



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XL — Nº 131

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1985

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 197ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1985

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/85 (nº 114/85, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País nos últimos dias do mês de novembro de 1985, a fim de, juntamente com o Senhor Presidente da República da Argentina, inaugurar, a ponte internacional que liga as cidades de Porto Meira, no Brasil, e Puerto Iguazu, na Argentina.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30/85, anteriormente lido.

##### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Américo de Souza, que se ausentará do País.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 235/85, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR SEVERO GOMES** — Reparos ao discurso do Sr. Roberto Campos, proferido semana passada no Senado, no qual tece críticas à política econômica da Nova República.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, como Líder — Apreciação do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR SEVERO GOMES**, em explicação pessoal — Considerações sobre aparte dado pelo Sr.

Alexandre Costa ao Sr. Virgílio Távora, na presente sessão, sobre depoimento, em comissão do Senado, do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

**SENADOR LUIZ VIANA** — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Presidente Garrastazu Médici.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.8 — Requerimento

Nº 401/85, subscrito pelo Sr. Nivaldo Machado, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 191/84 (nº 5.802/85, naquela Casa), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências. **Aprovado.**

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 373/85, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney na abertura da Quadragésima Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, na sede da ONU, em New York. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/85 (nº 4.307/84, na Casa de origem), que denomina "Presidente Juscelino Kubitschek" a Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/85 (nº 1.698/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a validação dos Cursos Superiores Não-Reconhecidos. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Resolução nº 112/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS), a elevar em Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Resolução nº 111/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muniz Freire (ES) a elevar em Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Resolução nº 114/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT), a elevar em Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/85 (nº 1.849/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei do Senado nº 31/85, que estabelece normas para voto por instrumentos e dá outras providências. **Discussão encerrada, voltando às comissões competentes, em virtude de recebimento de emenda em Plenário.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/84 (nº 853/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o recolhimento de contribuições previdenciárias e altera o inciso II do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Declarado prejudicado. Ao Arquivo.**

##### 1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/85 (nº 114/85, na Câmara dos Deputados), lido no Expediente. **Aprovado após pareceres das Comissões competentes. À Comissão de Redação.**

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/85 (nº 114/85, na Câmara dos Deputados). **Aprovada. À promulgação.**

##### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Análises sobre o problema tributário brasileiro nos últimos anos.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície: .....

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Requerimentos das Câmaras Municipais de São José do Rio Pardo e de Andradina-SP, de edis daquelas Casas, congratulando-se com S. Ex<sup>a</sup> por haver restituído ao Senado Federal, jetons que teria recebido S. Ex<sup>a</sup> de sessões que não teria participado.

**SENADOR ROBERTO WYPYCH** — Apreensões de agricultores do Paraná, com o problema de escoamento da safra de trigo daquele Estado.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Atenção que deverá ser dispensada pelo I Plano Nacional de Desenvolvimento, no concernente ao programa de alimentação. Assinatura, pelo Presidente da República, do programa de reforma agrária.

**SENADOR HERÁCLITO ROLLEMBERG** — Considerações sobre uma possível desativação do Departamento de Desenvolvimento Local da SUDESUL, no Rio Grande do Sul.

**SENADORA EUNICE MICHILES** — Relatório apresentado por S. Ex<sup>a</sup>, por ocasião da Conferência Mundial da ONU, versando sob o tema "O Decênio da Mulher".

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 198ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 671/85, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os Requerimentos nºs 144 e 145, de 1985.

2.2.2 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1985 (nº 4.416/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a pensão especial de que trata a Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978.

Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1985 (nº 2.975/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº

3.252, de 27 de agosto de 1957, acrescentando alínea ao art. 3º e modificando a redação do art. 7º, instituindo a obrigatoriedade de assistência social nas delegacias.

Projeto de Lei da Câmara nº 167/85 (nº 3.622/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, no Estado de Goiás, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 168/85 (nº 2.935/83, na Casa de origem), que estabelece o salário mínimo profissional para os diplomados em Ciências Econômicas.

Projeto de Lei da Câmara nº 169/85 (nº 2.247/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

2.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 306/85, de autoria da Sr<sup>a</sup> Eunice Michiles, que institui incentivo fiscal destinado à implantação ou manutenção de empreendimentos de proteção à fauna silvestre.

Projeto de Lei do Senado nº 307/85, de autoria do Sr. Alcides Saldanha, que dispõe sobre o resgate de investimentos incentivados, aplicados de acordo com o art. 3º do Decreto-lei nº 157/67 e legislação posterior.

Projeto de Lei do Senado nº 308/85, de autoria do Sr. Alcides Saldanha, que estende aos policiais militares a isenção de que trata o artigo 33 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

2.2.5 — Requerimentos

Nº 402/85, de autoria dos Srs. Hélio Gueiros, Virgílio Távora e Nivaldo Machado, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 162/85, que dispõe sobre a Tabela de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e dá outras providências.

Nº 403/85, de autoria do Srs. Humberto Lucena, Murilo Badaró e Carlos Chiarelli, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 111/85, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Antenor Navarro, no Estado da Paraíba.

2.2.6 — Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Resolução nº 108/85, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 6.187.413.236, o montante de sua dívida consolidada interna. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 404/85. À promulgação.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 191/84 (nº 5.802/85, naquela Casa), que dispõe sobre o exercício da profissão de economista doméstico e dá outras providências. *Aprovada*, em parte. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 99/85, que suspende a execução do art. 11 do Decreto-lei Federal nº 554, de 25 de abril de 1969. *Aprovado*. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 105/85, que suspende a execução do art. 194 da Lei nº 744/75, do Município de Itápolis, Estado de São Paulo. *Aprovado*. À Comissão de Redação.

## 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 162/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 402/85, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado*, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 403/85, lido no Expediente. *Aprovado*, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191/84, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 405/85. À sanção.

## 2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADORA EUNICE MICHILES** — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 306/85, apresentado por S. Ex<sup>a</sup> na presente sessão.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Renegociação da dívida externa e sugestões de S. Ex<sup>a</sup>, objetivando tirar o País da atual crise econômica.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

4 — RETIFICAÇÃO

Ata da 191ª Sessão, realizada em 4-10-85.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 197ª Sessão, em 10 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura  
Presidência dos Srs. Guilherme Palmeira, Hélio Gueiros e Luiz Cavalcante

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Heráclito Rollemberg — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Wypych — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, de 1985

(Nº 114/85, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País nos últimos dias do mês de novembro de 1985, a fim de, juntamente com o Senhor Presidente da República Argentina, inaugurar a ponte internacional que liga as cidades de Porto Meira, no Brasil, e Puerto Iguazu, na Argentina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Está o Senhor Presidente da República, José Sarney, autorizado a ausentar-se do País nos últimos dias do mês de novembro de 1985, a fim de, juntamente com o Senhor Presidente da República Argentina, inaugurar a ponte internacional que liga as cidades de Porto Meira, no Brasil, e Puerto Iguazu, na Argentina.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 489, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em recentes entendimentos mantidos com Sua Excelência o Sr. Doutor Raul Ricardo Alfonsín, Presidente da República Argentina, decidimos encontrarmo-nos nos dias 29 e 30 de novembro de 1985, na fronteira entre os dois países, a fim de inaugurarmos a ponte internacional que liga as cidades de Porto Meira (Brasil) e Puerto Iguazu (Argentina), sobre o rio Iguazu.

Na oportunidade serão examinados inúmeros temas de interesse das relações entre os dois países.

A realização de encontros de Presidentes do Brasil e da Argentina, em localidades fronteiriças, é uma tradição no relacionamento entre os dois países e marca a continuidade histórica dos seus vínculos de amizade e

cooperação, bem como o constante aprimoramento do diálogo bilateral no mais alto nível.

A ponte sobre o rio Iguazu é a primeira obra de integração física construída entre o Brasil e a Argentina desde a década de quarenta, quando foi habilitada a ponte internacional que liga Uruguaiana a Paso de los Libres, sobre o rio Uruguai. O valor simbólico deste novo empreendimento, ao representar mais um elo de união entre dois povos vizinhos e amigos, e sua importância efetiva como obra de impacto positivo na economia da região, contribuindo para a intensificação do comércio e do turismo, imprimem ao próximo encontro presidencial um sentido particularmente expressivo.

Nossos laços com a Argentina caracterizam-se tradicionalmente pelo elevado nível do diálogo político, cujas primeiras iniciativas remontam ao século passado.

Ambos os Governos compartilham os mesmos ideais, tanto no plano dos valores democráticos, quanto no das preocupações internacionais. Essas semelhanças acentuam-se com a ascensão do Presidente Alfonsín à presidência da Nação argentina e com o processo de democratização no Brasil. O próprio Presidente Alfonsín, significativamente, prestigiou as recentes conquistas do povo brasileiro, ao comparecer às cerimônias da posse presidencial de 15 de março último.

Desde aquela data, os contatos entre autoridades brasileiras e argentinas têm-se multiplicado em todos os níveis, com resultados auspiciosos para o futuro das relações entre os dois países. Nesse contexto, tanto um quanto o outro Governo vem procurando desenvolver esforços no sentido de aprofundar o relacionamento bilateral promovendo um crescente entrelaçamento de interesses nas mais diversas áreas. Esses esforços têm redundado em iniciativas de relevo como os de continuação dos projetos de aproveitamentos conjuntos do rio Uruguai, da interligação elétrica fronteiriça, de cooperação no uso pacífico da energia nuclear, do intercâmbio de informações hidrometeorológicas, da colaboração sobre assuntos relativos à Antártica, de complementação econômica, além de novas iniciativas no comércio de produtos manufaturados e agrícolas, na participação em empreendimentos industriais, e nos campos dos transportes, comunicações, ciência, tecnologia, educação e cultura.

Soma-se ainda a esta diversificada gama de assuntos de interesse bilateral uma série de coincidências entre os dois países a respeito de questões de natureza regional e multilateral. Ambos os Governos têm uma prática regular de troca de informações e consultas sobre temas de interesse comum, entre os quais sobressaem a questão da dívida externa, a situação na América Central, os riscos de militarização no Atlântico Sul, bem como o relacionamento dos países em desenvolvimento com as nações industrializadas.

Dentro dessa linha de atuação, situa-se o meu próximo encontro com o Presidente Alfonsín, ao inaugurar-se a ponte sobre o rio Iguazu, dando novas dimensões ao diálogo e à colaboração entre o Brasil e a Argentina.

Tendo em vista a própria característica da referida obra binacional, as solenidades exigirão o deslocamento de cada Presidente para o território do país vizinho, na outra margem do rio Iguazu, onde deverá ser saudado pelas autoridades e pelo povo das duas cidades fronteiriças. Por este motivo, deverá atravessar a fronteira entre os dois países, visitando a cidade argentina de Puerto Iguazu.

Diante da conveniência de atender a este compromisso, venho solicitar ao Congresso Nacional, conforme preceitua os arts. 44, inciso III, e 80 da Constituição, a necessária autorização para ausentar-me do País, nos últimos dias de novembro próximo.

Brasília, 2 de outubro de 1985. — José Sarney.

### PARECERES

#### PARECERES

Nºs 831, 832 e 833, de 1985

Sobre a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 191/84 (nº 5.802-A, de 1985, na Casa revisora), que "dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências".

PARECER Nº 831, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

Retorna ao exame desta Comissão, por ter recebido emenda da Câmara dos Deputados, o projeto de lei em epígrafe, que regulamenta o exercício profissional do Economista Doméstico, de autoria do Senador Carlos Chiarelli.

Ao tramitar, nesta Casa de origem, o projeto logrou aprovação com emendas desta Comissão e da Comissão de Educação e Cultura. Remetido à Câmara dos Deputados, o projeto novamente recebeu emendas, oferecidas pelas Comissões de Educação e Cultura e de Trabalho e Legislação Social, daquela Casa do Congresso Nacional, todas acolhidas em Plenário, cujo texto, na forma constitucional, volveu a esta Casa iniciadora.

A emenda oferecida na Casa revisora objetiva o aperfeiçoamento do projeto, inspirada no propósito de melhor atender aos interesses dos Economistas Domésticos.

Seu conteúdo está devidamente compatibilizado com os aspectos jurídico-constitucionais que nos cumpre analisar, além de estar redigido em boa técnica legislativa.

Ante o exposto, reputando, outrossim, oportuna, no mérito, a emenda sob análise, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Octavio Cardoso — Hélio Gueiros — Martins Filho — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães — Henrique Santillo — Roberto Campos.

PARECER Nº 832, DE 1985

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Álvaro Dias

A Câmara dos Deputados pronunciou-se favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984 (nº 5.802-B na Câmara), que "dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências", oferecendo, porém, uma emenda modificativa. Tal emenda, por um lado, altera o artigo 1º do Projeto de Lei em tela, limitando o exercício da profissão de Economista Doméstico aos portadores de curso de licenciatura plena, concluído até a data da publicação da Lei, em Ciências Domésticas, Economia Doméstica ou Educação Familiar. Por outro lado, modifica o artigo 2º, tornando claro que a competência do Economista Doméstico não é delimitada em detrimento de outros profissionais legalmente habilitados.

No que se refere à redação proposta para o artigo 1º entendemos que a providência poderia prejudicar desnecessariamente grande número de profissionais competentes. Conforme o parecer anterior desta Comissão, a licenciatura inclui — e procura integrar — o conteúdo e o método. Não se pode imaginar, numa licenciatura, o método esvaziado do seu conteúdo. Assim, o licenciado, que pode o mais, pode também o menos, ou seja, exercer

a profissão não docente. Em Economia Doméstica especificamente não existe, nos termos da Portaria nº 191/66, do Ministério da Educação e Cultura, a distinção entre bacharelado e licenciatura. No entanto, é patente a presença do conteúdo em seus currículos mínimos e plenos.

O elo entre bacharelado e licenciatura é de tal modo intenso que, no caso de bacharelado correspondente à licenciatura plena, efetua-se o reconhecimento automático do primeiro com base na equivalência com a última (Pareceres nºs 44/72 e 33/80 do egrégio Conselho Federal de Educação). A emenda restringe o exercício profissional àqueles que se licenciarem tão-somente até à data de publicação da Lei. Implica em discriminar pessoas habilitadas no conteúdo apenas porque têm uma formação adicional para o magistério. Isto significaria em adotar dois pesos e duas medidas. Todavia, o objetivo é resguardar os direitos dos licenciados dentro do espírito do projeto original.

Quanto à redação proposta para o artigo 2º entendemo-la dispensável, por ser curial que são respeitados os direitos de outras profissões, cuja regulamentação antecedeu no tempo a de Economista Doméstico.

O Projeto original, segundo o nosso parecer, oferece redação clara, que não permite invadir outros campos profissionais, já devidamente resguardados por Lei.

Somos, portanto, contrários à Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 191, na parte referente ao art. 2º e, pela sua aprovação, na relativa ao art. 1º, letra c.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — **Aderbal Jurema**, Presidente — **Álvaro Dias**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Nivaldo Machado** — **Henrique Santillo**.

**PARECER**  
**Nº 833, DE 1985**  
**Da Comissão de Legislação Social**

**Relator: Senador Nivaldo Machado**

Retorna ao exame desta Casa, por força da Emenda apresentada na Câmara dos Deputados, o presente projeto, de autoria do eminente Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico.

Embora a matéria tenha sido aqui, recentemente, analisada e votada, vale lembrar que a profissão de Economista Doméstico é aquela voltada para o planejamento, supervisão, execução e avaliação de atividades de extensão e desenvolvimento rural e urbano, com vistas a proporcionar melhores condições de vida da família, o controle de qualidade de produtos e serviço de consumo doméstico, o desenvolvimento de projetos de assistência e integração social da criança, entre outras.

Ao ser examinado na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu Emendas da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão de Trabalho e Legislação Social, ambas aprovadas em Plenário.

Propugna a Emenda, primeiro, a limitação do exercício da profissão aos portadores de curso de licenciatura plena, concluída até a data da publicação da lei, em Ciências Domésticas, Economia Doméstica ou Educação Familiar. Por outro lado, a Emenda faz a ressalva de que a presente regulamentação não prejudicará o exercício da atividade por outros profissionais "legalmente habilitados".

A Emenda teria plena procedência se os cursos de licenciatura não abrangessem também os conteúdos profissionais e adiciassem a formação para o magistério. Ademais, fica claro que a regulamentação da profissão de Economista Doméstico não implica em ingressar no campo de outras profissões previamente regulamentadas, cujos direitos são assegurados por Lei.

Considerando tais razões, opinamos pelo não acolhimento da referida Emenda, na parte referente ao art. 2º e, pela sua aprovação, na relativa ao art. 1º, letra c.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — **Gabriel Hermes**, Presidente em exercício — **Nivaldo Machado**, Relator — **Alcides Saldanha** — **Aderbal Jurema** — **Henrique Santillo**.

**PARECERES**  
**Nºs 834 e 835, de 1985**

**Parecer nº 834, de 1985**

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 170, de 1985 (nº 379, de 1985 na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros).**

**Relator: Senador Albano Franco**

Com a Mensagem nº 170/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Sergipe que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 2.253.965.524 (correspondente a 92.254,42 ORTN de Cr\$ 24.432,06, em jan/85);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 1 ano,
- 2 — de amortização: 4 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.,
- 2 — correção monetária: 70% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: aquisição de equipamentos destinados à segurança pública.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças estaduais constatou que a margem de poupança real daquele Estado, da ordem de 184.416,1 milhões mostra-se bastante superior aos dispêndios que a sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação do empréstimo pretendido e conclui que a assunção do compromisso não deverá trazer àquela entidade maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

A Secretária de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**Nº 117 DE 1985**

**Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) correspondente a 92.254,42 ORTN, de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro/85, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a aquisição de equipamentos destinados à segurança pública, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 3 de outubro de 1985. — **Álvaro Dias**, Presidente, em exercício — **Albano Franco**, Relator — **Gabriel Hermes** — **José Lins** — **Alexandre Costa** — **Virgílio Távora** — **Cid Sampaio**.

**PARECER**  
**Nº 835, DE 1985**

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 117, de 1985, Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".**

**Relator: Senador Nivaldo Machado**

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 170/85, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 2.253.965.524 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), correspondente a 92.254,42 ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro/85, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à segurança pública.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto, considerado extralimite.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1985. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente — **Nivaldo Machado**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Luiz Cavalcante** — **Nelson Carneiro** — **Fábio Lucena** — **Martins Filho** — **José Lins**.

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira)** — Do Expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1985, que, de conformidade com o preceito regimental, será despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia da presente sessão. (Pausa)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 10 de outubro de 1985.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País a partir de 10-11-85, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar como Observador Parlamentar na 40ª Assembléia Geral da ONU.

Atenciosas saudações, **Américo de Souza**.

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira)** — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 235, de 1985 (nº 488-A/85, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

**O SR. SEVERO GOMES PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em aparte feito a S. Ex<sup>a</sup> o Senador Severo Gomes, declaramos que há como que uma dificuldade na resposta ao discurso de S. Ex<sup>a</sup>, em separar a parte em que S. Ex<sup>a</sup> ataca pontos por nós percutidos e aquela em que S. Ex<sup>a</sup> faz uma dissecação do pensamento do eminente Senador por Mato Grosso, a qual não coincide com as idéias básicas que informam as diretrizes do nosso Partido no campo político-econômico, como já por citar a exemplo a reserva de mercado no campo da informática, a alienação de ações de empresas estatais.

Mas, sem taldar o brilho do discurso de S. Ex<sup>a</sup>, belo na forma mas do qual divergimos, está claro, em alguns pontos, no fundo, no conteúdo, nós gostaríamos de lembrar a S. Ex<sup>a</sup> de que, justamente naquilo que há de contraditório a ele do que afirmamos, necessário se torna: primeiro quanto ao Orçamento, que destrua os números que aqui apresentamos; segundo, quanto à alienação das ações das companhias estatais, quanto a esse programa de desestatização apresentado como uma das maneiras de diminuição do déficit público. Basta nós abriremos os jornais, basta nós vermos as diferentes manifestações de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Fazenda, que justamente propugna por uma alienação de ações que dêem até uma economia de 30 trilhões de cruzeiros ou uma renda de 30 trilhões de cruzeiros, que o Ministro João Sayad, mais modesto, comprime até dez.

Assim todas essas questões não que ser bem colocadas, e gostaríamos aqui de dizer que a nossa intervenção se refere à parte em que contestadas são premissas nossas quanto ao Orçamento e quanto à cobertura do déficit, quanto ao aumento de impostos que está sendo solicitada, e quanto aos números básicos que informam aquela peça e sobre os quais nós temos que discutir. Ninguém pode nos pedir para cobrir um déficit — ou um gap, como queiram — de 211 trilhões de cruzeiros, sem nos provar que realmente esse gap é dessa magnitude. Não é lícito a ninguém pedir para alienar — ao contrário do que prega S. Ex<sup>a</sup> — uma quantidade elevada de ações, em poder do Tesouro ou do BNDES, de companhias estatais, sem nos provar realmente que a operação em conjunto montada, da qual essa alienação é apenas uma parte, tem sucesso com o zerar esse déficit. Ninguém pode nos apelar para aumentar impostos sem mostrar que todas as outras maneiras de cobertura de déficit foram esgotadas, e que só resta mesmo essa de aumento da carga tributária.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o aparte de S. Ex<sup>a</sup> o Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador, com relação aos números do Orçamento, já me comprometi com V. Ex<sup>a</sup> que teremos, na semana que vem, a oportunidade de debatê-los em profundidade. Eu estava respondendo, hoje, ao discurso do Senador Roberto Campos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E fizemos questão de dizer que não estávamos na defesa do pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, sabido é que alguns pontos que S. Ex<sup>a</sup> — não de hoje, mas de muito tempo — por eles batalha, não são aqueles justamente que fazem parte do programa e das diretrizes do Partido.

O Sr. Severo Gomes — Com relação à questão da desestatização, é preciso qualificar o problema da seguinte maneira: V. Ex<sup>a</sup> fez referência a manifestações de Ministros, com relação ao propósito de desestatização. É preciso lembrar que o nosso Partido também defende a desestatização de todas aquelas empresas que não dizem respeito às questões fundamentais da economia do País,

dessas estatais que V. Ex<sup>a</sup> também defende, como a PETROBRÁS, como a ELETROBRÁS, e tudo o mais. É preciso lembrar que eu estava respondendo a um discurso do Senador Roberto Campos e V. Ex<sup>a</sup> sabe, como de resto todos os Senadores, que o Senador Roberto Campos defende a privatização de todas as empresas, a partir da PETROBRÁS. Então, o discurso era dirigido a ele.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nada como a pessoa deixar explícito seu pensamento, porque o que nós ouvimos, eminente Senador e prezado amigo, foi uma condenação frontal à montagem — vamos falar claro — da cobertura do déficit, que sem segredos nenhum, a área econômico-financeira apresentava à Nação.

Aliás, louvamos-lhe a coragem. Não é de hoje que V. Ex<sup>a</sup> diverge da política econômico-financeira da Nova República, sabe V. Ex<sup>a</sup>, e isso é coerente com o seu passado, não há dúvida. Mas, aqui, a nossa obrigação é defender justamente — e acreditamos que até argumentos outros apareçam, que nos convençam do contrário — aquilo que temos apresentado como, a nosso ver certo e razoável, dentro do trato da questão econômico-financeira em que se debate o País. Não temos, pois, a menor dúvida. O eminente Ministro da Fazenda — representando a dona das ações — determinou à empresa estatal a que pertenciam a venda das ações, e como pretendia, rapidamente, logo num primeiro lance se desencilhar das mesmas, houve reclamações até da Bolsa de Valores, porque isso não seria feito através da Bolsa de Valores.

Nós estamos aqui é na hora da verdade, e é por isso que há muito tempo, temos chamado a atenção — umas vezes em vão, mas agora parece que V. Ex<sup>a</sup> pegou o “pião na unha”, o que é bom, porque assim discutiremos bem à vontade dentro da amizade fraterna que nos une — para este ponto: nós não queremos que o Governo fracasse na sua tentativa mas, muito ao contrário, nós desejamos é que ele tenha bom êxito, porque tendo sucesso, tem o País, temos nós todos os benefícios de uma ação profícua, como esperamos que seja das autoridades econômico-financeiras. Era isso o que queríamos dizer.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com imenso prazer ouviremos o eminente Líder do PMDB.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Virgílio Távora, a Liderança do PMDB pediu ao Senador Severo Gomes para responder, em nome do Partido, ao eminente Senador Roberto Campos, porque quando S. Ex<sup>a</sup> foi à tribuna, o eminente Líder Murilo Badaró declarou que ele falava em nome do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Parece-nos que há uma pequena retificação. Foi-lhe cedido o tempo de Liderança como V. Ex<sup>a</sup>s devem saber.

O Sr. Hélio Gueiros — Agora, verifico que V. Ex<sup>a</sup> abjura, considera heresia certos pontos do pronunciamento do Senador Roberto Campos, naturalmente aqueles mais cutucados e criticados pelo Senador Severo Gomes. É difícil realmente estabelecer um debate aqui no plenário com as idéias do Senador Roberto Campos, eminente Senador Severo Gomes, porque S. Ex<sup>a</sup> é um homem de monólogos. Ele faz discursos geralmente muito longos, brilhantes, cheios de ironias, agradáveis de se ouvir, mas exatamente como o tempo dele não pára é suficiente ele expender todas as suas idéias, ele dá um ou dois apartes, depois pede para não concedê-los mais e temos que esperar seis meses para que S. Ex<sup>a</sup> volte a produzir um novo discurso e venha aqui provocar debates nesta Casa. De modo que eu, nobre Senador Severo Gomes, preferiria realmente que V. Ex<sup>a</sup> aceitasse o debate com o Senador Virgílio Távora, porque esse é “pê-de-boi”, esse realmente...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não temos a inteligência nem o brilho do ex-Ministro Roberto Campos, mas também não chegamos ao ponto de sermos “pê-de-boi”, assim também é demais.

O Sr. Hélio Gueiros — Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a expressão “pê-de-boi” corresponde à situação dessas pessoas que cumprem religiosamente o seu dever, trabalham, dão duro...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Touché...

O Sr. Hélio Gueiros — ...aceitam o debate. Foi nesse sentido que empreguei a expressão. V. Ex<sup>a</sup> frequenta diariamente este plenário, V. Ex<sup>a</sup> discute, V. Ex<sup>a</sup> debate. E é por isso que estou recomendando ao Senador Severo Gomes que, se quer brincar à esta Casa com debates de alto nível, refira como seu contendor o eminente Senador Virgílio Távora. Isso não quer dizer, entretanto, que eu ache que o Senador Virgílio Távora tenha sido procedente nas suas críticas à proposta orçamentária. S. Ex<sup>a</sup> disse aqui que eu não gosto de números. Não é que não goste de números, mas é que números não se discutem. Os números são os números. Se o déficit é 100, é 100; se é 200, é 200. Não me delírio em procurar a causa daquilo nem daquilo outro, o fato é o fato. Agora, V. Ex<sup>a</sup> sustenta que esse déficit astronômico de 200 e tantos trilhões não existe. V. Ex<sup>a</sup> põe em dúvida esse volume de déficit. Queira Deus que V. Ex<sup>a</sup> tenha razão, mas o Plenário desta Casa, através, antes, da Comissão de Orçamento, terá oportunidade de negar ou dar a sua aprovação a esse cálculo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ai é que diverjimos de V. Ex<sup>a</sup>, não podemos aceitar a assertiva. Está lá, na proposta orçamentária. Ou nós a rejeitamos em bloco ou aceitamo-la em bloco, não podemos mudar esses números. Para isso é que chamávamos a atenção e lamentamos o tempo perdido naquela tribuna. É a dificuldade de expressão do engenheiro em relação ao advogado.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>a</sup> não perdeu tempo nem energia, absolutamente. Apenas permito-me discordar de V. Ex<sup>a</sup> quando diz que o Congresso não pode mexer no Orçamento. Não vejo nenhuma proibição constitucional sobre isso. Se V. Ex<sup>a</sup> me apresentar um artigo da Constituição que diga que o Congresso não pode emendar o Orçamento, eu me rendo, mas desconheço esse suposto artigo da Constituição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, aproveitando a ocasião: Ótimo! Todo o Congresso aqui, a parte senatorial presente, testemunha o apelo que fazemos a V. Ex<sup>a</sup> Noventa e cinco emendas fizemos dentro do princípio que V. Ex<sup>a</sup> afirmou e não foram aceitas pela Comissão Mista de Orçamento, da qual, aliás, fazemos parte, justamente sob alegativa de contrariar a todos os incisos constitucionais que informam o tratamento das questões financeiras. Lamentamos que na teoria seja isso que V. Ex<sup>a</sup> esteja dizendo e na prática seja completamente diferente. Mas desde 1967 a esta parte...

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira. Fazendo soar as campainhas.) — Nobre Senador, a Presidência interrompe o seu pronunciamento para consultar o Plenário sobre a prorrogação do tempo destinado ao Expediente, visto que o mesmo já se esgotou.

Os Senhores Senadores que aprovam a prorrogação do Expediente por 15 minutos, a fim de que o Senador Virgílio Távora conclua o seu pronunciamento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Continua com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte, apenas para concluir o meu pensamento?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Ouvimos o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador, o que há é a proibição de aumentar a despesa, apenas isso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex<sup>a</sup> está equivocada. Nós não aumentamos nenhuma despesa, nós cortamos despesa.

O Sr. Hélio Gueiros — Não há nenhum impedimento constitucional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Desejo o testemunho, aqui de todo o Senado. S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Líder da Bancada majoritária deste Parlamento, afirma que não há esse impedimento constitucional.

O Sr. Hélio Gueiros — Para cortar gastos, de maneira alguma. Agora, pergunto se V. Ex<sup>a</sup> concorda com a emenda para reduzir os gastos para o Nordeste?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Os gastos para o Nordeste são prioridade nº 1.

**O Sr. Hélio Gueiros** — As emendas ficam inviáveis por uma situação de fato porque não vou consentir que V. Exª concorde em reduzir despesas para o Nordeste.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Perdão, nobre Senador...

**O Sr. Hélio Gueiros** — A Bancada da Amazônia não vai concordar que se reduza mais do que reduziu as verbas para a Amazônia; o Centro, o Sul e o Sudeste não vão concordar. Então, na prática, fica inviável a emenda ao Orçamento porque ninguém quer abrir mão do gasto já previsto.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Perfeito. Isso seria examinado no mérito na Comissão. Não pode por isso, por isso, por isso. Mas as emendas foram rejeitadas *in limine*. E V. Exªs sabem para que eram essas emendas? Eram para cortar, como V. Exª está aqui afirmando, essa reserva de contingência da altura que está; eram para trazer desses Encargos Gerais da União, que justamente mascararam, uma força que não deveria existir e que vem do Governo passado, para os Ministérios respectivos. Não precisa ser alegado o fato de vir do Governo passado porque isso não justifica o erro. Justamente nos encargos em que estão embutidos uma grande parte das verbas para os diferentes Ministérios. E ninguém tira a razão de ninguém. Remetia para os Ministérios, tudo isso foi evitado.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Virgílio Távora, se a Comissão de Orçamento rejeitou liminarmente as suas emendas é porque elas atingiam, vamos dizer, serviços públicos criados por lei. Neste caso, não posso, através de uma emenda à proposta orçamentária, tornar inviável um serviço público criado. Então, essa emenda é inconstitucional no sentido de que ela não pode acabar, através de uma simples emenda, com um serviço público criado normalmente em lei. Se foi assim, é inconstitucional.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Absolvemos V. Exª pelo sim que acrescentou na sua argumentação.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Só para concluir, nobre Senador Severo Gomes, quero dizer que V. Exª deve assumir o compromisso de realmente debater com o Senador Virgílio Távora, porque se for esperar pelo Senador Roberto Campos, evidentemente, vamos ter que esperar até 1986 para que S. Exª venha responder as suas observações. Assim, na minha opinião, o PMDB deve dar preferência a discutir e a debater com o nobre Senador Virgílio Távora. S. Exª é um homem admirável, defende suas idéias; vem aqui expor; aceita o debate; é criticado e crítica. Isso é o que entendo como deve ser um Congresso realmente livre e democrático.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador Alexandre Costa, desculpe-nos pelo atraso da concessão do aparte, porque estávamos absorvidos pelo brilho da oração paralela do nosso colega.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não quero perder a oportunidade. Assisti tanto o discurso do Senador Roberto Campos, como tive a honra de assistir, também, o do eminentíssimo Senador, por São Paulo, Severo Gomes. Duas teses, aliás, muito brilhantes, embora eu me reserve o direito de discordar, e muito, tanto de uma, quanto da outra. Mas, o discurso do Senador Severo Gomes, não se cingiu apenas a responder o discurso do Senador Roberto Campos, ele incurssionou noutros assuntos que o Senador Roberto Campos nem defendeu, nem acusou. A transferência de ações da Companhia Vale do Rio Doce é o caso acusado, agora, na tese do Senador Severo Gomes. Lembro um requerimento de convocação do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce — aliás, pela confusão que se fez neste País, ninguém sabe se ele é da Velha ou da Nova República —, proposto pelo Senador Severo Gomes, que recebeu o meu apoio integral. Eu achava que o Presidente dessa Companhia teria que vir aqui explicar a denúncia que fazia o Senador Severo Go-

mes sobre o assunto. Mas, na verdade, decorreram-se os dias e o Senador Severo Gomes entrou em acordo com o seu próprio partido, que se opunha à convocação, e aceitou uma simples visita sob a alegação de que essa convocação — olhem bem — geraria uma desconfiança externa contra uma companhia do mais alto alcance e da maior validade para a Nação brasileira. Ele compareceu aqui e não tive a satisfação de ouvi-lo, se se defendeu ou não.

Suponho que o Senador Severo Gomes devia estar presente, porque se retirou o requerimento de convocação e aceitou o convite, não podia deixar de estar presente. Não ouvi depois dessa visita um só discurso, um só protesto do Senador Severo Gomes sobre o comportamento da Companhia Vale do Rio Doce. Até agora não saiu esse discurso ou se saiu eu devia estar ausente. Mas não me consta que tenha saído, deve ter se conformado. A presunção é que se conformou com o que o Presidente da Vale do Rio Doce lhe explicou nesse convite. E, se se conformou, não poderia hoje da tribuna acusar novamente a Companhia Vale do Rio Doce sobre os negócios das ações. Eu queria apenas fazer essa referência, e elogiar o discurso, a tese, que foi brilhante, muito embora eu discorde e muito; também dizer que a Casa perdeu hoje uma grande oportunidade, com a ausência do Senador Roberto Campos, para um debate que só traria glória para o Senado e conhecimento para muitos Srs. Senadores. Muito obrigado.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Sr. Presidente, não mais abusaremos da bondade de V. Exª que estendeu o tempo por 15 minutos. Então, vamos deixar bem claro que não vimos contrapartida, por isso fizemos questão de bem repetir, a tudo que afirmamos: a começar pela declaração que essa receita constante da proposta orçamentária de 1986 absolutamente não está, como afirmado na mesma, calculada segundo os parâmetros de uma inflação de 140% e um aumento do PIB de 6%. E, ao mesmo tempo, esperar então que possamos discutir realmente o que existe, lembrando apenas ao eminentíssimo Senador por São Paulo que, dentro das inúmeras manifestações dos responsáveis pela política econômico-financeira do Governo, essa alienação de ação como uma das formas de cobrir o déficit, cuja magnitude estamos procurando dimensionar, com o apoio da oposição, já que discordamos absolutamente desses números aqui apresentados, dentro dos parâmetros que foram proclamados pelo Senhor Presidente da República, por escrito, e não uma entrevista, nem documento ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, queremos repetir que essa própria alienação de ações companhias estatais é um dos instrumentos que o atual Governo está lançando mão.

Agradecido pela gentileza de V. Exª, esperamos continuar já o diálogo com o Sr. representante de São Paulo, oportuno tempo, sobre esse problema que achamos que é tão vital. E, ao mesmo tempo, mostrar depois, porque vamos ler, que é a única maneira de sair publicado, rapidamente, no primeiro tempo que tivemos inscrito, sem dizer uma palavra a mais, nem a menos, as 95 emendas que apresentamos, e V. Exªs vão ver que realmente é inócuo absolutamente inócuo antes de uma reforma constitucional, esse exame de proposta orçamentária que o Executivo envia ao Congresso.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Severo Gomes** — Sr. Presidente, de acordo com o inciso V. do art. 16, do Regimento Interno, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Para uma explicação pessoal, concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

**O SR. SEVERO GOMES** (PMDB — SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Alexandre Costa relatou uma parte que, evidentemente, conhecia do problema da Comissão Parlamentar de Inquérito que deveria investigar a administração da Companhia Vale do Rio Doce.

A primeira parte é verdadeira. A segunda, certamente, o Senador Alexandre Costa desconhece. Não foi feito nenhum acordo para que ele viesse fazer uma exposição.

E foi exatamente por isso que não estive presente nessa exposição. O entendimento que houve no Senado foi de que a Comissão fosse mais abrangente, que atingisse outras empresas estatais. Já terminamos o exame e a inquirição com relação à PETROBRÁS e já iniciamos a investigação da Vale do Rio Doce. Já tivemos ocasião de ouvir três geólogos, o Presidente da DOCEGEO e outros que trabalham na empresa, na quinta-feira da próxima semana ouviremos o depoimento de um geólogo do Pará, que foi um dos descobridores de Carajás. Vamos, em seguida, ouvir os diretores-conselheiros e, certamente, no final do tratamento da Vale do Rio Doce ouviremos o Presidente Eliezer Batista.

Não estive na exposição, porque eu achava que nós temos uma Comissão Parlamentar de Inquérito e porque o ouviríamos, dentro do quadro de referência da CPI, tendo antes um nível suficientemente grande de informações com relação a todos os aspectos da administração.

Creio que V. Exª pode agora fazer um julgamento diferente do encaminhamento das coisas, da minha participação e da posição do PMDB.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Dentro ainda do tempo da prorrogação do Expediente, nos termos do art. 183, § 2º, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

**O SR. LUIZ VIANA** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, quando o Senado prestava homenagens ao Presidente Médici, eu não estava na Casa, porque acompanhava o Senhor Presidente da República à visita que fez a Itaipu. Se aqui estivesse eu teria, realmente, dado a palavra, que devo dar neste momento, que é a palavra da Bahia, do reconhecimento da Bahia, pelo que ela deve ao Presidente Médici.

Na realidade, eu direi, se alguém neste século, contribuiu decisivamente para mudar a fisionomia econômica da Bahia foi o Presidente Médici. A ele deve a Bahia a implantação do Pólo Petroquímico. Era eu o então Governador do Estado, e muitos dos meus conterrâneos sabem da luta que eu tive para conseguir que fosse carreada para a Bahia alguns dos projetos petroquímicos, que eram reclamados por Estados do sul. Não fosse a atuação firme, decisiva do Presidente Médici, e realmente não teríamos o Pólo Petroquímico da Bahia, como não teríamos os outros pólos petroquímicos que existem no Nordeste, a começar pelo Estado de V. Exª, e pelo Estado de Sergipe. É que o Sul desejava fazer da petroquímica uma nova indústria automobilística. Assim como tinha o monopólio da indústria de automóveis, desejou ter o monopólio da indústria petroquímica. Foi necessário que o Presidente Médici, depois de estudar o assunto, e em muitos casos contrariando, inclusive, a opinião de ministros seus, ministros de São Paulo, e até ministros do Norte, que preferiam a ampliação da petroquímica paulista à instalação de um novo pólo no Nordeste, foi necessário que o Presidente Médici se dispusesse a determinar, e determinar de maneira categórica, que o seu Governo atendesse às aspirações da Bahia.

Tínhamos tudo para ser o pólo petroquímico que hoje somos: tínhamos o petróleo, tínhamos o gás. Faltava no entanto, a autorização do conselho de ministros para que ali se implantassem os projetos iniciais da petroquímica.

Foi isso que o Presidente Médici fez, é isso o que a Bahia deve ao Presidente Médici — uma decisão que fez com que a petroquímica represente hoje 27% de toda a receita tributária do Estado. Dando esse número, acredito que deixo bem patente, bem nítido, o quanto representou para o nosso povo, para o nosso Estado, para a nossa economia, a memorável decisão do Presidente Médici, mandando implantar na Bahia um novo pólo petroquímico.

Quero, assim, em nome da Bahia, expressar aqui o nosso reconhecimento ao eminentíssimo homem público.

Era o que tinha a dizer.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Alberto Sil-

va — Albano Franco — Amaral Peixoto — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — A Presidência convoca Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984; e

— Projetos de Resolução nºs 99 e 105, de 1985.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO nº 401, de 1985

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Emenda da Câmara dos Deputados ao projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984 (nº 5.802/85, naquela Casa), de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado**.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — O projeto, a que se refere o requerimento aprovado, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1985, de autoria do Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney, na abertura da Quadragésima Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, na Sede da ONU, em New York.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA, JOSÉ SARNEY, NA ABERTURA DO DEBATE GERAL DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, DIA 23-9-85, NA SEDE DA ONU, EM NOVA IORQUE**

Esta tribuna impõe respeito a dignidade.

E a mais alta na comunidade das nações, onde grandes e pequenos ficam menores, porque maior é a carga da história do gênero humano exercida pela tarefa que é o barro do seu trabalho — a paz —, pelos problemas que a desafiam, pelo esforço de transformar discordâncias em solidariedade.

Há quarenta anos tem o meu país, o Brasil, o privilégio de abrir o Debate Geral da Organização das Nações Unidas.

E com trêmula emoção que exerço essa prerrogativa. Pesam-me graves problemas, responsabilidades imensas.

Recorro a versos do maior poeta de minha terra para definir minha condição. A poesia não é incômoda nem anacrônica no cenário dos grandes debates:

“Que tempo de viver-se

Que sonho raro

Será mais puro e belo e mais profundo do que esta viva máquina do mundo?”

E com esse sentimento do mundo que falo em nome de uma das maiores nações do globo, complexa e pujante sociedade, a oitava economia do Ocidente, país de contrastes e de grandezas: o Brasil dos vários brasis, em que a opulência e a pobreza, o árido e o fértil, a seca e a inundação fazem uma geografia de amostragens opostas, abrigando num vasto continente um povo unificado que soube construir uma democracia racial e uma unidade de cultura que é a força invencível do seu destino.

Homem simples, nasci e vivi numa das regiões mais castigadas da Terra, o populoso e pobre Nordeste brasileiro.

Perco há trinta anos uma carreira política, mas foi no bojo de uma tragédia e espanto, de forma abrupta e inesperada, que assumi a chefia da Nação.

Presidente da República, orgulho-me de ser um escritor em que o gosto da palavra não confinou o espírito na expressão da obra estética. Dela fiz um elemento de identificação profunda com o povo, para viver os anseios do homem e da sociedade.

A literatura e a política são vertentes a obrigar uma visão social e humanista do universo. Não posso conceber a busca das conquistas materiais sem um substrato do espírito que possa dar à aventura humana a dimensão das coisas eternas.

Tenho fé e malgrado o homem que tiver vergonha de pensar na Terra sem a companhia de Deus.

O Brasil acaba de sair de uma longa noite. Não tem olhos vermelhos de pesadelo. Traz nos lábios um gesto aberto de confiança e um canto de amor à liberdade. Quem é prisioneiro do passado não enxerga o futuro. Moisés não ficou de costas para a Terra da Promissão.

O instrumento de nossa viagem do autoritarismo para a democracia foi a capacidade de conciliar e de entender, sem violência e sem traumatismos.

Nossa determinação, coragem e resignação foram tão fortes que suportamos a perda de nosso herói, Tancredo Neves, na noite em que clareavam os nossos céus em festa os fogos da vitória. O nosso sofrimento foi transformado em força e obstinação para fazer do seu sonho e nosso sonho, e não nos dispersarmos.

Mais forte do que a morte foram os valores da mudança. Estes valores projetamos no campo das classes sociais, abolindo distâncias e barreiras, numa patriótica convivência de todas as correntes de idéias, na busca do ideal efetivo de justiça, de conciliação e da consolidação institucional do poder civil.

Consideramos que a visão do social é a própria seiva do liberalismo moderno: a liberdade que se ocupa com as condições reais da vida, com a realização completa da felicidade individual, com a universalidade das franquias e do direito de ser livre.

Estou nesta tribuna para homenagear as Nações Unidas, no seu aniversário de 40 anos. O Brasil esteve no seu nascimento, está agora, estará no futuro, para defender o espírito da Organização. Esse espírito não é servir como arma dos fortes, mas como a voz dos fracos. Dos que não têm exércitos, nem arsenais, nem veto a impor ou a anular decisões.

Estou aqui para dizer que o Brasil não deseja mais que sua voz seja tímida. Deseja ser ouvido sem aspirações de hegemonia, mas com determinação de presença. Não pregaríamos ao mundo o que não falamos dentro de nossa fronteira. Estamos reconciliados. A nossa força passou a ser a coerência. Nosso discurso interno é igual ao nosso chamamento internacional. E desejamos, agora, revigorar, com redobrada afirmação, nossa presença no debate das nações. Uma política externa independente, dinâmica e voltada para a solução das questões internacionais de conteúdo social.

Não seremos prisioneiros de grandes potências nem escravos de pequenos conflitos.

Há quarenta anos, nossos fundadores estabeleceram, sobre os estertores da guerra e as ruínas da opressão, os fundamentos do edifício da paz, o concerto nas nações e a ilimitada cooperação entre os povos. As potências da Terra e os países emergentes foram convocados a liquidar a exploração colonial. Proclamaram ao universo o valor dos princípios democráticos de igualdade e justiça. Condenaram o racismo e a intolerância. Legitimaram o direito universal à saúde, ao bem-estar e à educação.

Reafirmaram a dignidade do trabalho e o poder aprimorado da cultura.

Hoje, tendo vivido sem guerra generalizada o dobro do tempo que a Humanidade viveu entre um e outro conflito mundial, podemos dizer que o papel da ONU nem sempre foi reconhecido; seu desempenho quase nunca foi suficiente. Porém sua ação, longe de ter sido inútil, foi, é e continuará a ser necessária.

Os seus fundadores estavam certos!

Senhor Presidente,

Em nome do Brasil, saúdo Vossa Excelência por sua expressiva eleição para a Presidência da Quadragésima Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Congratulo-me com os representantes dos Estados-membros aqui reunidos, que comemoram quatro décadas na vida ativa desta egrégia Organização. Dirijo meus sinceros cumprimentos ao Senhor Secretário-Geral, Embaixador Javier Pères de Cuéllar, de cujo talento e experiência diplomática nós os latino-americanos tanto nos orgulhamos.

Senhor Presidente,

É natural que minha primeira abordagem seja a América Latina. América Latina cujo esforço extraordinário de criar uma ordem democrática é o mais surpreendente e comovedor fato político ocorrido nestes anos, e que passa indiferente aos olhos descuidados do centro do poder mundial. Poucos examinam o amadurecimento institucional da região, o drama e a conquista. Sem ajuda e envoltórios, temperados apenas com a força de convicções, enfrentamos a ameaça da tentação totalitária e a ganância dos que só vêm com os olhos da exploração. Saímos sincronizados, num movimento solidário, para a floração de instituições livres. Optamos, como um todo, em caráter irreversível, pelo trinômio: sociedade aberta, instituições livres, economia dinâmica. E com base nessa tríplice definição democrática que exercitaremos o diálogo, procuraremos ser a ponte entre o Oriente e o Ocidente, o Norte e o Sul, velhas e novas culturas, regimes e ideologias.

Gandhi, o Mahatma, disse que a verdade missão do homem da lei é lançar uma ponte sobre o abismo que separa os adversários. A ONU é a lei; nós somos homens dessa lei.

Há ventos novos em nosso Continente, que revigoram a nossa tradição democrática, refletida em compromissos que antecedem a criação da ONU.

Assim é que somos paladinos do princípio da autodeterminação dos povos e do dever de não-intervenção, da solução pacífica de controvérsias, da distensão nas relações Leste-Oeste, refratários ao antagonismo agudo da política de blocos, defensores do primado da negociação sobre as perigosas demonstrações de força.

Com espírito democrático militamos, há tantos anos, pelo desarmamento, e recusamos, por precária, violenta e irracional, a idéia de uma paz sustentada pelo equilíbrio dos arsenais atômicos.

O Brasil acredita que não há tergiversação possível face a esses ideais, nem qualquer concessão que admita sua suspensão, em qualquer nível, em nome do que quer que seja!

É também por fidelidade ao credo universalista da democracia que somos anti-racistas. Profunda, enraizada e intransigentemente anti-racistas.

O Brasil, senhores, é um grande país mestiço que se orgulha de sua identidade. Várias das mais altas expressões criadoras da nossa cultura provieram da mescla racial, da mútua fertilização das etnias. A maior e mais completa sensibilidade literária que produzimos até hoje — Machado de Assis — era um mestiço. Como mestiços foram, nas artes plásticas, o grande escultor barroco, o Aleijadinho, e, na música, o universal Vila-Lobos. Recordo o quanto o Brasil deve, na sua cultura popular, ao gênio negro e ao espírito ameríndio.

No Brasil, a discriminação racial não é só ilegítima — é ilegal, é crime previsto nas leis penais. Por isso nos repugna a recrudescência do conflito racial ditado pela intolerância racista, ou a persistência de configurações coloniais. Reitero solenemente nossa total condenação do **apartheid** e nosso apoio sem reservas à emancipação imediata da Namíbia, sob a égide das Nações Unidas.

Não concebemos que a ONU comemore sua idade da razão sem uma ofensiva em regra contra os resíduos do racismo na Terra.

Como Presidente do meu país, renôvei há poucas semanas a proibição de exportar petróleo e derivados, armas e munições, licenças e patentes para a África do Sul, bem como suspendi as atividades de intercâmbio cultural, artístico ou desportivo com o Governo de Pretória.

O racismo é contra a humanidade e contra o futuro.

O racismo, um colonialismo diferente, amoral e perverso, não pode manchar a página de ouro da descolonização.

Mais do que as hecatombes dos conflitos mundiais, mais do que o confronto estéril da Guerra Fria, a descolonização ficará como a grande contribuição do século XX à História da Humanidade.

O êxito da descolonização foi fruto de uma vontade internacional. Esse caminho, a busca de soluções consensuais, há de permitir superar a frustração que hoje sentimos diante dos desafios da corrida armamentista, da multiplicação de tensões e conflitos.

Senhor Presidente,

Os direitos humanos adquirem uma dimensão fundamental, estreitamente ligada à própria prática da convivência e do pluralismo.

O mundo que os idealizadores da Liga das Nações não puderam ver nascer, e cuja edificação ainda esperamos, é um mundo de respeito aos direitos da pessoa humana, que as Nações Unidas procuram promover através dos Pactos Internacionais de Direitos Humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é, sem dúvida, o mais importante documento firmado pelo homem na História contemporânea. E ela nasceu no berço das Nações Unidas.

Com orgulho e confiança, trago a esta Assembléia a decisão de aderir aos Pactos Internacionais das Nações Unidas sobre Direitos Civis e Políticos, à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Como essas decisões, o povo brasileiro dá um passo na afirmação democrática do seu Estado e reitera, perante si mesmo e perante toda a Comunidade internacional, o compromisso solene com os princípios da Carta da ONU e com a promoção da dignidade humana.

Nessa tarefa, destaco a promoção dos direitos da mulher, que no Brasil acaba de ganhar impulso com a criação do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher. A decisiva participação da mulher na transformação por que passa a sociedade brasileira articula-se, em nível mundial, com o extraordinário movimento de afirmação feminina, cujo impacto vem renovando em profundidade as relações humanas deste fim de século.

Estamos numa encruzilhada das muitas que marcaram estes 40 anos de existência da ONU. Os povos percebem que as concessões feitas às realidades do poder são uma avenida de uma só mão. Apenas a vontade conjunta da maioria pode recompor, numa atitude nova, o panorama emoliente criado pela confrontação e pelos mecanismos do poder.

Senhor Presidente, Senhores Delegados,

"Nem tudo é Este ou Oeste nas Nações Unidas. O mundo possui outros pontos cardeais", dizia há 22 anos, o Embaixador Araújo Castro, representante do Brasil nesta Assembléia Geral. O Brasil reconhece nas relações internacionais muitos aspectos negativos mas procura perceber o mundo de uma perspectiva rica e multifacetada.

Exploremos este tempo para a cooperação e a ciência; nele, as naturais diferenças não são empecilho para a convivência. Os espaços celestes sempre foram a imagem mais pura da paz. Preservemos os infinitos céus como fronteira que as armas não devem violar.

Os brasileiros acreditam em valores como o respeito à individualidade de cada país e a responsabilidade solidária perante os impasses e dilemas deste fim de século.

Vemos com aflição que inúmeros conflitos afetam países em desenvolvimento, paralisando esforços de progresso. Esses conflitos agravam as difíceis condições criadas pela persistência de uma ordem internacional injusta e colocam mais distante o ideal de paz e segurança. A transferência, para o cenário de muitos desses conflitos,

de temas do choque Leste/Oeste agrega um elemento poderoso de dilaceração e mascara suas verdadeiras causas.

Temos exemplos à nossa volta.

O Brasil junta-se aos demais países latino-americanos para proclamar a necessidade urgente de uma solução política, duradoura e estável, para os embates que rasgam a América Central.

Por essa razão, devota o Brasil todo o seu apoio à iniciativa de Contadora, que traduz o sentimento da América Latina na busca de uma solução que preserve a paz e o entendimento no Continente e corresponda à vontade dos povos centro-americanos.

Meu Governo juntou-se a três países irmãos na criação do Grupo de Apoio a Contadora, para traduzir em providências concretas o amplo respaldo que aquela iniciativa vem recebendo.

O caráter político e profundamente ético de Contadora é a resposta latino-americana às teses da confrontação; é um amparo ao diálogo onde existe radicalização; é um convite à negociação onde existe a ameaça do uso de força; e é uma vigorosa defesa da autodeterminação e da não-ingerência contra as tentativas de internacionalização do conflito.

O Brasil sente-se ligado por laços de grande amizade a todos os povos do Oriente Médio. A sociedade brasileira consterna-se com o clima desolador do Líbano e reconhece o direito de todos os povos do Oriente Médio, inclusive Israel, de viver em paz, dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas. Deseja ver concretizada a criação de um Estado nacional palestino, aspiração deste sofrido e grande povo, a evacuação dos territórios árabes ocupados e o acatamento das Resoluções das Nações Unidas sobre a região.

Ligado ao Irã e ao Iraque por laços de amizade e cooperação crescentes, o Brasil exorta esses dois países a encaminharem suas divergências pela via pacífica e negociada.

Preocupam-nos o Afeganistão e o Campuchêia. Não haverá fim para a violência nesses países enquanto persistir a presença de tropas estrangeiras e não forem reconhecidos expressamente os direitos de seus povos à livre manifestação de sua vontade.

E nosso dever ainda exigir visão e postura construtivas sobre a questão das Malvinas. Desde 1833 o Brasil apóia a justa reivindicação argentina da soberania sobre as Ilhas Malvinas, encarecendo uma solução negociada como única forma de resolver o problema.

O Brasil fará todos os esforços que estiverem a seu alcance para preservar o Atlântico Sul como área de paz, afastada da corrida armamentista, da presença de armas nucleares e de qualquer forma de confronto oriunda de outras regiões.

Firmemente empenhado no esforço de proscriver as armas nucleares do Continente, o Brasil assinou e ratificou o Tratado de Tlatelolco, cujo objetivo pioneiro foi transformar a América Latina na primeira zona desnuclearizada em território habitado pelo homem. A desnuclearização da América Latina deve ser o primeiro passo de um novo impulso para deter a acumulação vertical e horizontal das armas nucleares, liberando-se o milhão e meio de dólares desperdiçados cada minuto pela corrida armamentista para o combate à fome, à doença, à ignorância e à miséria.

A maratona armamentista é uma síndrome do mal que ameaça a lucidez, um hiato negro da consciência humana.

Vivemos uma nova Revolução Científica que, a cada momento, transforma o mundo sob nossos olhos. Dominar os avanços que se sucedem vertiginosamente nos setores de ponta da ciência e da tecnologia passou a ser questão vital de sobrevivência. No plano de trabalho a que a ONU deve dedicar seus próximos anos, temos de inserir uma estratégia para que o mundo não se fragmente em blocos tecnológicos fechados, mas coloque o conhecimento técnico e científico a serviço das necessidades básicas de todos os homens.

Senhor Presidente,

Estes são os problemas visíveis. Mas há um outro, maior, que permeia as relações internacionais e que insidiosamente ameaça a todos, pobres e ricos. Os pobres,

pela desestabilização; os ricos, pela insegurança; e todos pelo desmoronamento, se a nossa postura for de imobilidade.

Desejo falar do problema econômico, que concentra sua virulência no Terceiro Mundo, em particular na América Latina.

Esmagados sob o peso de enorme dívida externa, vivem os países da região um quadro de graves dificuldades, cujas repercussões internas se traduzem em recessão, desemprego, inflação, aumento da miséria e violência. Apanhados por uma conjugação viciosa de fatores econômicos — alta dos juros internacionais, queda dos preços dos produtos primários e seletividade de mercados nos países desenvolvidos — enfrentamos uma crise só comparável à que atingiu as economias de mercado no início dos anos trinta.

A carga da dívida externa impõe uma política econômica voltada para obtenção de saldos comerciais destinados ao pagamento dos juros. Os organismos internacionais propõem políticas de ajustamentos inadequados. Essa rota conduz à recessão, ao desemprego e à renúncia da capacidade de crescer. Essa política debilita as lideranças civis, torna explosiva a crise social, ameaça as instituições, compromete a ordem e, conseqüentemente, é uma ameaça às estruturas democráticas. Para aumentar nossas dificuldades, os mercados dos países desenvolvidos fecham-se às nossas exportações. Multiplicam-se as barreiras protecionistas e somos injustamente acusados de práticas desleais de comércio.

Confunde-se mesmo o protecionismo com que se procura cercar setores obsoletos dos países desenvolvidos com o legítimo direito dos países em desenvolvimento de criarem condições propícias e transitórias para a instalação de indústrias nascentes que absorvam tecnologias modernas indispensáveis à sustentação do nosso crescimento, exercendo, assim, a nossa soberania e independência.

E o paradoxo é que todo nosso esforço se faz, justamente, para transferir divisas para os mesmos centros que nos atacam e discriminam. Vivemos assim entre a ameaça do protecionismo e o fantasma da inadimplência.

Fazemos um esforço extraordinário para competir. Nossas empresas exportam com escassos lucros e nossa mão-de-obra recebe baixa remuneração. É triste confessar que o nosso salário mínimo é de 50 dólares mensais.

Para completar o quadro de nossas dificuldades, temos a obrigação de manter uma balança comercial superavitária para pagar, em quatro anos, juros de cerca de 50 bilhões de dólares.

Esta é a situação de um país que tem potencialidades, uma pauta diversificada de exportações que vai de produtos primários a derivados de petróleo, produtos industrializados, máquinas e até aviões. Podemos avaliar o impacto destes fatores em outros países sem as nossas condições.

Nossa tradição é cumprir os compromissos externos. Mas temos o dever de alertar o mundo de que o quadro existente tem que ser reestudado. Necessita de outro ordenamento. Porque é injusto. Estudo o que leva o germe da injustiça, do absurdo, não sobrevive.

O Brasil não deseja fazer da dívida uma questão ideológica, não deseja que ela se transforme num tema de confrontação Norte/Sul, Leste/Oeste. O Brasil é um país de arraigados ideais cristãos e ocidentais. Nós acreditamos que em qualquer lugar do mundo em que a liberdade de iniciativa entrou em colapso, a liberdade desapareceu. Acreditamos no poder criativo da economia de mercado, através da competição. A im, não nos move, ao denunciar esta ordem, qualquer motivação política. Desejamos única e exclusivamente defender os nossos mais sagrados interesses. E esse dever nós o cumprimos, exortando a comunidade internacional a procurar conosco a solução. E essa solução não pode ser exclusivamente a das leis de mercado.

Senhor Presidente,

Ao final da Segunda Guerra Mundial, as potências vitoriosas tiveram a compreensão de que era essencial à paz a criação de um reordenamento internacional disciplinado, que regulasse as relações econômicas e financeiras entre as nações.

Fundamental para a instituição dessa ordem econômica foi a percepção de que a reconstrução da Europa era indispensável para a estabilidade e para a própria segurança internacional. O êxito do programa de reconstrução da Europa demonstra a capacidade de realização dos projetos de cooperação entre as nações, quando concebidos com uma visão ampla de reciprocidade dos interesses e uma consciência clara da ligação entre os problemas políticos e os econômicos.

Vivemos hoje uma situação que reclama, novamente, visão criativa e renovadora. Os pilares da ordem vigente encontram-se desgastados e obsoletos. É necessário que se discutam medidas concretas para adequar a ordem econômica internacional às realidades de hoje.

Depois da prosperidade, quando veio a recessão, passou a reinar mais a selva predatória de Hobbes do que a fecunda anarquia harmoniosa de Adam Smith.

O endividamento da América Latina não é mais um problema de caráter regional, tal o seu impacto na estabilidade dos mecanismos financeiros do mundo ocidental. A consciência desse problema levou à formação do Consenso de Cartagena, manifestação solidária dos países latino-americanos mais afetados pelo problema da dívida externa, em busca de uma solução pela via do diálogo e do entendimento.

É imperioso, do ponto de vista latino-americano, que a crise do endividamento seja negociada em sua dimensão política. Agora, como há quarenta anos, é preciso que os Governos dos países credores conscientizem-se da ocorrência de uma situação excepcional, cuja solução transcende a simples ação das forças econômicas.

Ao conclamar os líderes das nações industrializadas a uma ação política concentrada para solucionar o problema dos débitos externos, faço-o com a serenidade de um país que não tem medido esforços para cumprir com rigor seus compromissos internacionais.

Temos feito um esforço gigantesco. Mas, mesmo a persistir nossa trajetória atual de crescimento, somente em 1990 teremos recuperado a renda per capita que já havíamos alcançado em 1980.

Nosso povo chegou ao limite do suportável. É impossível solicitar sacrifícios adicionais de uma população depauperada como a nossa. Ao contrário, temos que garantir aos brasileiros que as oportunidades de emprego estarão aumentando nos próximos anos.

Nossa vulnerabilidade à elevação das taxas de juros internacionais é tão alta que todo o resultado acumulado vai desmoronar se taxas escorchantes voltarem a ser praticadas.

Maiores serão as dificuldades para formarmos uma sociedade liberal e pluralista se não mantivermos e ampliarmos nossos contatos com o exterior. A crise da dívida externa, no entanto, vem forçando nossa economia a um processo de isolamento e de autarquia, a traduzir-se em possibilidades mínimas de importação e em ligações débeis e insatisfatórias com o mercado financeiro internacional. Não desejamos o isolamento e a autarquia, temos o direito de esperar de nossos parceiros internacionais formas equitativas e justas de cooperação, que aceitem democraticamente uma partilha concreta de responsabilidade. Não podemos ficar apenas na retórica do ajustamento da economia, supondo que o sacrifício é tudo que deve fazer um devedor do Terceiro Mundo para equacionar suas contas externas. Esta visão estreita esquece estarmos tratando de populações que têm direito a um padrão sério de sobrevivência e de países com legítimas aspirações nacionais. Ou conscientizamo-nos de que a solução da dívida externa é uma tarefa conjunta de credores e devedores, ou arriscamo-nos a atear fogo no barril de pólvora que ameaça o Continente.

Esse quadro justifica o caldeirão social da América Latina, indefesa diante das seduções messiânicas e demagógicas, do canto das ideologias totalitárias e presa a uma injusta situação, fruto de erros acumulados no passado.

É um milagre que o clarão que ilumina a América Latina, neste instante, seja o facho da liberdade e da democracia e não o da convulsão.

A posição do Brasil está tomada. A dívida não nos leva à dúvida. Optamos por crescer sem recessão, sem nos submetermos a ajustamentos que signifiquem renúncia ao desenvolvimento

O Brasil não pagará a dívida externa nem com a recessão, nem com o desemprego, nem com a fome. Temos consciência de que, a pagar essa conta, com estes altos custos sociais e econômicos, teríamos em seguida de abdicar da liberdade, porque débito pago com miséria é conta paga com a democracia.

Assim, desejo afirmar com toda a seriedade firmeza: não há solução fora de uma reformulação profunda das estruturas econômicas internacionais.

Por último, Senhor Presidente, devo falar da paz, o ideal maior do homem.

Mas, o que é a paz?

Será somente a ausência da guerra, da guerra entre as nações, da guerra entre os homens? Ou a paz é algo mais transcendental que significa a libertação do homem de todas as formas de violência, de todos os seus conflitos?

Acredito que deva ser um estado de espírito interior projetado pelo homem como uma conduta para todas as nações. Mas realisticamente sabemos que passarão muitas gerações, antes dessa viagem chegar a esse porto.

É diferente a realidade que nos sustenta. A matéria de nosso trabalho é a dura paisagem de nosso tempo: a paisagem da violência, dos egoísmos, da retaliação, da dependência, do atraso, da servidão, da guerra nuclear, das doenças, da fome, do desnível cultural, dos atentados ecológicos, da poluição, do terrorismo, da ganância, da exploração.

A paz de hoje ainda não é paz, é a dissimulação da guerra. O primeiro caminho da paz é a liberdade. E a organização política da liberdade é a democracia. Os povos livres não se guerreiam; não haverá guerra entre povos democráticos que decidem do seu próprio destino sem a submissão a autoritarismos pessoais e a fanatismos ideológicos.

Guerra e democracia, guerra e liberdade são termos incompatíveis. Clausewitz assinalou que só existiria guerra quando existissem estados soberanos. Da mesma forma, podemos afirmar que prevalecem as soluções pacíficas e consensuais quando existem nações livres e democraticamente desenvolvidas, instituições permanentes, poderes funcionando, povo decidindo. Assim, a melhor maneira da ONU trabalhar pela paz é trabalhar pela democracia. Nós do Brasil temos esse exemplo. Saímos do conflito pela democracia. No dia em que o povo sentiu que ele decidia, não decidiu pela violência. Decidiu pelo diálogo, pela negociação.

Estamos chegando ao fim do século. A tarefa das Nações Unidas tem sido a de administrar conflitos circunstanciais. É hora de reagirmos com vigor a esse papel residual, restituindo à Organização as prerrogativas e direitos que decorrem da responsabilidade solidária de todos os povos em matéria de paz e segurança. A prioridade da quinta década de vida da ONU deve ser um programa de revitalização com os seguintes objetivos:

— contribuir para superar as tensões da renovada confrontação bipolar entre os dois blocos de Poder;

— criar uma nova ordem econômica inspirada no desenvolvimento e na justiça social;

— explorar todo o potencial de negociação da Organização para encaminhar soluções aos conflitos regionais que se multiplicam no Terceiro Mundo;

— recuperar uma função central nas negociações para a redução, controle e eliminação de armamentos, com ênfase nos de maior poder destrutivo.

Mas a liberdade não se esgota no exercício de um bem político. No bem-estar de cada um de nós está embutida uma grande dívida social, uma dívida moral com todas as populações pobres do mundo inteiro que participam do gênero humano a quem chamamos de irmãos, mas que tratamos como se não o fossem.

O sentido da liberdade, para o homem contemporâneo, não é somente a ausência de coerção ou de interferência. É a perspectiva de uma vida feliz, para si e para os seus. Daí a concepção de liberdade que se preocupa concretamente com as condições reais da vida livre e se esmera em promover a mais ampla igualdade de oportunidades. O homem moderno é alguém que vivencia no presente o sonho de Jefferson: a procura, pessoal e coletiva, da felicidade.

A equalização de oportunidades é o alimento da liberdade social, para que o mercado sirva aos homens em

vez de os homens serem servos do mercado. Sem diversidade de valores e múltiplas formas de vida não viceja a liberdade, que se estiola no privilégio e se afoga na opressão.

Senhor Presidente,

Churchill e Roosevelt, em Hyde Park, pouco antes da criação da ONU, tiveram um diálogo. Perguntou Roosevelt como a paz poderia ser assegurada. Respondeu Churchill:

— Com a aliança anglo-americana.

Ponderou Roosevelt:

— Não. E com a melhoria das condições de vida em todo o mundo.

Para que haja paz, repito, tem de haver democracia e liberdade. Liberdade contra a fome.

O mundo não pode ter paz enquanto existir uma boca faminta em qualquer lugar da Terra, uma criança morrendo sem leite, um ser humano agonizando pela falta de pão. O século que virá será o século da socialização dos alimentos. A imagem da Mãe Dolorosa dos desertos africanos nos humilha. Os alimentos não podem continuar sendo apenas mercadorias especulativas das bolsas. A ciência e a técnica estão aí, através da engenharia genética, anunciando uma nova era de abundância. A humanidade, que foi capaz de romper as barreiras da Terra e partir para as estrelas longínquas, não pode ser incapaz de extirpar a fome. O que se necessita é de uma vontade mundial, é de uma decisão sem vetos. É urgente um plano de paz pela extinção da fome.

O Brasil, que vive o paradoxo de ser grande produtor de alimentos, enquanto luta para eliminar de seu território os bolsões de fome, está disposto a participar com entusiasmo de um esforço de mobilização da comunidade internacional para eliminar esse flagelo antes do fim do século. Este desafio poderá ser a oportunidade para que a ONU e suas agências superem o descrédito do multilateralismo, demonstrando sua eficácia e validade.

Para isso, o homem tem que ter uma visão humanista da política, senão ele só enxergará e só semeará mísseis e ogivas nucleares.

A conquista dos mares deu ao homem o humanismo renascentista.

A conquista do cosmo amplia nossa vista para uma solidão infinita. O mundo ficou maior e menor. Temos de ser solidários nesta viagem em que todos os homens estão condenados à grande sedução da vida. O novo humanismo deve estar centrado na solidariedade e na paz. A paz só existe com a liberdade; a liberdade, com a democracia; e a democracia, quando olharmos pelos segregados, pelos famintos, pelos desempregados. Quando airmos, nas nações pobres, as regiões mais pobres; nas nações ricas, os homens pobres; nas nações mais pobres, os mais pobres homens.

Há quarenta anos trabalhávamos sobre os escombros claros de uma guerra; hoje devemos trabalhar para evitar os escombros da guerra anônima que é a fome.

A miséria é negação da vida.

Esta grande missão do homem: transformar a vida, transformando o mundo. Estamos avistando o século XXI.

Olhemos os novos tempos com olhos de amor à natureza, com olhos de caçadores de sonhos.

Tenhamos a coragem de proclamar: liberdade e paz são o fim da miséria, da fome.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1985 (nº 4.307/84, na Casa de origem), que denomina "Presidente Juscelino Kubitschek" a Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 787, de 1985, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sarção.

E o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, de 1985

(Nº 4.307/84, na Casa de origem)

**Denomina "Presidente Juscelino Kubitschek" a Escola Agropecuária Federal de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Presidente Juscelino Kubitschek" a atual Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1985 (nº 1.698/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a validação dos Cursos Superiores Não-Reconhecidos, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 783 e 784, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e  
— de Educação e Cultura.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sarção.

E o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, de 1985

(Nº 1.698/83, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a validação dos cursos superiores não-reconhecidos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica restabelecido por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, o prazo para atendimento das providências contidas nos Decretos-leis nºs 5.545, de 4 de junho de 1943, 6.273, de 14 de fevereiro de 1944, 6.896, de 23 de setembro de 1944, 7.401, de 20 de março de 1945, e na Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949, todos relacionados com a regularização da vida escolar dos alunos que frequentaram cursos superiores não-reconhecidos até 31 de dezembro de 1946.

Art. 2º Fica criada, na Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação, uma comissão de 3 (três) membros para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei, propor solução para todos os casos pendentes de alunos ou diplomados pelas escolas livres ou não-reconhecidas até 31 de dezembro de 1946.

Parágrafo único. Os alunos que concluíram cursos superiores de ensino livre ou não-reconhecidos, portadores de certidão de histórico escolar expedida pela Junta Especial de Ensino Livre, instituída pela Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949, e ainda aqueles que tenham obtido, de 31 de dezembro de 1942 a 31 de dezembro de 1981, suas inscrições nas instituições próprias de registro das profissões liberais, terão, em decorrência desta lei, revalidados seus diplomas e certidões, que serão considerados válidos de pleno direito para o exercício profissional de nível superior, independentemente de qualquer outra exigência curricular ou escolar.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 791, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS), a elevar em Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 792 e 793, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

**O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço verificação de votação.**

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) —** Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campainhas, a fim de convocar os Srs. Senadores ao Plenário. Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 55 minutos e reaberta às 15 horas e 56 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) —** Está reaberta a sessão.

**O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente,** atendendo a ponderação do nobre Líder Hélio Gueiros, retirou o pedido de verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) —** Retirado o pedido de verificação de votação solicitado pelo nobre Senador Benedito Ferreira, a matéria aprovada vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, de 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS), a elevar em Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), correspondente a 11.396,64 ORTN de Cr\$ 13.254,67, vigente em julho/84, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de guias e sarjetas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 788, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muniz Freire (ES) a elevar em Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 789 e 790, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, o projeto irá à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 111, de 1985

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Muniz Freire (ES) a elevar em Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros) correspondente a 2.321,43 ORTN de Cr\$ 13.254,67 vigente em julho/84, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão basculante, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 797, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT), a elevar em Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 798 e 799, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, o projeto irá à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
(Nº 114, de 1985)

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros) correspondentes a 247.998,27 ORTN de Cr\$ 30.316,57, vigente em março/85, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 7:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1985 (nº 1.849/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 745, e 746, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 8 de outubro do corrente mês, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Discussão do projeto, em segundo turno nos termos do inciso II alínea b do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as lideranças, a matéria foi aprovada em primeiro turno simbolicamente, assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto a Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 30, de 1985

(Nº 1.849/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta lei.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respecti-

vas Categorias Funcionais, por ato da Presidência do Tribunal, observados os critérios legais e regulamentares pertinentes ao Sistema de Classificação de Cargos, vigente na área do Poder Executivo.

§ 2º Os cargos em comissão a que se refere este artigo terão correspondência com a escala de níveis de que trata o art. 6º do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, na forma prevista pelo art. 2º do Decreto-lei nº 1.620, de 10 de março de 1978.

Art. 2º O preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 3º Aos cargos criados por esta Lei aplicam-se no que couber, as disposições do Decreto-lei nº 1.828, de

22 de dezembro de 1980, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis nºs 1.917, de 12 de janeiro de 1982, e 2.004, de 6 de janeiro de 1983.

Art. 4º Para os fins previstos no § 3º do art. 10 da Lei nº 6.928, de 7 de julho de 1981, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em relação aos servidores públicos federais à disposição das Juntas de Conciliação e Julgamento, observará as disposições legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I  
(Lei nº de de de 198 )  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
Atividades de Apoio Judiciário - Código TRT.12a.AJ.020	Técnico Judiciário	75	TRT.12a.AJ.021
	Oficial de Justiça Avaliador	10	TRT.12a.AJ.022
	Auxiliar Judiciário	125	TRT.12a.AJ.023
	Atendente Judiciário	45	TRT.12a.AJ.024
		255	
Outras Atividades de Nível Superior - Código TRT.12a.NS.900	Médico	4	TRT.12a.NS.901
	Psicólogo	2	TRT.12a.NS.907
	Odontólogo	3	TRT.12a.NS.909
	Engenheiro	1	TRT.12a.NS.916
	Arquiteto	1	TRT.12a.NS.917
	Economista	3	TRT.12a.NS.922
	Contador	4	TRT.12a.NS.924
	Assistente Social	1	TRT.12a.NS.930
	Bibliotecário	2	TRT.12a.NS.932
			21
Outras Atividades de Nível Médio - Código TRT.12a.NM.1000	Auxiliar de Enfermagem	3	TRT.12a.NM.1001
	Agente de Serviços Complementares	5	TRT.12a.NM.1004
	Técnico de Contabilidade	3	TRT.12a.NM.1042
	Telefonista	5	TRT.12a.NM.1044
			16
Processamento de Dados - Código TRT.12a.PD.1600	Analista de Sistemas	1	TRT.12a.NS.1601
	Programador	3	TRT.12a.NM.1602
	Operador de Computação	5	TRT.12a.NM.1603
		9	
<b>T O T A L</b>		<b>301</b>	

ANEXO II  
(Lei nº de de de 198 )  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - Código TRT.12a.DAS.100		
Número	Cargo em Comissão	Código
02	Director de Secretaria	TRT.12a.DAS.101
02	Director de Serviço	TRT.12a.DAS.101
01	Assessor	TRT.12a.DAS.102

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 8:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1985, de autoria do Senador Jaison Barreto, que estabelece normas para voto por instrumentos e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 497 e 498, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 29 de agosto do corrente ano, quando foi aprovada em primeiro turno.

Passa-se à discussão do projeto, em segundo turno. Sobre a mesa, emenda que será lida pelo 1º-Secretário

E lida a seguinte

**EMENDA Nº 1**

(De Plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1985

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º.

**Justificação**

No projeto em pauta, os artigos 1º e 2º fixam o ponto essencial pretendido — a maior segurança de voto.

Respaldados em fatos e em argumentos técnicos irrefutáveis, por isso mesmo tiveram o pleno acolhimento das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, tudo levando a crer que a tramitação do projeto prosseguirá merecendo todo o apoio.

Em razão disto, considerando que o parágrafo único objetivava tão-somente estabelecer condições funcionais dos tripulantes, ora propomos sua supressão, pois o tema pode ser colocado em legislação específica da regulamentação profissional, sem prejuízo para o que propõe fundamentalmente, o nosso projeto.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1985. — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, com emenda, a matéria volta ao exame das comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Item 9:

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1984 (nº 853/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o recolhimento de contribuições previdenciárias e altera o inciso II do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Nos termos do art. 369, alínea "a" do Regimento Interno e conforme o parecer das Comissões de Legislação Social e de Finanças declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 88, de 1984, uma vez que a sua finalidade já foi atendida pelo Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983. A matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1985, lido no Expediente que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

"Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1985 (114/85, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País nos últimos dias do mês de novembro de 1985, a fim de, juntamente com o Senhor Presidente da Argentina, inaugurar a Ponte Internacional que liga as cidades de Porto Meira, no Brasil, a Puerto Iguazu, na Argentina.

Dependendo de parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores."

Solicito ao nobre Senador Fábio Lucena o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com fulcro no art. 80, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita licença ao Congresso Nacional para deslocar-se até a República da Argentina, para o cumprimento de missão que especifica na Mensagem.

Exerce o Congresso competência privativa, estipulada no art. 44, inciso III da Lei Maior. É indiscutível, Sr. Presidente, a validade da viagem do Senhor Presidente da República à vizinha República da Argentina, a fim de que o estreitamento de nossas relações diplomáticas com os países amigos se torne uma evidência cada vez mais palpável, diante dos reais interesses do nosso País.

Em assim sendo, e porque se trata de competência privativa do Congresso, e tendo sido a matéria já apreciada e aprovada pela Câmara dos Deputados, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, manifesto-me por sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Solicito ao nobre Senador Virgílio Távora, o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicita Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, licença para ausentar-se do País nos últimos dias do mês de novembro de 1985, mais exatamente dias 29 e 30.

Tem por finalidade, juntamente com S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República irmã da Argentina, inaugurar a ponte que ligará as cidades de Porto Meira e Puerto Iguazu, respectivamente, em nosso País e naquela Nação amiga.

Desde tempos imemoriais tem girado a política sul-americana em torno desses dois grandes países. A amizade que vem sedimentada, principalmente a partir de Sáenz Peña e de Rio Branco, toma novo impulso no início do atual Governo para adiante e com a ascensão paralela, o ano passado, no país amigo, do Presidente Alfonsín à sua suprema magistratura.

Assim, pela Comissão de Relações Exteriores é considerada da mais alta valia esta viagem que Sua Excelência o Senhor Presidente da República fará.

O parecer da Comissão de Relações Exteriores é que a acordância do Senado, como já o foi o da Câmara, se impõe.

Este o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Sobre a Mesa parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

### PARECER Nº 836, DE 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1985 (nº 114/85, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Nivaldo Machado.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1985 (nº 114/85, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País nos últimos dias do mês de novembro de 1985, a fim de, juntamente com o Senhor Presidente da República Argentina, inaugurar a ponte internacional que liga as cidades de Porto Meira, no Brasil, e Puerto Iguazu, na Argentina.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

### ANEXO AO PARECER Nº 836, DE 1985

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1985 (nº 114/85, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item III, da Constituição e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1985

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País nos últimos dias do mês de novembro de 1985, a fim de, juntamente com o Presidente da República Argentina, inaugurar a ponte internacional que liga as cidades de Porto Meira, no Brasil, e Puerto Iguazu, na Argentina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> É o Presidente da República, Senhor José Sarney, autorizado a ausentar-se do País nos últimos dias do mês de novembro de 1985, a fim de, juntamente com o Presidente da República Argentina, inaugurar a ponte internacional que liga as cidades de Porto Meira, no Brasil, e Puerto Iguazu, na Argentina.

Art. 2.<sup>o</sup> Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos todos nós, Oposição e Situação, nas duas Casas do Congresso, e porque não dizer, todo o povo brasileiro, em todos os quadrantes da Pátria, vivendo uma grande expectativa e possivelmente todos, quanto eu, angustiados ante a decisão que deverá ser dada pelo Presi-

dente José Sarney quanto àquilo que se resolveu apelidar de Reforma Tributária.

Angustiados os seus Líderes, ante a expectativa de uma decisão contrária ao precipitado que firmaram com as lideranças municipalistas. Angustiados os Prefeitos, que daqui regressaram levando mais do que uma vitória; levando, por certo, muitas esperanças aos seus municípios. Angustiados nós, os oposicionistas do Governo, ante os resultados que advirão ao País. E de um modo particular, o Poder Executivo Federal, qualquer que seja a decisão do Presidente José Sarney.

Isso porque, Sr. Presidente, sendo Sua Excelência um velho e experimentado político e que ilustrou com o seu trabalho político-parlamentar as duas Casas do Congresso Nacional, sabe mais do que ninguém o quanto estamos, todos nós, Governo e Oposição, empenhados em restabelecer a plenitude no Brasil e que somente restaurando o prestígio e a credibilidade do Legislativo é que colimaremos o magno objetivo. Daí por que negar o acordo firmado pelos seus Líderes seria um verdadeiro desastre.

Por outro lado, atendendo à velha reivindicação dos municipalistas, assumirá Sua Excelência, o ilustre Presidente José Sarney, o risco de levar os seus Ministros da área econômica ao descrédito ante a Nação e ao mundo, em face dos mais que alardeados e agigantados déficits do Tesouro Nacional.

Pior, muito pior, Sr. Presidente, será a oportunidade que os poderes da República, Executivo e Legislativo, darão aos inimigos das instituições para alardearem que não Brasil prevalece não o espírito público, não a razão, o direito e a justiça, mas sim o direito e a razão de quem fala mais grosso e mais alto.

Não quero, Sr. Presidente, deitar lenha na fogueira, mesmo porque não abro mão da minha coerência política. Posso até contrariar, momentaneamente, meus amigos, contrariar adversários ou correligionários.

Mas, pelo contrário, Sr. Presidente, repito, o momento não é para incendiários, mas sim para bombeiros. Volto, portanto, a insistir: é mais que chegada a hora de darmos as mãos, e como verdadeiros Líderes pararmos de fazer o pretendido pelos nossos liderados de andarmos a reboque das momentâneas vontades populares para com o bom senso, compatibilizarmos o desejado com o possível.

Repensando o Brasil nesse mar de dificuldades em que soçobram até mesmo as mais fortes e avançadas civilizações, acho que é o momento Sr. Presidente, de que parem os membros da Aliança Democrática, parem antes que seja muito tarde, com o permanente atirar pedras no passado, e assumam, efetivamente, o papel de governo pelo qual tanto lutaram e tanto prometeram a nossa gente. Não será, Sr. Presidente, negando as mais que palpáveis e positivas realizações dos últimos 20 anos, e a elas como que para negá-las, debitando todas as nossas mazelas e dificuldades, é que iremos reacender o ânimo na nossa gente, para o grande e redobrado esforço, e com isso levarmos o nosso Brasil ao patamar por nós sonhado.

O momento, Sr. Presidente, sabemos todos, está a exigir uma grande cota de sacrifício, de renúncias e, sobretudo, de muita fé em Deus e nos destinos da Pátria. Sacrifícios e renúncias, a grandeza da humildade, sobretudo de exemplos edificantes dos que detêm liderança em cargos públicos.

Faço hoje aqui, Sr. Presidente, quase o que sempre fiz, com as mesmas palavras que proferi neste plenário muitas e muitas vezes, quando na Bancada governista do eminente Presidente João Figueiredo, para tentar impedir o aumento de impostos, ao mesmo tempo, em que concitava a antiga oposição a críticas construtivas, apelava aos meus correligionários, então no governo, para pararmos de cortejar e de bajular a nossa gente. Apelava para que tivesse a humildade dos que nos emprestavam dinheiro, e que enquanto eles, os nossos credores, andavam de bicicleta, de charrete, a pé ou a cavalo, nós tomávamos os dólares para pagar petróleo para os nossos carros de passeio.

Como desculpa e para justificar os empréstimos usamos os chamados grandes projetos; Itaipu, Tucuruí, plano siderúrgico e tantos outros. Todos executados com aço, cimento e mão-de-obra, tudo pagocem cruzeiros.

E os dólares, Sr. Presidente? Bem, os dólares vale repetir, 63 bilhões foram consumidos entre 73 e 81 para pagar o aumento do preço e a triplicação do consumo de petróleo de 20 milhões de metros em 1970, para 56 milhões de metros cúbicos em 1979. Consumo consentido, ou melhor, patrocinado por nós, os governantes de então, para atender com automóveis de passeio a quem não podia adquirir bicicletas.

Pois bem, Sr. Presidente, fizemos mais.

Em 1982, quanto tínhamos 27 milhões 425 mil domicílios habitados no Brasil, cerca de 7 milhões estavam localizados na zona rural. Com tudo isso, dos citados 27 milhões 425 mil domicílios, segundo o IBGE, somente 1 milhão 811 mil não tinham fogão a gás de petróleo importado. Não bastava termos um automóvel de passeio para cada oito habitantes urbanos, precisávamos bajular mais. E não conseguindo novamente o título de campeões mundiais de futebol, conseguimos em 1984 o título de maiores importadores de usque do mundo.

De fato, Sr. Presidente, temos que reconhecer que não está fácil para o atual Governo motivar a nossa gente a um sacrifício, tais os atos dos novos ricos tão enraizados em nosso meio, especialmente no Serviço Público.

E como falar em pacto para o povo quando o Ministro da Fazenda, diga-se de passagem, talvez o mais qualificado de todos, é derrubado exclusivamente por insistir em cortar os gastos públicos?

Vejamos, Sr. Presidente, como nós, Executivo e Legislativo, Governo e Oposição, temos sido descuidados com o suor do contribuinte e, afinal, o tipo de exemplo que temos dado aos nossos liderados em matéria de economizar, de poupar para o amanhã. Mas vejamos especialmente se poderíamos pedir ao nosso exausto contribuinte que aceite ou suporte pacificamente mais um aumento da carga tributária que já vem suportando, e só Deus sabe como. Onde, Sr. Presidente, iríamos encontrar argumentos para justificarmos um fato de que, se a partir de 1971, com ligeiros altos e baixos, vínhamos na área federal permitindo um certo desafogo tributário aos nossos contribuintes. Graças, de um modo especial, aos ajustes dos impostos, especialmente do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Tanto é verdade que em 1971, em relação ao Produto Interno Bruto a custo de fatores, os impostos significaram 25,51% acrescidos dos chamados parafiscais, atingiram 30,98% do PIB e no entanto em 1979 os impostos estavam reduzidos a 20,59% contra os 25,51% anteriores, dos quais, somados as partes fiscais, significaram em 1979 somente 29,18%.

Pois bem, a pretexto de resolver a crise de caixa do Tesouro, iniciamos nova escalada e fomos atingir em 1983 21,45% nos impostos e 32,45% no PIB com os acréscimos da arrecadação dos parafiscais.

Apesar de não ter sido possível obter dados confiáveis sobre o PIB de 1984, com os aumentos de tributos aqui autorizados, via Emenda Passos Pôrto, aumento na alíquota do ICM, com, ainda, a elevação da alíquota do Imposto de Renda para as pessoas jurídicas, por certo os números da receita tributária de 1984 gravaram em muito mais a produção nacional. Para melhores e maiores detalhes, Sr. Presidente, eu encaminho a publicação para conhecimento dos Srs. Senhores, contendo a evolução, ano a ano, de 1971 a 1983, a relação carga tributária-produto interno bruto a custo de fatores.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senhores, a triste e terrível verdade é que, não regulamentando o art. 64 da Constituição, deixando-o dormir 18 anos, como ainda dorme no texto da Carta Magna, permitimos o mais que desvaído empreguismo nos Governos federais, estaduais e municipais. Tanto é que o Anuário do IBGE em 1967, nos dá no censo dos servidores públicos federais, o número de 700 mil e 31 servidores. E de lá para cá? Graças à reforma administrativa, transferimos um sem número de encargos públicos federais para a iniciativa privada e para as chamadas empresas públicas e isto, especialmente, nas áreas de arrecadação de tributos, transportes e comunicações, setores que absorviam mais de 50% dos antigos servidores federais. Por acréscimo temos que ressaltar as muitas e muitas modernizações de equipagens que foram introduzidas na administração pública federal e, naturalmente, nas estaduais e municipais e isto, naturalmente, na busca da eficiência e, conse-

quentemente, menores gastos e menores números de funcionários. E o que conseguimos, Sr. Presidente? Segundo a FUNCEP, teríamos, hoje, no Serviço Público Federal, em números redondos, 1 milhão e 850 mil servidores civis, compreendendo 150 mil na tabela especial, 500 mil na administração direta e 1 milhão e 200 mil na administração descentralizada.

Por falta de um censo do antigo DASP, agora Ministério da Administração, posterior à 1966, nas pesquisas que empreendi para conferir os dados, no caso também aproximados, fornecidos pela Fundação Centro de Formação do Servidor Público — a que já me reporte — a FUNCEP, encontrei:

#### Administração Indireta (ano de 1983)

Empresas Estatais (setor produtivo): 590.404 funcionários.

Bancos oficiais federais: 180.152 funcionários;

Concessionárias: 122.466

Subtotal: 893.022 funcionários.

#### Administração Descentralizada

Empresas típicas de Governo: 281.049;

Previdência Social: 175.769;

Subtotal: 456.818.

Administração Direta: 500 mil

Administração Direta (tabela especial): 150 mil

Temos aí 650 mil. Totalizando, no caso, nesse segundo cálculo 1 milhão 999 mil 840, ou seja, descontando cerca de 500 mil funcionários vinculados aos bancos oficiais e às empresas que produzem matéria-prima e também os das concessionárias teríamos ainda cerca de 1 milhão e 500 mil funcionários federais para substituírem os 700 mil funcionários verificados 17 anos atrás.

Por outro lado, nos Governos estaduais a situação que encontramos não é nada auspiciosa. Gastando eles 21,36% da receita total com despesas de pessoal em 1970 e chegando a 1975 gastando 22,73%. A partir de então vai a 29,05% em 76, a 28,57% em 80, 32,96% em 82 e chega em 83 gastando com despesas de pessoal 35,20%; significando que em 1975 a despesa de pessoal dos Estados absorvia 29,26% da receita tributária e em 83, os gastos com o pessoal já atingiram 52,01% da receita tributária.

Mas, vejamos o pior, Sr. Presidente, vejamos o quanto evoluíram as mordomias estaduais. Aqui fala-se muito em mordomias federais, falava-se aliás, na época do Governo passado. Mas, vejamos as mordomias estaduais que aqui estão: o custeio total isto é, excluídos os investimentos mais os lubrificantes da alta máquina administrativa custaram aos contribuintes 26,66% da receita total em 70, 33,72% em 75, 36,17% em 76, 37,68% em 80 e atingem em 83 a bagatela de 41,61%, ou seja, 61,48% em relação a receita tributária total dos Estados, 61,48% — vejamos os Srs. Senhores. No mesmo período, as receitas totais dos Estados — e este é um ponto realmente muito sério, este talvez seja o fulcro da questão e eu gostaria da atenção dos Srs. Senhores, especialmente à publicação deste nosso modesto trabalho no **Diário do Congresso**, para que S. Ex<sup>as</sup> possam se apropriar desses números e verificar na realidade, a gravidade da situação da administração pública do Brasil em todos os três patamares: União, Estado e Município, no que diz respeito à malversação do dinheiro público.

Mas temos aqui, Sr. Presidente, que as Receitas totais dos Estados cresceram 28,178%, e as Receitas tributárias cresceram 30,747%, ao mesmo tempo em que o desregrado empreguismo aumentou 46,444%. As despesas com pessoal e as mordomias, rotuladas nas nossas Leis de Meios, como custeio subiram para 43,927%.

Para melhores esclarecimentos, Sr. Presidente, encaminho à Taquígrafia, um quadro analítico que retrata esses números e esses dados em números absolutos e em percentuais de 1970 a 1983. Nos municípios das capitais, onde em 83 verificamos uma estupenda evolução da receita total, atingindo 56,870% — e os Senhores se lembram perfeitamente que nos Estados, o que é de se abismar, chegou a 46%, pois no caso dos municípios das capitais atingiu 56,870%, no mesmo período em análise e uma elevação de 68,375% na receita tributária no mesmo período, 1970 a 1983. Mas, no entanto, nós encontramos um crescimento de 83,556% nas despesas de custeio.

Sr. Presidente, temos aí índices de crescimento que humilham até a galopante inflação brasileira. A ORTN nem de longe atingiu essas marcas, como iremos demonstrar a V. Ex<sup>as</sup>, nesse período, mesmo descontados os artifícios que ficaram embutidos por certo tempo à época em que convinha — como demonstrarei mais adiante — ao Executivo Federal forçar o ingresso de dólares através do artifício da famigerada e tristemente famosa Instrução nº 63. A inflação ou a ORTN nem de longe atingiu os índices de crescimento de receitas dos municípios das capitais. No entanto, a despesa de custeio se incumbiu de engolir e digerir todo o esforço do contribuinte.

Vale dizer que as despesas de pessoal em 1970 absorviam 24,37% da receita. Em 1975, as mesmas despesas só representavam 19,51%. Em 1980 já atingiam 32,83%, para chegarem em 1983 significando 36,22%.

Dai porque, ontem, Sr. Presidente, quando aqui homenageávamos, quando falávamos sobre o comportamento, sobre a austeridade do saudoso Presidente Médici, enfatizávamos exatamente esse aspecto de como havia ainda disciplina e respeito pelo dinheiro público em todo o País. E V. Ex<sup>as</sup>, analisando exatamente o ciclo da gestão Médici, verificarão como realmente as despesas foram contidas, mesmo diante da magnitude do crescimento das receitas e das participações dos municípios. E, no entanto, na medida em que, desgraçadamente, registramos a chamada abertura política, temos aí a elasticidade dos números, como se o contribuinte brasileiro tivesse que pagar pelo pecado de viver um regime de maior liberdade política.

Mas, Sr. Presidente, ainda quanto às mordomias, chamadas eufemisticamente de custeio, essas significaram nos municípios, e nas capitais, 90,85% da receita tributária em 1975. Em 1983 ultrapassaram muito todo o extraordinário crescimento da receita tributária — como já demonstrei — porque corresponderam a 123,46% da receita de arrecadação de impostos, de taxas dos municípios e das capitais. Mas para melhores detalhes, Sr. Presidente, encaminho um quadro com a série histórica, tratando de espécie em números absolutos e em percentuais. Mas, como para que extremar de dúvidas, quanto à importância dos exemplos pouco eficientes, das administrações federais, e estaduais, vejamos a situação dos municípios no interior, no mesmo período. Em 1970 todos os municípios do interior, excluídos os das capitais, gastaram com pessoal 30,91% da receita total, equivalendo a 314,81% da receita tributária própria. Em 1974 a despesa de pessoal significou bem menos, 28,07%. Em 80, atingia, já na fase da liberação, 35,10%. E em 83, chegou a 42,91% sobre a receita total, correspondendo ao gasto, somente com pessoal, Cr\$ 2,89 para cada Cr\$ 1,00 da Receita tributária dos municípios.

Quando à despesa de custeio, essa atingia 54,33% da receita total em 70; 52% em 78; 58% em 80, e olímpicamente 71,28% em 83, sobre a receita total.

Vale observar que o crescimento da receita total dos municípios do interior foi de 60,704% — atente bem, Sr. Presidente, 60,704% — muitas vezes maior do que o da União, muitas vezes maior do que os dos Estados e muitas vezes maior do que os dos próprios municípios das capitais, que registraram aquelas cifras espantosas, graças aos mecanismos de repasse de recursos pela União e pelos Estados. Só foram superados pelos índices da Receita Federal, superando os Estados e até mesmo os municípios das capitais, repito.

No entanto, em matéria de gastos, tanto com o pessoal ou custeio, os índices de crescimento foram às raias do absurdo, atingindo a despesa com pessoal em 1983 com relação a 1970, 88,428% e o custeio, ou a mordomia do pequeno município do interior, no mesmo período, alcançou 83,582%.

Segue também, Sr. Presidente, um quadro que retrata todos esses dados, mas não com muita fidelidade, na série, ano a ano de, 70 a 83.

Como se vê, Sr. Presidente, em todas as esferas do Executivo Federal, Estadual, municípios das capitais, ou municípios do interior, em que pese em favor dos municípios — e não há como negar a gigantesca urbanização das nossas populações rurais, agravando sobremaneira as dificuldades dos nossos prefeitos — em todos os

três níveis o que se praticou foi, no mínimo, um grande abuso com o dinheiro dos contribuintes, dos que efetivamente cumprem com as suas obrigações para com o erário.

E tudo isso, Sr. Presidente, todo o empreguismo no serviço público brasileiro, toda a malversação do suado dinheiro dos pagadores de impostos, subentende-se todos os consumidores, inclusive no caso até os que vivem da caridade pública, porque também são consumidores, tudo isso, vale enfatizar, por culpa maior do Congresso Nacional, de todos nós, Senadores e Deputados Federais, porque não regulamentamos, repito, o art. 64 da Constituição nestes 18 anos em que o mesmo permaneceu e permanece, ainda hoje, como letra morta na Carta Magna. Tivéssemos disciplinado a despesa com o pessoal e exercitado a fiscalização financeira, que também dormiu 17 anos na Constituição, por certo, não teríamos os sérios problemas administrativos pendentes de soluções, as crises políticas e, com absoluta certeza, desfrutaríamos hoje de bem maior estima dos nossos representantes.

Ainda a respeito dos municípios, é necessário acrescentar que a União, ao reduzir dos mesmos a competência tributária, e avocando para si e para os Estados o encargo de arrecadar e repassar receitas para os prefeitos, fez com que se acomodassem, em grande parte, e até mesmo negligenciassem criminosamente quanto as suas receitas tributárias. E vou demonstrar isso aqui, com números publicados no IBGE. Não é segredo para ninguém, estão lá no IBGE, nos anuários. E tanto é verdade que, pelo quadro que tenho em mãos, numa série de 1964 a 1984, temos o comportamento das receitas tributárias próprias da União, dos Estados e dos municípios, retratando ainda no mesmo período a repartição dos recursos efetivamente disponíveis.

A esse respeito, eu que fui um dos tripulantes da nau municipalista, fiz parte da orquestração e do realejo, de que se precisava dar mais e mais recursos para os municípios, e, de curto tempo a esta parte, trazendo dados, informações e números, pesquisando, pode até dar a impressão de que eu seria contra dar mais recursos para os municípios. Entendo, que, inequivocamente, aquele que está mais perto do problema, desde que qualificado, sobretudo moralmente, para administrar os recursos públicos, tem melhores e maiores condições de fazer com que se estique o dinheiro do contribuinte e que possa ele, no caso o prefeito, resolver maior número de problemas do que aqueles resolvidos à distância pelo governo central, ou mesmo pelo governo estadual, como é o caso, por exemplo, do meu Goiás, que tem dois mil quilômetros de comprimento, onde o Governador, na sua intimidade, chega a dizer que sente cansaço em deslocar-se dá capital do Estado para inaugurar obras, para colher os louros, os aplausos populares, quando vai inaugurar obras. Ora, Sr. Presidente, imaginemos a fadiga desse Governador e de seus auxiliares, quando vão lá realizar essas obras, já que alegam fadiga e cansaço até para inaugurá-las.

Daí porque, Sr. Presidente, eu não poderia como homem de interior imaginar ou defender a tese de que não devêsse dar mais e melhores recursos aos municípios. O que nós não podemos é cometer esse tipo de equívoco, a pretexto de dar mais dinheiro aos municípios, de incorrer nas faltas que eu mesmo cometi reiteradas vezes na Câmara dos Deputados e aqui no Senado, como hoje ocorre, e, diga-se de passagem, Sr. Presidente, os mais bem informados, sem dúvida alguma, editorialista, como é o caso do editorialista do grande jornal **O Estado de S. Paulo**, as vítimas, como eu fiz questão anteriormente em demonstrar, vítimas da orquestração e do realejo de publicações, entre outras, eu não diria na base do não li, não gostei, mas, na verdade, no Brasil, cada vez mais temos menos tempo para ler, e, nessa correria, até de permitir que a televisão fale e pense por nós, o certo é que esses cuidadosos articulistas, editorialistas do jornal **O Estado de S. Paulo**, como que para nos dar razão, publicam, no dia de hoje, e eu deparei com esse editorial. Primeiro comentam a situação difícil em que se encontra o Governo, ante essa chamada melhor redistribuição de recursos e que já resolveram apelidá-la, com muito pouco apreço ao verbo de reforma tributária, porque eu não vejo reforma tributária nenhuma, mas, a verdade é que diz assim: "Não se poderá deixar — isso num período —

de se reconhecer que excessiva centralização do sistema político acabou por impor duras penas aos municípios. As receitas municipais passaram de 8,5% das receitas globais da União, Estados e Municípios, em 1957, para 5,2% de 1983".

Sr. Presidente, nem de longe isso corresponde a verdade. Em 1983, os municípios já receberam 16,3% e aqui estão os quadros das receitas totais do País; arrecadada nos três escalões da administração. Na repartição dos recursos, efetivamente disponíveis, os municípios ficaram não com 5,2%, como aqui menciona o articulista, mas sim 16,3%. E isso eu demonstrarei à sociedade, logo a seguir.

Mas, Sr. Presidente, vê-se, pois, que eu tinha razão. Eu estava em boa companhia, quando reclamava e citava números, dados que não correspondiam à realidade.

Prossigo, Sr. Presidente, com o quadro que, numa série de 64 a 84, nós temos um comportamento das receitas tributárias próprias da União, dos Estados e Municípios, retratando, ainda no mesmo período — estou me repetindo — a repartição dos recursos efetivamente disponíveis, vale dizer, o percentual final de cada um após os repasses da União aos Estados e Municípios. Temos, então, que em 1964, a União que arrecadava de todo o bolo 48,7%, e ficava para si com 39,6%; os Estados que arrecadavam 44,8%, retinham para si 48,5%, isto é, ficavam com 4,4% a mais do que arrecadava; e os municípios que arrecadavam 6,5%, não os 8,5% citados em 57 porque em 1957, Sr. Presidente, nos dados e pesquisas que eu fiz, realmente os municípios tinham uma participação maior. Mas, na verdade, é que em 1964, tomando-se como parâmetro a arrecadação dos municípios eram de 6,5%. Mas, no entanto, já àquela época com os mecanismos já existentes eles ficavam com 11,9%. Em 1967, início do novo sistema tributário, nós tivemos a União, arrecadando 45,8% e retendo para si só 36,9%. Os Estados com o novo tributo, com o ICM, já arrecadaram 49,4%. Mas só retiveram para si 45,2%; e os Municípios, que arrecadavam já aquela altura somente 4,8%, foram alocados naquele ano com 17,9% do bolo total.

E aí lembro V. Ex<sup>ts</sup> a orgia das fontes luminosas, e tal a enchente de dinheiro dos municípios que, realmente, aquela euforia permitiu gastos absolutamente inaceitáveis para a realidade brasileira. Mas era tanto dinheiro que o coitadinho dos nossos prefeitos, realmente, não sabiam o que fazer com tanto. E justificou-se e, posteriormente, foi-se moderando e disciplinando melhor esses gastos.

Mas, Sr. Presidente, em 74, graças às manobras da União, ela arrecadando 59,3% — vejam bem V. Ex<sup>ts</sup> como cresceu a parte do "leão" — já retinham para si 50,2%, e os Estados, que só já arrecadaram 36,9%, ficaram com 36,2%, e os municípios arrecadando somente 3,8%.

O grave aqui, Sr. Presidente, e este é o ponto para o qual o chamo atenção do Senado Federal, é verdade — e eu já aludi ao fato — que ao retirarmos dos municípios, praticamente, toda a capacidade de tributação, deixando-lhes quase que a área do Imposto sobre Serviços e o Imposto Territorial Urbano, a verdade é que passando os prefeitos a receber o prato feito, por parte da União, eles caíram 5,8%, que era o que representava à época da implantação da reforma tributária, a sua receita tributária própria, sete anos depois, estava jogada, relaxadamente, desleixada, por parte dos prefeitos, ao ponto dela significar só 3,8%, sobre o total da arrecadação.

A verdade é que, naquele ano, os municípios já foram penalizados pela União, eles que tinham, no início, 17,9% do bolo total, em 74, já estavam punidos e penalizados participando só com 13,6%. Em 79, a União já arrecadou, da massa toda, 59,3%, reteu para si 47,5%. Os Estados que arrecadaram 35,9%, no final, com os repasses, ficaram só com 36,2%. E os municípios, aí já acossados e premidos pelas necessidades, levando a sério a arrecadação da receita própria, já atingiram novamente 5,8%, da receita tributária própria, para ao final receberem 16,3% de toda a massa tributária do País.

Pois bem, com esses altos e baixos, chegamos em 84 com a União arrecadando 58,2% de toda a massa tributária, e retendo para si somente 45,2%. Os Estados, que arrecadaram 36,9%, no final receberam 37,6%. E os municípios, sem se incluir os efeitos da Emenda Passos Porto, e o último aumento do ICM, e talvez por isso negli-

genciaram novamente a arrecadação da receita própria, que representava cinco anos antes, 5,8%, caiu para 4,9%, mas no final ainda ficaram com 17,2% de toda massa de arrecadação.

Mas para o acompanhamento ano a ano, Sr. Presidente, encaminho um quadro elaborado pela Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda para melhores dados e informações dos Srs. Senadores.

Um outro ângulo da questão, em que podemos retratar a evolução das receitas e despesas de pessoal, e custeio da União, Estados e Municípios, é compararmos os números que tínhamos em 1969, ano em que, praticamente, ultimamos a implantação do nosso sistema tributário vigente. Em 1969, a União obteve receita total de 19,6 bilhões, e uma receita tributária de 19,4 bilhões; despendendo a União 3.153 bilhões com despesas de pessoal e 4.072 bilhões com custeio total, o que significou 21,69 e 28,25, respectivamente, sobre a citada receita total.

No entanto, tamanho foi o ganho de receita, por parte da União, que em 1984, com uma receita total de 36,4 bilhões, e a receita tributária atingindo 26,2 trilhões, os gastos com o pessoal da administração direta só atingiram 11,8% da receita total, e o custeio significou somente 19,31%. No mesmo passo, se agregarmos o chamado pessoal da administração descentralizada, as despesas com pessoal sobem para 25,17% e o custeio 31,15% sobre a receita total.

Para se ter uma idéia real da grandeza dos gastos da União, no período com pessoal e custeio, bastaríamos lembrar que enquanto a receita total cresceu 184,887%, a receita tributária também cresceu 181,789%, portanto, aparentemente, a despesa de pessoal e de custeio teria crescido pouco, 93,649%, e 124,195%, respectivamente, custeio e pessoal, nos mesmos 16 anos.

Sr. Presidente, para melhores detalhes, encaminho também um quadro que permitirá aos Srs. Senadores aquarelarem a gravidade dos dados, mais detalhadamente, vez que percebem S. Ex<sup>a</sup> que estou queimando etapas.

Mas, Sr. Presidente, com a política de forçar a captação de dólares — e já me reportei a esse aspecto da questão — para pagar a conta de petróleo, forçamos o empresariado nacional a utilizar sua capacidade de endividamento. Mas precisávamos desses dólares, Sr. Presidente, para pagar o déficit público; precisávamos fazer a conversão deles em cruzeiros, já que os tributos eram todos absorvidos pelas mordomias e pelo empreguismo. Precisávamos, sobretudo, custear essa "ilha da fantasia" em que se transformou o Brasil, propiciando aos novos ricos, porque de repente todo mundo ficou rico neste País, e todo mundo tinha que andar de automóvel. Mas a verdade é a tristemente famosa Instrução 63 que foi realmente a grande alavanca. Para tanto a União manteve, invariavelmente, a ORTN e, conseqüentemente a própria corrupção monetária a níveis irrealis, bem abaixo da cotação do dólar, especialmente de 73 e 82, prejudicando sobretudo a arrecadação da receita tributária da própria União; tanto é que de 69 a 84 as receitas cresceram 184.000%, enquanto a ORTN — e esse é um ponto muito sério — cresceu somente pouco menos de 53.000%, para ser exato 52.980%.

Entre 1980 e 1984, enquanto a receita total — e já estou analisando um período mais curto — cresceu 2.960%, e a receita tributária 2.899%, com as máximas e mínimas desvalorizações, mesmo se considerando os aumentos da carga tributária, que votamos, além daquelas criadas até por aviso ministerial, ainda assim verificamos nas ORTNs uma variação de 5.639%, quase que o dobro do índice de crescimento da receita da União.

Veem V. Ex<sup>ts</sup> como, realmente, num passe de mágica, embora as receitas continuassem crescendo a números vertiginosos, mas de repente acordou-se para a realidade das ORTNs. E porque não se precisava mais de dólares, já tinha passado o sufoco, já tínhamos equilibrado nossa balança comercial o suficiente para ter um superávit, então pode-se acabar com o ludíbrio de induzir o empresariado, de modo especial o setor produtivo, a essa quase insolvência nacional que aí está.

Mas, por outro lado, a partir de 1983, já agregados os aumentos e ajustes da carga tributária: já estou analisando 1983/84 para ressaltar mais este aspecto da questão — enquanto as ORTNs aumentaram 259,23%, a receita

total aumentou — porque já estava embutida a ORTN, já não havia mais a defasagem dólar/ORTN, — 308,74% e a tributária 312,34%; vale dizer, quase um terço a mais do que a inflação verificada no período. Desgraçadamente, o custeio com as mordomias também cresceu bem mais do que as ORTNs, atingindo, no mesmo período, 275,53%.

Para maiores detalhes, Sr. Presidente, encaminho um quadro que retrata, isoladamente também, o período 1980/84, a exemplo do outro que retrata os anos anteriores.

Outro fato, Sr. Presidente, que demonstra mais uma vez o quanto foi negativo a retirada da esfera municipal o poder de tributação, é a arrecadação do Imposto Territorial Rural que, como sabemos, foi transferido para o antigo IBRA, hoje, INCRA.

O ITR que em 1951 quando tínhamos no Brasil 2 milhões, 64 mil e 642 estabelecimentos rurais e que abrigava, em mãos de particulares, 232 milhões, 211 mil e 106 hectares, rendia para nossas prefeituras o equivalente a 0,99%, faltando um centésimo para corresponder a 1% da receita tributária global do País; no entanto, como todos estamos lembrados, nos idos de 1960, com a agitação em favor da suposta reforma agrária, o ITR, em 1961, só significou 0,37% da receita tributária; vale dizer, dez anos depois, já significava um terço, isso quando já contava com cerca de quatro milhões de estabelecimentos rurais, vale dizer o dobro, e que compreendia uma área de 250 milhões de hectares.

Em 1966, ainda com os efeitos deletérios da baderna no campo, o ITR só rendeu para as prefeituras 0,29%. Com a vigência do Estatuto da Terra e a consequente transferência do cadastramento, o lançamento da arrecadação do ITR para o Governo Federal, isso já nos idos de 1967 e já contando com 4 milhões, 924 mil e 19 propriedades que cobriam uma área de 294 milhões de hectares, tal é o zelo, tal é o interesse do INCRA na arrecadação, já que o imposto não era para si, que o ITR naquele ano só representou 0,17%.

Assim, Sr. Presidente, chegamos a 1983, com o já salientado zelo do INCRA e a indiferença dos prefeitos, como já demonstramos, contando com mais de 6 milhões de estabelecimentos rurais e com uma área superior a 400 milhões de hectares, sujeita a tributação, tributação progressiva, tributação em que, progressivamente, iria penalizando o mau uso da terra, através de gravames e multiplicação da carga tributária.

Mas a verdade é que essa receita de 1983, significando 0,08% de toda a carga tributária, na realidade significou menos de um e doze avos do que se arrecadava 32 anos antes, sobre um terço de propriedades, que ocupavam menos da metade da área atualmente ocupada.

Desnecessário acrescentar, Sr. Presidente, que a principal razão foi a transferência da competência da arrecadação. Foi exatamente para o INCRA aplicar a tributação progressiva, na qual contava-se com dois proveitos maiores: receitas maiores para os municípios e forçar o racional aproveitamento da terra e, por consequência, desencorajar a especulação fundiária.

Mas para um completo exame da matéria, Sr. Presidente, trago aqui a série histórica de toda a arrecadação cotejada com a receita tributária global e os índices percentuais que essa arrecadação, nesse período de 33 anos significou para os cofres municipais do chamado Imposto Territorial Rural.

Finalmente, Sr. Presidente temos a "rasteira", não sei se poderia chamar de logro, mas na nossa linguagem goiana eu prefiro adjetivar de "rasteira", a "rasteira" que aplicamos na Constituição, nos contribuintes, nos Estados e nos municípios; Trata-se do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes.

Criado pelo item VIII do Artigo 20 da Constituição que diz — Compete à União instituir imposto sobre:

Item VIII — "produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos..." imposto que incidirá uma só vez sobre qualquer dessas operações, excluída a incidência de outro tributo sobre eles".

Imposto Único "e uma só incidência, e "excluída a incidência de outro tributo sobre elas" estabelece a letra da Constituição.

Aqui está, Sr. Presidente, o "jeitinho brasileiro", para burlar a letra da Constituição, vejamos a estrutura da carga tributária que onera os derivados de Petróleo atualmente.

Mais adiante, no Artigo 26 da Carta Magna, vamos ler — "A União distribuirá aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos Territórios".

Item I — "Sessenta por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis líquidos e gasosos mencionado no Item VIII do Artigo 21, bem como dos adicionais e demais gravames federais incidentes sobre os referidos produtos".

Aqui é o caso dos constitucionalistas examinarem esse tipo de conflito, porque lá se fala em imposto único, excluída a incidência.

Aqui, através dos artifícios, das emendas e dos remendos já chegamos a comprometer e vincular, no caso com a Emenda Constitucional — parece-me a de nº 23 Já legitimamos aquilo que era absolutamente ilegítimo e ilegal, os "penduricalhos" que se foram colocando sobre o imposto único.

Mas, o negócio chega às raias do ilariante, Sr. Presidente, porque foi lei congressual, foi Emenda Constitucional que criou esse conflito; tributos, taxas, contribuições sobre o imposto que a Constituição diz que é único, excluídas outras incidências. Mas a verdade é que há coisa pior. Vamos verificar que houve até aviso ministerial criando mais um encargo, que o próprio Ministério das Minas e Energia, na conferência aqui proferida pelo ilustre Ministro Aureliano Chaves, através, do próprio Conselho Nacional de Petróleo, ao preparar o trabalho para o Ministro — e tenho aqui uma fotocópia do quadro aqui exibido por S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Aureliano Chaves — se peço de incluir, entre os "penduricalhos", entre os ônus jogados sobre o contribuinte — e que não é sem um propósito, sem dúvida nenhuma, e vamos examinar isso mais à frente — de incluir o IOF, porque para este não houve sequer um ato legal, nem mesmo um simples decreto. A informação que tenho é que foi um simples e mero aviso ministerial, autorizando incluir no Imposto Único sobre Combustíveis o Imposto sobre operações financeiras.

Sr. Presidente, tínhamos que notar, e eu realmente tinha notado, que essa última redação foi para legitimar o pretérito e a violência contra a própria letra da Constituição, que realmente foi votada por nós, a Emenda Constitucional nº 23/83. Como que, demos guarida — respito — aos adicionais e demais gravames sobre o que deveria ser imposto único.

Vale ressaltar o que significaram, no tempo, para os Estados e Municípios, os 60% do falsamente chamado Imposto Único sobre Petróleo, o qual representava, em 1965, 17,3% sobre o total da receita orçamentária da União. E, chegou, em 1975, representando somente 8,6%, vale dizer, a metade. E, em 1985, Sr. Presidente, ele vai vai significar o absurdo de 0,7%.

Ellis aí, Sr. Presidente, como se dá 60% de nada para os Estados e os Municípios. E como nós chegamos a esse absurdo, Sr. Presidente, sem desobedecer a Consolidação? Não se aumentou o Imposto Único no curso do tempo; diminuiu-se-lhe o poder de tributação das alíquotas e foi-se agregando os "penduricalhos", dos quais os Estados e Municípios não teriam participação. Pois bem, em relação à Receita Tributária da União, especificamente em 1973, significou, em valores de 1983, 822, 4 bilhões, ou seja, 11,6% da Receita Tributária. Em 1983, com os "penduricalhos" agregados, o Imposto Único, — é o caso de se perguntar, mas único como? Bem, dizem que é único — após todas as reduções, para permitir os chamados parafiscais, rendeu somente 194,9 bilhões, vale dizer, 1/5 daquilo que se arrecadava 10 anos antes. Mas aí já está ele significando o que, Sr. Presidente? Só 1,8% sobre o total da receita tributária. Ele que significa, em 65,173%, vale dizer, 1/10. Temos então que dos 60% pertencentes aos Estados e Municípios, que representariam 493,44 bilhões, estes efetivamente, só receberam 60% dos 194 bilhões, ou seja, 116,94 bilhões. Isso, Sr. Presidente, tomando-se somente o ano de 83 como base.

Imaginemos qual seria o resultado, mantido o critério de 1965. Para maiores e melhores detalhes, encaminhado à Taquígrafia dois quadros que retratam a evolução do IULC a partir de 64, em relação à receita tributária de 73 e 83.

Mas vejamos como, com o tempo, e o nosso "jeitinho", nós fomos, no mesmo passo em que diminuimos a alíquota e a receita do IULC, conseqüentemente também a participação dos Estados e Municípios, agregando a cota da Previdência, o PIS-PASEP e o FINSOCIAL, ficando o que seria o principal como acessório. No caso, o que deveria ser o imposto único passou a ser acessório na estrutura tributária, e quase nada mais passou a significar. Naturalmente, a manobra beneficiou a União em prejuízo para os Estados e Municípios.

Aqui estão os números, Sr. Presidente: na composição de preços o ilustre Ministro Aureliano Chaves nos traz esse quadro que espelha realmente essa dura e triste realidade, de como nós, inadvertidamente, até encorajamos o povo brasileiro à desobediência civil, a descrer na validade e na utilidade da legislação e até mesmo da Constituição, como se tudo isso não passasse de um teatro, de uma representação, de um papel para o público externo, porque, na realidade, pouco ou nada vale, lamentavelmente, a ordem estabelecida, a ordem escrita.

Aqui está, Sr. Presidente, na estrutura de preços do petróleo, nós temos aqui, entre encargos fiscais e parafiscais, o Imposto Único significando 3,8% do preço médio do petróleo; a cota de previdência 3,7%; o PIS-PASEP 2,1%; o FINSOCIAL 1,4%. E aqui não comparece, como eu disse, talvez por pudor, o IOF, — que está vigorando já há mais de 2 anos — na composição e na estrutura de preços, talvez porque, como eu disse, com o pejo de colocar esse encargo tributário, que foi criado com um simples aviso ministerial. Mas, como se vê, Sr. Presidente, no total de 11% dos encargos tributários, efetivamente há o IULC, no caso há aqueles que os Estados e Municípios teriam direito a 60% dele, mas só contam, dos 11%, com 3,8%, vale dizer, com 1/3. Finalmente nós temos o último agregado já comentado, que é o IOF.

Aí estão, Sr. Presidente, algumas distorções que podem, uma vez corrigidas, melhorar significativamente a arrecadação e a distribuição dos recursos entre a União, Estados e Municípios.

É verdade que já vivemos dias piores e os números aqui vão indicar aos Srs. Senadores essa realidade, tanto para os Estados, como para os Municípios. E ao mesmo tempo não há como negar que os municípios, ao saírem da participação de 11,9, em 64, vinte anos após já participavam com 17,2, que, diga-se de passagem, na realidade já deve ter ultrapassado os 20%, graças à Emenda Passos Pôrto e ao aumento da alíquota do ICM.

Quanto aos Estados, que participavam de 48,5%, em 64, chegaram a 34%, vale dizer, 10% menos em 76 e, em 84, já atingiram 37,6% sobre o total da receita arrecadada. Devemos lembrar do fato de que no período examinado, as receitas globais cresceram muito mais do que a inflação, como aqui já está demonstrado. Logo, houve ganho real de receita para a União, Estados e Municípios.

Concluindo, Sr. Presidente, após verificarmos e demonstrarmos como o contribuinte brasileiro já está mais do que sobrecarregado de impostos e apontarmos, ao mesmo tempo, o desregrado empreguismo e o vertiginoso crescimento das despesas de custeio na União, nos Estados e Municípios, temos ainda algumas medidas a propor à reflexão do Senado.

**Primeira** — Regulamentação do Artigo 64 da Constituição — limitando os gastos com pessoal.

**Segunda** — Alterar a alíquota interestadual do ICM, reduzindo-a a 1% sobre as operações destinadas a comercialização e industrialização.

Alterando a regra atual, onde os consumidores dos estados pobres são contribuintes do erário paulista, mas recebem benefícios dos estados em que residem.

**Terceira** — Aumentar as alíquotas do IPI sobre os supérfluos, bebidas, cigarros, perfumarias, etc, etc, para assim, passarmos o "glorioso" título de maiores importadores de whisky do mundo para os ombros dos que podem pagar tal luxo.

**Quarta** — Modificar o sistema de arrecadação dos tributos, criando um sistema de cruzamento de informações entre Municípios, Estados e União, os quais atualmente agem e atuam como seres estanques; nin-

guém colabora com ninguém, enquanto a sonegação cresce e promove a concorrência desleal.

**Quinta** — Alterar o sistema corruptor de fiscalização dirigida e por amostragem. Atualmente o agente de tributos, só pode fiscalizar uma empresa desde que previamente autorizado pelo Delegado-Fiscal.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio Gueiros) — Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Estou caminhando para o final, Sr. Presidente.

**Sexta** — Criar incentivos reais e progressivos aos agentes-fiscais para que sejam mais que eficientes, tenham criatividade e iniciativa, no desempenho de suas funções, e assim resolvermos o crônico e mais que vicioso problema de receitas públicas. E o que é mais importante, eliminarmos os constantes aumentos da carga tributária, que penaliza os contribuintes corretos e premia cada vez mais os sonegadores.

7) novo e urgentíssimo cadastramento dos imóveis rurais e adoção efetiva da Tributação Progressiva contida no Estatuto da Terra.

Finalmente, Sr. Presidente, quero assinalar que aquilo que realmente está em jogo, no momento brasileiro, não é o prestígio dos líderes do Governo no Congresso, nessa história, do chamado acordo com a Frente Municipalista; o que está em jogo é a credibilidade das instituições ante o nosso povo e do Brasil perante os seus credores do resto do mundo.

Entendo, pois, Sr. Presidente, que a negativa do Presidente José Sarney, se assim decidir, não pode e não deve ser encarada como desprestígio ou derrota de quem quer que seja e, até mesmo, o contrário não seria uma vitória para os municipalistas, visto que, como assinalado, o único derrotado, o único perdedor seria o Brasil, pois que o nosso Ministro da Fazenda, segundo os jornais de hoje, que aqui permitia se publicasse, não sei se palavras de Sua Excelência, mas um discurso bem diferente daquele que hoje trazem os jornais: a realidade, a dura e triste realidade Sr. Presidente. O FMI não se importa e não se preocupa que abramos mão do seu aval para as operações das quais o Brasil precisa. Ele não é banco, ele não tem dinheiro para emprestar, ele não tem juros a perder ou a ganhar, mas poderá realmente nos negar o aval se nós não nos comportarmos como aqueles devedores que, efetivamente, demonstram aos seus credores que têm o propósito honesto de pagar. De modo, Sr. Presidente, que essa valentia já nos tem custado muito caro. Valentia para um público mal informado, para aqueles que confundem alhos com bugalhos. Não creio que o Ministro da Fazenda possa voltar de lá com aquele discurso, ou pelo menos o que lhe atribuíram, de romper com o FMI.

O Brasil não tem condições para isso, Sr. Presidente, como Nação nenhuma no mundo tem de abdicar daquele avalista, o único confiável para os donos das pequenas, das pequeninas poupanças captadas pelos bancos estrangeiros que nos permitiram o desenvolvimento até aqui alcançado, que nos permitiram o luxo e o desperdício que nós praticamos com o dinheiro externo. E só o FMI, Sr. Presidente, é confiável, como fiscal dessas poupanças externas que vão nos fazer muita falta para sairmos das dificuldades que enfrentamos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, o meu apelo, é no sentido de que tenhamos humildade, Oposição e Governo, e não recebamos como derrota qualquer que seja a decisão do Governo. Espero em Deus tenha o Presidente José Sarney a bravura moral de prestigiar os seus Ministros da Área Econômica e sobretudo, prestigiar o Brasil no exterior dizendo não, como eu disse aos Prefeitos de Goiás que daqui saíram emburrados comigo, chamando-me de mais realista do que o rei, porque como homem de oposição não me cabia faltar aos Prefeitos no apoio das suas pretensões.

Sr. Presidente, antes de estar em paz com meu partido, antes de estar em paz com a minha Igreja e até com a mi-

nha família, eu preciso estar em paz é com minha consciência. Porque esta, sem dúvida alguma, não irá comigo somente para o túmulo, irá para o Céu ou para o Inferno, para onde realmente eu embarcar desta para outra. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO.

"Sr. Presidente, Srs. Senadores, Estamos, Sr. Presidente, todos nós, oposição e situação, nas duas Casas do Congresso e porque, não dizer, em todos os quadrantes do Brasil, vivendo uma grande expectativa, e possivelmente todos angustiados ante a decisão que deverá ser dada pelo Presidente José Sarney, quanto aquilo que se resolveu apelidar de Reforma Tributária.

Angustiados os seus líderes ante a expectativa de uma decisão contrária ao precipitado acordo que firmaram com as lideranças municipalistas.

Angustiados os prefeitos que daqui regressaram, levando mais do que uma vitória, levando por certo, muitas esperanças aos seus municípios.

Angustiados nós, os opositoristas ao Governo ante os resultados que advirão ao País e, de modo particular, ao Poder Executivo Federal, qualquer que seja a decisão do Presidente José Sarney. Isto porque, Sr. Presidente, sendo V. Ex<sup>a</sup> um velho e experimentado político e que ilustrou com o seu trabalho político-parlamentar as duas Casas do Congresso Nacional, sabe mais que ninguém, o quanto estamos, todos nós, Governo e Oposição, empenhados em restabelecer a plenitude democrática no Brasil e que, somente restaurando o prestígio e a credibilidade do Legislativo é que colmaremos o magno objetivo, daí porque, negar o acordo firmado pelos seus líderes seria um verdadeiro desastre.

Por outro lado, atendendo a velha reivindicação dos municipalistas, assumirá S. Ex<sup>a</sup>, o ilustre Presidente José Sarney, o risco de levar os seus Ministros da área econômica ao descrédito, ante Nação e o mundo em face, dos mais que alardeados déficits do Tesouro Nacional. Pior, muito pior, Sr. Presidente, será a oportunidade que os Poderes da República, Executivo e Legislativo, darão aos inimigos das Instituições, para alardearem que, no Brasil, prevalece, não o Espírito Público, não a Razão, o Direito ou a Justiça, mas sim, o direito de quem fala mais grosso e mais alto.

Não quero, Sr. Presidente, "deitar lenha na fogueira" mesmo porque não abro mão da minha coerência, posso até contrariar amigos, adversários ou correligionários, pelo contrário, repito, o momento "não é para incendiários e sim de bombeiros". Volto portanto a insistir. É mais que chegada a hora, de darmos as mãos e, como verdadeiros líderes pararmos de fazer o pretendido pelos nossos liderados, de andarmos a reboque das momentâneas vontades populares para, com bom senso, compatibilizarmos o desejo com o possível.

Repensando o Brasil neste mar de dificuldades em que sossobram até mesmo as mais fortes e avançadas civilizações, para os membros da Aliança Democrática, antes que seja muito tarde, com o permanente "atirar pedras no passado", e assumamos efetivamente o papel de Governo pelo qual tanto lutaram e tanto prometeram à nossa gente.

Não será, Sr. Presidente, negando as mais que palpáveis e positivas realizações dos últimos 20 anos e a elas, como que para negá-las, debitando todas as nossas mazelas e dificuldades, é que iremos reacender o ânimo da nossa gente para um grande e redobrado esforço e com isso, levarmos o nosso Brasil ao patamar por nós sonhado.

O momento, Sr. Presidente sabemos todos, está a exigir uma grande cota de sacrifícios, de renúncia e sobretudo de muita fé em Deus e nos destinos da Pátria. Sacrifícios e renúncias, a grandeza da humildade e sobretudo, de exemplos edificantes dos que detêm lideranças e cargos públicos.

Faço hoje aqui, Sr. Presidente, quase que com as mesmas palavras que proferi neste Plenário muitas e muitas vezes, quando na Bancada Governista do Eminentíssimo Presidente Figueiredo, para tentar impedir o aumento dos impostos, ao mesmo tempo em que, concitada a antiga Oposição a críticas construtivas, apelava aos meus correligionários, então ao Governo, para pararmos de cortejar e bajular a nossa gente. Apelava para que tivéssemos a humildade dos que nos emprestavam dinheiro e que enquanto eles, os nossos credores, andavam de bicicleta, de charretes, a pé ou a cavalo, nós tomávamos-lhes dólares para pagar petróleo para os nossos carros de passeio.

Como desculpa e para justificar os empréstimos usamos os chamados grandes projetos, Itaipu, Tucuruí, Plano Siderúrgico e tantos outros, todos executados como aço, cimento, mão-de-obra tudo pago com cruzeiros, e os dólares?

Os dólares, vale repetir, Sr. Presidente, 63 bilhões foram consumidos entre 1973 e 1981 para pagar o aumento do preço e a triplicação do consumo de petróleo de 20 milhões de m<sup>3</sup> em 1970 para 56 milhões de m<sup>3</sup> em 1979. Consumo consentido, ou melhor, patrocinado por nós os governantes do então, para atender com automóveis de passeio quem não podia comprar bicicletas.

Pois bem, Sr. Presidente, fizemos mais, em 1982, quando tínhamos 27.425.000 domicílios habitados no Brasil, cerca de 7 milhões eram na zona rural, com tudo isto, dos 27.425.000 somente 1.811.000 não tinham fogão a gás de petróleo importado. Não bastava termos 1 automóvel de passeio para cada 8 habitantes urbanos, precisávamos bajular mais, e não conseguindo novamente o título de campeões mundiais de futebol, conseguimos em 1984 o título de maiores importadores de whisky do mundo.

De fato, Sr. Presidente, temos que reconhecer não está fácil para o atual Governo motivar a nossa gente ao sacrifício, tais os hábitos de "novos-ricos" tão enraizados em nosso meio, especialmente no Serviço Público. E como falar em "pacto" para o povo quando um Ministro da Fazenda, diga-se de passagem, talvez o mais qualificado de todos, é derrubado exclusivamente por insistir em cortar os gastos públicos?

Mas vejamos, Sr. Presidente, como nós, Executivo e Legislativo, Governo e Oposição, temos sido descuidados com o suor do contribuinte e afinal o tipo de exemplo que temos dado aos nossos liderados em matéria de economizar, de poupar para o amanhã.

Mas vejamos especialmente, se poderíamos pedir ao nosso exausto contribuinte que aceite e suporte pacificamente, mais um aumento da carga tributária, que já vem suportando e só Deus sabe como.

Onde, Sr. Presidente, iríamos encontrar argumentos para justificarmos o fato de que, se a partir de 1971, com ligeiros altos e baixos, vínhamos na área federal, permitindo, um certo desafogo tributário aos nossos contribuintes, graças aos ajustes nos impostos, especialmente no Imposto de Renda e no Imposto sobre Produtos Industrializados. Tanto é verdade que, em 1971 em relação ao PIB, a custo de fatores, os impostos significaram 25,51%, acrescidos dos chamados "parafiscais" atingiam, 30,98% do PIB, e, no entanto em 1979, os impostos estavam reduzidos a 20,59% os quais, somados aos parafiscais significaram 29,18%.

Pois bem, a pretexto de resolver a crise de caixa do Tesouro, iniciamos nova escalada e fomos atingir em 1983, 21,45% nos impostos e 32,45% do PIB com os acréscimos da arrecadação dos para-fiscais. Apesar de não ter sido possível obter dados confiáveis sobre o PIB em 1984, com os aumentos aqui autorizados, via Emenda Passos Pórtio, aumento na alíquota do ICM, como ainda, a elevação do Imposto de Renda para as pessoas jurídicas, por certo, os números da Receita Tributária de 1984, gravaram em muito mais a produção nacional. Para melhores e maiores detalhes, encaminho à publicação, um quadro contendo a evolução ano a ano, de 1971 a 1983.

RECEITA TOTAL (UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS), PARAFISCAIS E P.I.B.  
PARTICIPAÇÃO RELATIVA DO TOTAL DAS RECEITAS E TOTAL GERAL EM RELAÇÃO AO P.I.B.

ANO	RECEITA TOTAL			TOTAL DAS RECEITAS (4) = 1+2+3	PARAFISCAIS (5)	TOTAL GERAL (6) = 4+5	P.I.B. (7) CUSTO DE FATORES	%	%
	UNIÃO (1)	ESTADOS (2)	MUNICÍPIOS (3)						
1.971	27.051,574	23.559,175	6.235,540	56.846,289	12.184,000	69.030,289	222.789,2	30,98	25,5
1.972	39.419,029	30.956,374	9.245,517	79.621,820	17.912,000	97.533,820	293.548,0	33,20	27,1
1.973	52.725,872	41.772,143	12.424,507	106.922,522	27.577,000	132.499,522	413.869,1	32,01	25,8
1.974	75.663,453	59.399,515	19.250,693	154.313,661	36.856,000	191.169,661	614.578,2	31,11	25,1
1.975	100.590,848	88.913,810	26.441,140	215.945,798	55.717,000	271.662,798	892.049,6	30,45	24,2
1.976	172.372,127	129.659,801	45.220,109	347.252,037	89.495,000	436.747,037	1.430.044,2	30,51	24,2
1.977	252.605,448	185.960,633	69.612,115	508.178,196	138.937,000	646.115,196	2.190.764,3	29,49	25,1
1.978	357.704,780	291.327,393	111.640,468	760.672,641	206.733,000	967.405,641	3.346.971,5	28,88	22,7
1.979	544.243,690	456.630,415	172.140,657	1.173.014,657	489.864,000	1.662.878,762	5.697.831,4	29,18	20,5
1.980	1.230.018,002	918.869,670	320.117,943	2.469.005,615	912.920,000	3.381.925,615	11.929.648,8	28,35	20,7
1.981	2.351.966,129	1.877.722,451	656.565,228	4.886.253,808	1.939.391,000	6.825.644,808	23.120.076,6	29,52	21,4
1.982	4.774.815,069	3.008.101,000	1.388.806,000	10.170.916,875	4.552.128,000	14.723.044,875	45.713.682,0	32,20	22,3
1.983	11.794.365,594	8.373.422,390	2.975.918,001	23.143.705,985	9.882.787,000	35.026.492,985	107.892.901,3	32,46	21,4

Mas a verdade, Sr. Presidente, a triste e terrível verdade é que, não regulamentando o art. 64 da Constituição, deixando-o dormir 18 anos no texto da Carta Magna, permitimos um mais que desvairado empreguismo nos governos federal, estadual e municipal.

Tanto é que o anuário do IBGE, de 1.967 nos dá no "Censo dos Servidores Públicos Federais", o número de 700.031 servidores, e de lá para cá, "graças" a Reforma Administrativa, transferimos um sem número de encargos públicos federais para a iniciativa privada e para as chamadas Empresas Públicas. Isso especialmente nas áreas de Arrecadação de Tributos, Transportes e Comunicações, setores que absorviam mais de 50% dos antigos servidores federais, e, por acréscimo, temos que ressaltar as muitas e muitas modernizações e equipagens que foram introduzidas na administração. Naturalmente na busca da eficiência e conseqüentemente, menores gastos e número menores de funcionários, e o que conseguimos Sr. Presidente?

Segundo a FUNCEP, teríamos hoje, no Serviço Público Federal, em números redondos, 1.850.000 servidores civis, compreendendo 150.000 na tabela especial, 500.000 na administração direta e 1.200.000 na administração descentralizada.

Por falta de um censo do antigo DASP (agora Ministério da Administração) posterior a 1.966, nas pesquisas

que empreendi para conferir os dados (aproximados), fornecidos pela "Fundação-Centro de Formação do Servidor Público" encontrei:

- A) Administração indireta: ano 1983
- 1 - Empresas Estatais do setor produtivo 590.404 Func.
  - 2 - Bancos Oficiais Federais 180.152 Func.
  - 3 - Concessionárias 122.466 Func.
  - Subtotal 893.022 Func.
- B) Administração Descentralizada
- 1 - Empresas Típicas de Governo 281.049 Func.
  - 2 - Previdência Social 175.769 Func.
  - Subtotal 456.818 Func.
- C) Administração Direta
- d) Administração Direta
- Tabela Especial - 150.000 Func.
  - 650.000 Func.

Totalizando 1.999.840, ou sejam, descontados cerca de 500.000 funcionários vinculados aos Bancos Oficiais, as Empresas que produzem matérias-primas e os das Concessionárias, teríamos ainda cerca de 1.500.000 funcionários federais, para substituírem, os 70.000 funcionários verificados 17 anos antes.

Por outro lado, nos Governos Estaduais a situação que encontramos não é nada auspiciosa, vejamos:

Gastando 21,36% da Receita Total com Despesas de Pessoal em 1970, e chegando em 1975 gastando 22,73% a

partir de então vai a 29,05% em 1976, 28,57% em 1980, 32,96% em 1982 e chega a 1983 gastando com despesa de Pessoal, 35,20%. Significando que em 1975, a Despesa de Pessoal dos Estados absorvia 29,26% da Receita Tributária e em 1983 os gastos com Pessoal já atingiram 52,01% da Receita Tributária.

Mas vejamos o pior, Sr. Presidente, vejamos a quantas evoluíram as "mordomias estaduais". Aqui estão: o custeio total, isto é, excluídos os investimentos, é bom enfatizar, os proventos dos servidores estaduais, mais os "lubrificantes" da alta máquina administrativa, custaram aos contribuintes 26,66% da Receita Total em 1970, 33,72% em 1975, 36,17% em 1976, 37,68% em 1980 e atinge em 1983 a bagatela de 41,61%, ou sejam, 61,48% em relação a Receita Tributária total dos Estados.

No mesmo período as Receitas Totais dos Estados, cresceram 28.178% e as Receitas Tributárias cresceram 30.747% ao mesmo tempo em que o desregrado empreguismo aumentou em 46.444%, a despesa com pessoal e as "mordomias" rotuladas de Custeio subiam para 43,927%.

Para melhores esclarecimentos veja-se o quadro anexo retratando ano a ano a situação dos Estados.

RECEITAS E DESPESAS C/ PESSOAL E CUSTEIO DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

ANO	RECEITA TOTAL (1)	RECEITA TRIBUTÁRIA (2)	DESPESAS C/ PESSOAL (3)	DESPESA C/ PESSOAL + CUSTEIO (4)	DESP. C/PESSOAL % RECEITA TOTAL	DESP. C/PESSOAL % REC. TRIBUTÁRIA	DESP. C/PESSOAL E CUSTEIO % RECEITA TOTAL	DESP. C/PESSOAL E CUSTEIO % REC. TRIBUTÁRIA
1.970	29.715.763	18.430.150	6.346.393	7.923.765	26,66	34,43	26,66	42,99
1.971	26.907.104	24.927.294	7.638.040	9.117.250	28,39	30,76	33,84	36,72
1.972	39.144.022	35.615.559	9.616.659	11.661.696	24,57	27,00	29,79	32,74
1.973	52.182.458	48.365.747	12.418.690	15.301.200	23,80	25,68	29,32	31,64
1.974	74.702.911	69.318.633	16.982.773	21.219.395	22,73	24,50	28,40	30,61
1.975	93.342.118	86.767.156	25.384.941	31.473.333	27,19	29,26	33,72	36,27
1.976	129.659.801	82.582.285	37.678.520	46.900.937	29,05	45,63	36,27	56,79
1.977	185.960.633	125.390.508	52.262.860	64.690.706	28,10	41,68	34,78	51,59
1.978	291.327.393	192.017.511	86.565.898	106.093.064	29,71	45,08	36,41	55,25
1.979	456.630.415	298.065.799	160.499.979	188.538.253	35,15	53,85	41,29	63,25
1.980	918.869.670	618.383.903	262.506.112	346.221.407	28,57	42,45	37,68	55,99
1.981	1.877.722.451	1.217.093.435	606.728.973	732.857.059	32,31	49,85	39,03	60,21
1.982	3.999.597.000	2.566.389.200	1.318.152.000	1.590.261.000	32,96	61,36	39,76	61,96
1.983	8.373.422.390	5.666.663.938	2.947.504.710	3.484.257.817	35,20	52,01	41,61	61,48
	28.178%	30.747%	46.444%	43.927%				

Nos Municípios das Capitais, onde em 1983, verificamos uma estupenda evolução da Receita Total, atingindo 56.870% e uma elevação de 68.375% na Receita Tributária, no mesmo período 1970-1983, encontramos um crescimento de 83.556% nas Despesas de Custeio.

Vale dizer que, em 1970 as despesas com Pessoal absorviam 24,37% da Receita Total, em 1975 as mesmas despesas só representavam 19,51% e em 1980 já atingia 32,83% para chegarem, a 36,22% em 1983.

Quanto as "Mordomias" ou custeio, estes que significaram 90,85% da Receita Tributária em 1975, em 1983

ultrapassaram de muito, todo o extraordinário crescimento da Teceita Tributária dos Municípios das Capitais, isto porque corresponderam a 123,46% da arrecadação de impostos e taxas.

Veja-se em detalhes no quadro que segue a série 1970 a 1983 dos Municípios das Capitais brasileiras.

## RECEITAS TOTAL E TRIBUTÁRIA - DESPESAS PESSOAL E DE CUSTEIO DOS MUNICIPIOS DA CAPITALS

ANO S. F.	EM CR\$ 1.000				3/1	3/2	4/1	4/2
	RECEITA TOTAL (1)	RECEITA TRIBUTÁRIA (2)	DESPESAS C/PESSOAL (3)	DESPESA C/ PESSOAL + CUSTEIO (4)	DESP. C/PESSOAL S/RECEITA TOTAL	DESP. C/PESSOAL REC. TRIBUTÁRIA	DESP. C/PESSOAL E CUSTEIO S/ RECEITA TOTAL	DESP. C/PESSOAL E CUSTEIO S/ REC. TRIBUTÁRIA
1970	2.109.410	771.453	514.114	779.406	24,37	66,64	36,95	101,04
1971	2.641.605	996.246	681.606	1.016.502	25,80	68,42	38,48	102,83
1972	3.505.668	1.461.279	893.681	1.466.521	25,49	61,16	41,83	100,36
1973	4.757.230	1.999.641	1.142.717	1.873.618	24,02	57,15	39,38	93,70
1974	7.770.948	2.597.652	1.543.829	2.719.490	19,87	59,43	35,00	104,70
1975	12.578.073	4.541.799	2.453.544	4.126.269	19,51	54,02	32,80	90,85
1976	19.741.840	7.592.210	5.698.159	8.985.693	28,86	75,05	45,51	118,35
1977	29.840.681	12.040.871	8.319.096	13.155.216	27,88	69,09	44,08	109,25
1978	47.513.719	18.882.760	12.812.684	20.476.517	26,97	67,85	43,10	108,44
1979	75.431.778	30.177.920	23.180.903	34.960.783	30,73	75,97	46,25	115,65
1980	128.646.283	52.832.879	42.240.747	66.201.260	32,83	79,95	51,46	125,30
1981	236.393.294	103.323.345	82.845.848	131.794.948	34,45	80,18	50,04	127,56
1982	553.507.521	223.774.863	183.317.685	289.476.758	33,12	81,92	52,30	129,36
	1.199.634.000	527.483.000	434.466.000	651.245.000	36,22	82,36	54,29	123,46
	56.870%	68.375%	84.507%	83.556%				

Como que para extremar de dúvidas, quanto a importância dos exemplos pouco edificantes das administrações, Federal e Estadual, vejamos a situação dos Municípios do interior no mesmo período.

Em 1970, gastou-se com Pessoal 30,91% da Receita Total, equivalendo a 314,81% da Receita Tributária própria. Em 1974 a Despesa de Pessoal significou somente 28,07%, em 1980, atingia 35,10% e em 1983 chegou a 42,91% sobre a Receita Total e correspondendo ao gasto,

somente com Pessoal, Cr\$ 2,89 para cada Cr\$ 1,00 da Receita Tributária própria.

Quanto a Despesa de Custeio (mordomia) esta atingia 54,33% da Receita Total em 1970, 52,65% em 1978, 58,56% em 1980 e olímpicamente 71,28% em 1983, sobre a Receita Total.

Vale observar que o crescimento da Receita Total dos Municípios do Interior, 60,704% graças, aos mecanismos de repasse de recursos pela União e pelos Estados, só fo-

ram superados pelos índices da Receita Federal, superando os Estados e até mesmo os Municípios das Capitais.

No entanto em matéria de gastos, tanto como Pessoal ou Custeio, os índices de crescimento foram as raízes do absurdo, atingindo a Despesa de Pessoal em 1983 em relação à 1970, 88,428% e o Custeio no mesmo período alcançou 83,582%.

Segue o quadro que detalha ano a ano as Receitas e as Despesas dos Municípios do interior.

ANO					3/1	3/2	4/1	4/2
	RECEITA TOTAL (1)	RECEITA TRIBUTÁRIA (2)	DESPESAS COM PESSOAL (3)	CUSTEIO TOTAL (4)	DESPESA PESSOAL S/RECEITA TOTAL	DESPESA PESSOAL REC. TRIBUTÁRIA	DESP. PESSOAL E CUSTEIO TOTAL S/ RECEITA TOTAL	DESP. PESSOAL E CUSTEIO TOTAL S/ REC. TRIBUTÁRIA
1970	2.788.330	481.214	861.971	1.514.915	30,91	79,12	54,33	314,81
1971	3.593.935	598.501	1.128.994	1.964.410	31,41	80,64	54,66	328,22
1972	5.739.848	898.295	1.756.568	3.130.539	30,60	95,54	54,54	348,50
1973	7.667.277	1.206.637	2.388.126	4.198.794	31,15	197,92	54,76	348,00
1974	11.479.745	1.882.146	3.222.721	6.043.426	28,07	171,23	52,64	322,00
1975	13.863.067	1.834.973	4.665.420	8.673.315	33,65	254,25	62,56	472,67
1976	25.478.269	4.019.334	7.471.934	13.789.812	29,33	185,90	54,12	343,09
1977	39.949.434	7.072.622	12.557.344	21.929.125	31,43	177,55	54,89	310,06
1978	64.126.749	11.635.804	19.614.540	33.764.581	30,59	168,57	52,65	290,18
1979	96.708.879	18.662.870	34.552.102	56.851.635	35,73	185,14	58,79	304,62
1980	191.471.660	38.539.587	67.202.957	112.120.159	35,10	194,57	58,56	324,61
1981	392.683.934	66.300.799	143.367.103	244.061.528	36,51	216,24	62,15	368,11
1982	835.298.511	150.041.605	328.228.324	559.230.064	39,29	252,40	65,95	430,04
1983	1.776.283.741	263.293.359	762.228.271	1.266.202.909	42,91	289,50	71,28	380,91
	63.704%	54.715%	88.428%	83.582%				

Como se vê, Sr. Presidente, em todas as esferas do Executivo Federal, Estadual, municípios das capitais ou municípios do interior, em que pese em favor dos municípios a gigantesca urbanização das nossas populações rurais, agravando sobremaneira as dificuldades dos nossos prefeitos, não há como negar, em todos os três níveis o que se praticou foi, no mínimo, um grande abuso com o dinheiro dos contribuintes, dos que, efetivamente, cumprem com as suas obrigações para com o Erário.

E tudo isto, Sr. Presidente, todo o empreguismo no Serviço Público brasileiro, toda a malversação do suado dinheiro dos pagadores de impostos, subentendendo-se todos os consumidores, inclusive, no caso, até o que vivem da caridade pública, porque também consumidores, tudo isso, vale enfatizar, por culpa maior do Congresso Nacional, de todos nós, Senadores e Deputados Federais, porque não regulamentamos o art. 64 da Constituição nestes 18 anos em que o mesmo permaneceu como letra morta.

Tivéssemos disciplinado as despesas com pessoal e exercitado a fiscalização financeira que também dormiu 17 anos na Constituição, por certo não teríamos os sérios problemas administrativos pendentes de soluções, as cri-

ses políticas e, com absoluta certeza, desfrutaríamos de bem maior estima dos nossos representados.

Ainda a respeito dos municípios, Sr. Presidente, é necessário acrescentar que a União, ao reduzir dos mesmos a competência tributária e evocando para si, e para os Estados, o encargo de arrecadar e repassar as receitas para os prefeitos, fez com que se acomodassem, em grande parte, e até mesmo, negligenciassem quanto as suas receitas tributárias próprias.

E tanto é verdade que, pelo quadro que tenho em mãos, numa série de 1964 a 1984, temos o comportamento das Receitas Tributárias Próprias da União, dos Estados e dos Municípios, retratando ainda, no mesmo período, a "Repartição dos Recursos Efetivamente Disponíveis". Vale dizer, o percentual final de cada um, após os repasses da União, aos Estados e aos Municípios.

Temos então que, em 1964, a União arrecadava 48,7% e ficava para si com 39,6%, os Estados arrecadavam 44,8%, e retinham 48,5%, e os Municípios arrecadavam 6,5% na partilha, ficavam com 11,9%.

Em 1967, início do novo Sistema Tributário, tivemos: a União arrecadando 45,8% e retendo somente 36,9%; os Estados que arrecadaram 49,4%, só retiveram 45,2% e os

Municípios que arrecadaram somente 4,8% foram apanhados com 17,9% do "bolo total".

Em 1974, graças às "manobras" da União, arrecadando 59,3%, já retinham para si 50,2%; e os Estados, que só arrecadaram 36,9%, ficaram com 36,2%; e os Municípios, arrecadando somente 3,8%, também foram reduzidos no final, somente para 13,6%.

Em 1979, a União arrecadou 59,3%, reteve 47,5%; os Estados, que arrecadaram 35,9%, no final, com os repasses, ficaram com 36,2%; e os Municípios que, levando a sério a arrecadação da Receita Própria, atingiram 5,8%, para o final receberam 16,3%.

Pois bem, com estes altos e baixos, chegamos em 1984 com a União arrecadando 58,2% e retendo somente 45,2%; os Estados que arrecadaram 36,9%, no final receberam 37,6%; e os Municípios, sem incluir-se os efeitos da Emenda Passos Pôrto e o último aumento do ICM, e talvez por isso negligenciaram na arrecadação da Receita própria, que representava 5,8%, caiu para 4,9% mas no final ainda ficaram com 17,2%.

Para um acompanhamento ano a ano dos percentuais mencionados, encaminho para publicação o mencionado quadro.

ANEXO Nº 04

Ano	REPARTIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA			REPARTIÇÃO DOS RECURSOS EFETIVAMENTE DISPONÍVEIS (+)		
	Participação %			Participação %		
	União	Estados	Municípios	União	Estados	Municípios
1964	48,7	44,8	6,5	39,6	48,5	11,9
1965	50,6	42,6	6,8	39,0	46,1	12,9
1966	51,3	41,4	7,2	40,6	46,3	13,1
1967	45,8	45,4	4,8	36,9	45,2	17,9
1968	51,5	44,7	3,8	40,8	42,6	15,6
1969	53,8	42,7	3,7	45,2	39,8	14,4
1970	54,2	41,9	3,7	45,7	39,6	14,7
1971	55,4	40,6	3,8	47,7	38,4	12,9
1972	56,4	37,8	5,8	48,7	35,6	13,8
1973	56,9	37,7	3,8	49,1	37,1	13,8
1974	59,3	36,9	3,8	50,2	36,2	13,6
1975	59,9	37,0	4,1	50,2	35,0	13,7
1976	62,2	33,0	4,7	51,4	34,2	14,2
1977	60,8	34,0	5,1	50,2	34,8	14,9
1978	58,1	36,1	5,8	47,3	36,7	16,0
1979	59,3	35,9	5,8	47,5	36,2	16,3
1980	58,7	36,2	5,1	49,3	35,5	15,2
1981	58,2	36,7	5,1	49,2	34,9	15,9
1982	57,2	37,6	5,2	48,0	35,7	16,3
1983(-)	57,9	37,0	5,1	48,2	35,6	16,2
1984(+)	58,2	35,9	4,9	45,2	37,6	17,2

Fonte: Secretaria de Economia e Finanças

(+): Estimativa CAE/SRF

(-): Receita própria - transferência de recursos federais.

Um outro aspecto da questão, Sr. Presidente, ou melhor, um outro ângulo em que podemos retratar a evolução das Receitas e Despesas de Pessoal e Custeio da União, dos Estados e dos Municípios, é compararmos os números que tínhamos em 1969, ano em que, praticamente, ultimamos a implantação do nosso sistema tributário vigente, vejamos:

Em 1969, a União obteve da Receita Total Cr\$ 19.683.561.000 e uma receita tributária de Cr\$

19.400.932.000 despendendo Cr\$ 3.153.457.000 com Despesas de Pessoal e Cr\$ 4.072.279.000 com o Custeio Total. O que significou, 21,69% e 28,25%, respectivamente, sobre a citada Receita Total.

No entanto, tais e tamanhos foram os ganhos de receita por parte da União, que, em 1984, com uma Receita Total de Cr\$ 36.414.053.000.000 e a Receita Tributária atingindo Cr\$ 26.179.360.289.000, os gastos com Pessoal

da administração Direta só atingiram 11,28% da Receita Total e o Custeio significou somente 19,31%.

No mesmo passo, se agregarmos o Pessoal da chamada Administração Descentralizada, as Despesas com Pessoal sobem para 25,17% e o Custeio 31,15% sobre a Receita Total.

Para se ter uma idéia real da grandeza dos gastos da União, no período, com Pessoal e Custeio, bastaríamos

lembrar que enquanto a Receita Total cresceu 184,997% a Receita Tributária cresceu 181,789%, portanto, apa-

rentemente a Despesa de Pessoal e do Custeio, teriam crescido pouco, 93,649% e 124,195% respectivamente nos

mesmos 16 anos. Para melhores detalhes, encaminho o Quadro que retrata todos os números.

RECEITA TOTAL E TRIBUTÁRIA, DESPESA DE PESSOAL E CUSTEIO - UNIÃO

Cr\$ 1.000

ANO	RECEITA TOTAL (1)	RECEITA TRIBUTÁRIA (2)	DESPESA COM PESSOAL (3)	DESPESA DE CUSTEIO (4)	3/1 %	3/2 %	4/1 %	4/2 %
1969	19.683.561	14.400.932	3.153.457	4.072.279	16,02	21,90	20,69	28,28
1970	29.819.961	18.528.457	3.948.204	5.003.031	13,24	21,30	16,78	27,00
1971	27.051.574	24.950.732	4.887.856	6.327.468	18,06	19,59	23,39	25,36
1972	39.419.929	35.826.045	6.079.001	7.931.808	15,42	16,97	20,12	22,14
1973	52.725.872	48.714.029	8.145.084	10.566.656	15,44	16,72	20,04	21,69
1974	75.663.453	70.044.643	9.754.486	13.440.388	12,89	13,93	17,76	19,19
1975	100.590.848	92.282.721	14.813.824	22.345.104	14,73	16,05	22,22	24,22
1976	172.372.127	155.596.328	23.023.888	35.809.893	13,35	14,80	20,77	23,01
1977	252.605.448	224.686.654	30.369.932	49.550.519	12,02	13,52	19,62	22,05
1978	357.704.780	309.624.450	44.383.403	63.616.387	12,40	14,33	17,78	20,55
1979	544.243.690	484.143.036	66.139.745	111.807.537	12,15	13,66	20,54	24,09
1980	1.230.018.002	902.750.053	123.270.465	226.130.165	10,02	13,65	18,38	25,05
1981	2.351.966.129	1.768.527.483	255.456.751	416.769.640	10,86	14,44	17,72	23,56
1982	4.774.815.069	3.593.427.549	523.860.821	880.202.128	10,97	14,58	18,43	24,49
1983	11.794.365.594	8.384.351.434	1.186.115.006	1.835.593.147	9,54	13,43	15,56	21,89
1984	36.414.053.000	26.179.360.289	2.954.617.730	5.057.581.224	8,11	11,28	13,89	19,31

CRESCIMENTO NO PERÍODO	184,997%	181,789%	93,694%	124,195%
VARIACÃO ORTN 1969/1984	52,928%	VALOR DA ORTN	1969	1984
		CR\$	38,01	20.118,00

Com a política de forçar a captação de dólares para pagar a conta de Petróleo, forçamos o empresariado nacional a utilizar a sua capacidade de endividamento, através da tristemente famosa Instrução nº 63. Para tanto a União manteve invariavelmente, a ORTN e consequentemente a própria correção monetária a níveis irrisórios, bem abaixo da cotação do dólar, especialmente entre 1973 e 1982, prejudicando sobretudo a arrecadação das Receitas Total e Tributária da própria União, tanto

é que, de 1969 a 1984, as Receitas cresceram 184.000% enquanto a ORTN cresceu somente pouco menos de 53.000%.

Entre 1980 e 1984, enquanto a Receita Total cresceu 2.960% e a Receita Tributária só 2.899%, com as máximas e mínimas desvalorizações, mesmo considerando-se os aumentos das cargas tributárias, ainda assim, verificamos nas ORTNs uma variação de 5.639%, quase o dobro do índice de crescimento das Receitas da União.

Por outro lado, a partir de 1983, já agregados os aumentos e ajustes da carga tributária, enquanto as ORTNs, aumentaram 259,23% a Receita Total aumentou 308,74% e a Receita Tributária aumentou em 312,24%. Desgraçadamente o Custeio, com as mordomias também cresceu bem mais do que as ORTNs, atingindo no mesmo período 275,53%. Para maiores detalhes encaminho o Quadro que retrata no período 1980-1984, as variações das Receitas, Despesas e ORTNs.

RECEITAS TOTAL E TRIBUTÁRIA, DESPESAS COM PESSOAL (INCLUSIVE DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA,

E DESPESAS DE CUSTEIO REFERENTES A 1980/1984

Em CR\$ 1.000

ANO	RECEITA TOTAL (1)	RECEITA TRIBUTÁRIA (2)	DESPESA (*) COM PESSOAL (3)	DESPESA DE CUSTEIO (4)	3/1 %	3/2 %	4/1 %	4/2 %
1980	1.230.018.002	902.750.053	342.079.349	441.559.332	27,81	48,91	35,89	48,91
1981	2.351.966.129	1.768.527.483	719.964.188	879.911.929	30,61	49,75	37,41	49,75
1982	4.774.815.069	3.593.427.549	1.506.306.122	1.861.120.671	31,54	51,79	38,97	51,79
1983	11.794.365.594	8.384.351.434	3.127.387.891	3.833.938.125	26,51	45,92	32,50	45,72
1984	36.414.053.000	26.179.360.289	2.954.617.730	5.057.581.224	25,67	35,70	31,15	43,32

VARIACÃO %								
1980 - 1984	2.960,00 %	2.899,00 %	2.732,00 %	2.568,00 %				
1983 - 1984	308,74 %	312,24 %	249,10 %	275,53 %				

ORTN

JANEIRO - 1980	487,83 %	JANEIRO - 1983	2.910,93 %
JANEIRO - 1985	27.510,50 %	JANEIRO - 1984	7.545,98 %
VARIACÃO	5.639,00 %	VARIACÃO	359,23 %

(\*) Despesa com Pessoal: Incluso pagamento com pessoal da administração indireta.

Um outro fato, Sr. Presidente, que demonstra mais uma vez, o quanto foi negativo a retirada da esfera Municipal o poder de tributação é a arrecadação do ITR — Imposto Territorial Rural que, como sabemos, foi transferido para o antigo IBRA hoje INCRA.

O ITR, Sr. Presidente, que em 1951, quando tínhamos no Brasil 2.064.642 estabelecimentos rurais e que abrigavam em mãos particulares 232.211.106 Ha, rendia para as nossas prefeituras o equivalente a 0,99%, faltando um centésimo para corresponder a 1% da Receita Tributária global do País. No entanto, como todos estamos lembrados, nos idos de 1960, com a agitação em favor de uma suposta reforma agrária, o ITR, em 1961, só significou

0,37% da Receita Tributária do País, isto quando já contávamos com cerca de 4 milhões de estabelecimentos rurais e que compreendia uma área de mais de 250 mil ha. Em 1966 o ITR só representou 0,29%.

Com a vigência do Estatuto da Terra, e a conseqüente transferência do Cadastramento, Lançamento e Arrecadação do ITR para o Governo Federal, e já contando com 4.924.019 estabelecimentos que cobriam uma área de 294 milhões de ha, tal o “zelo” do INCRA na arrecadação que o ITR só representou 0,17%.

E assim, Sr. Presidente, chegamos a 1983, com já salientado “zelo” do INCRA e a indiferença dos Prefeitos, contando com mais de 6 milhões de estabelecimentos ru-

rais e com uma área superior a 400 milhões de ha, sujeita a tributação. Isso significou (1/12) um doze avos do que se arrecadava em 1951 sobre um terço de propriedades que abrigavam menos da metade da área atualmente ocupada.

Desnecessário acrescentar que, a principal razão da transferência de competência da Arrecadação, foi exatamente, para o INCRA aplicar a tributação progressiva, da qual, contava-se com 2 (dois) proveitos maiores: Receitas para os Municípios e forçar o racional aproveitamento da terra e por conseqüência desencorajar a especulação fundiária.

Para uma completa apreciação dos números mencionados estou anexando o quadro.

EVOLUÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL NO BRASIL EM TERMOS DE PARTICIPAÇÃO SOBRE O TOTAL ARRECADADO DE TODOS OS IMPOSTOS.

ANO	ARRECADAÇÃO BRASIL TOTAL (1)	ARRECADADO IMPOSTO TERRI- TORIAL BRASIL TOTAL (2)	I.T.R. LANÇADO OU EMI- TIDO (3)	2/1 %	3/1 %
1951	40.792.769	407.014		0,99	
1953	52.768.167	510.069		0,97	
1955	90.500.296	778.886		0,86	
1957	142.339.947	1.388.342		0,96	
1959	266.155.519	1.582.392		0,59	
1961	541.275.490	1.975.780		0,37	
1963	1.578.228.895				
1965	5.676.349				
1966	8.890.752	25.731	42.266	0,29	0,47
1967	10.481.864	37.987	92.904	0,36	0,89
1968	18.647.622	36.644	124.867	0,20	0,67
1969	25.744.801	46.831	166.292	0,18	0,65
1970	32.779.702	55.933	229.234	0,17	0,70
1971	42.137.854	71.636	220.426	0,17	0,52
1972	58.648.602	46.776	90.815	0,08	0,15
1973	78.835.455	121.936	220.133	0,15	0,28
1974	111.909.969	94.822	255.932	0,08	0,23
1975	148.696.213	243.963	641.269	0,16	0,43
1976	234.103.836	223.031	438.317	0,10	0,18
1977	342.820.521	369.755	558.993	0,11	0,16
1978	492.974.631	517.718	752.269	0,10	0,15
1979	772.158.315	1.213.703	1.791.854	0,16	0,23
1980	1.585.026.245	3.242.133	15.034.115	0,20	0,95
1981	* 3.111.328.577	6.938.019	45.500.846	0,22	1,46
1982	* 7.790.857.000	14.087.501	50.438.620	0,18	0,65
1983	*18.391.384.000	14.518.670	73.827.014	0,08	0,40

\* Receita tributária total

Finalmente, temos, Sr. Presidente, a “rasteira” na Constituição, nos contribuintes, nos Estados e no Municípios. Trata-se do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes.

Criado pelo item VIII do Artigo 20 da Constituição que diz: compete a União instituir imposto sobre:

Item VIII — “produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos...” imposto que incidirá uma só vez sobre qualquer dessas operações, excluída a incidência de outro tributo sobre eles”.

“Imposto Único” e uma só incidência, e “excluída a incidência de outro tributo sobre elas” estabelece a letra da Constituição.

Aqui está, Sr. Presidente, o “jeitinho brasileiro”, para burlar a letra da Constituição, vejamos a estrutura da carga tributária que onera os derivados de Petróleo atualmente.

Mais adiante, no Artigo 26 da Carta Magna, vamos ler — “A União distribuirá aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos Territórios”.

Item — “Sessenta por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis

líquidos e gasosos mencionado no Item VIII do Artigo 21, bem como dos adicionais e demais gravames federais incidentes sobre os referidos produtos”.

Notar que esta redação foi dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1983.

Com o que demos guarida aos “adicionais e demais gravames” sobre o que deveria ser Imposto Único.

Por outro lado, vale ressaltar o que significaram no tempo para os Estados e Municípios, os 60% do falsamente chamado Imposto Único sobre Petróleo, o qual, representava, em 1965, 17,3% sobre o total da Receita

Orçamentária chegou em 1975 representando somente 8,6% e em 1985 significará 0,7%.

Em relação a Receita Tributária da União, especificamente, em 1973, significou o valor de 1983, Cr\$ 822,4 bilhões ou 11,6% da Receita Tributária.

Em 1983, com os "penduricalhos" agregados a Imposto Único (Único?) após todas as reduções para permitir

os chamados parafiscais, rendeu somente Cr\$ 194,9 bilhões, significando 1,8% sobre o total da Receita Tributária.

Temos então que os 60% pertencentes aos Estados e Municípios, que representariam Cr\$ 493,44 bilhões, efetivamente, só receberam, 60% de 194,9 bilhões, ou sejam, Cr\$ 116,94 bilhões, isto, Sr. Presidente, tomando-se, so-

mente o ano de 1983 como base, imaginemos qual seria o resultado se mantido o critério de 1963?

Para maiores e melhores detalhes, encaminho à taquigrafia os dois (2) quadros que retratam a evolução do IULC a partir de 1964 em relação a Receita Orçamentária e a relação do mesmo com a Receita Tributária de 1973 e 1983.

**IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**  
**PARTICIPAÇÃO % NO TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

PERÍODO	Cr\$ Milhões		
	VALOR (A)	TOTAL DA RECEITA (B)	PARTICIP. % DO IMP. ÚNICO NO TOTAL DA RECEITA ORÇAM. (A/B)
1964	240	2.129	11,3
1965	674	3.907	17,3
1966	896	5.910	15,2
1967	1.070	6.814	15,7
1968	1.597	10.275	15,5
1969	2.250	13.953	16,1
1970	2.676	19.194	13,9
1971	3.706	26.980	13,7
1972	4.514	37.738	12,0
1973	5.508	52.863	10,4
1974	6.823	76.810	8,9
1975	8.192	95.446	8,6
1976	23.482	166.220	14,1
1977	30.047	242.893	12,4
1978	38.703	349.218	11,1
1979	49.505	509.843	9,7
1980	51.227	1.219.418	4,2
1981	59.347	2.261.969	2,6
1982	110.296	4.617.847	2,4
1983	190.910	11.335.500	1,7
1984	451.335	33.787.683	1,3
1985	392.000	59.253.000	0,7

Fonte: BACEN/DEPEC

\* até julho de 1985.

ANEXO Nº 05

ARRECADÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL  
TOTAL BRASIL  
1973 e 1983

Tributos	1973		1983		Taxas de Crescimento Real (%)
	Valor	%	Valor	%	
IPI	2.961,8	41,9	2.775,0	25,0	(6,3)
IR	2.039,6	28,8	5.837,4	52,7	186,2
II	564,9	8,0	495,1	4,5	(12,4)
IULC	822,4	11,6	194,9	1,8	(76,3)
IUEE	228,6	3,2	273,5	2,5	19,6
IUM	49,3	0,7	90,6	0,8	83,8
ISTR	19,7	0,3	83,3	0,7	322,8
L Territórios	2,1	0,0	3,3	0,0	57,1
IOF	-	-	787,4	7,1	-
IE	-	-	213,2	1,9	-
TAXAS	389,1	5,5	328,0	3,0	(15,7)
Total da Rec. Trib.	7.077,5	100,0	11.081,7	100,0	-56,6

Fonte: EBA/CIEF e CSAI

Vejamos como, com o tempo e com o nosso "jeitinho" fomos, no mesmo passo em que diminuimos a alíquota e conseqüentemente, a Receita do IULC, propriamente dito, agregando, Cota da Previdência, PIS-PASEP e o FINSOCIAL, ficando, o que seria, o principal como acessório, no caso, o que deveria ser o Imposto Único,

passou na estrutura da tributação, pouco ou nada significou.

Naturalmente tal manobra beneficiou a União em prejuízos para os Estados e Municípios.

Mas vejamos os números e a participação do IULC na Estrutura Tributária sobre o Petróleo, conforme o quadro anexo.

## QUADRO VIII

## DERIVADOS DE PETRÓLEO

## COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO DE VENDA (1)

POSIÇÃO EM 20-07-85

PARCELAS	Cr\$ 1	%
<b>CUSTOS :</b>		
- PETRÓLEO BRUTO	896,17	64,7
- ENCARGO DO REFINO	81,66	5,9
SUB-TOTAL (2)	977,83	70,6
- ENCARGOS DA DISTRIBUIÇÃO	70,26	5,1
- ENCARGOS DA REVENDA	73,74	5,3
- PRETE MÉDIO	111,28	8,0
TOTAL	1.233,11	89,0
<b>ENCARGOS FISCAIS E PARAFISCAIS :</b>		
- IMPOSTO ÚNICO	52,33	3,8
- COTA DE PREVIDÊNCIA	50,44	3,7
- PIS/PASEP	29,29	2,1
- FINSOCIAL	19,52	1,4
TOTAL	151,58	11,0
<b>PREÇO DE VENDA MÉDIO</b>	<b>1.384,69</b>	<b>100,0</b>

(1) PREÇO DE VENDA MÉDIO DE 39 PRODUTOS, COM UM VOLUME DE VENDA MENSAL, MÉDIO, DE 3.822.890 M3.

(2) US\$ 28,50 BARRIL, À TAXA CAMBIAL DE CR\$ 4.370.

Como se vê acima, no total de 11% dos encargos tributários, efetivamente ao I.U.L.C. só coube 3,8%.

Finalmente temos o último agregado, o I.O.F. que, foi incorporado gravando o petróleo importado, via simples aviso Ministerial.

Aí estão, Sr. Presidente, algumas distorções que podem, uma vez corrigidas, melhorar significativamente a arrecadação e distribuição dos recursos entre a União, Estados e Municípios.

É verdade que já vivemos dias piores, tanto para os Estados como para os Municípios, e ao mesmo tempo não há como negar que, os Municípios ao saírem da participação de 11,9% em 1964, 20 anos após já participavam com 17,2%, e diga-se de passagem, na realidade, devem já ter ultrapassado os 20% graças a Emenda Passos Porto, e aumento da alíquota do ICM.

Quanto aos Estados, que partiram de 48,5% em 1964, chegaram a 34,3% em 1976 e em 1984 já atingiam 37,6% sobre o total das receitas arrecadadas.

Desnecessário lembrar o fato de que no período examinado, as receitas globais, crescem muito mais do que a

inflação, logo houve ganho real de receitas para a União, Estados e Municípios.

Concluindo, Sr. Presidente, após verificarmos, de demonstrarmos, como o contribuinte brasileiro já está mais que sobrecarregado de impostos e apontarmos ao mesmo tempo o desregrado empreguismo e o vertiginoso crescimento das despesas de custeio, na União, Estados e Municípios, temos ainda algumas medidas a propor a reflexão da Casa:

**Primeira** — Regulamentação do Artigo 64 da Constituição — limitando os gastos com pessoal.

**Segunda** — Alterar a alíquota interestadual do ICM, reduzindo-a a 1% sobre as operações destinadas a comercialização e industrialização.

Alterando a regra atual, onde os consumidores dos estados pobres são contribuintes do erário paulista, mas recebem benefícios dos estados em que residem.

**Terceira** — Aumentar as alíquotas do IPI sobre os supérfluos, bebidas, cigarros, perfumarias, etc, etc, para assim, passarmos o "glorioso" título de maiores importadores de whisky do mundo para os ombros dos que podem pagar tal luxo.

**Quarta** — Modificar o sistema de arrecadação dos tributos, criando um sistema de cruzamento de informações entre Municípios, Estados e União, os quais atualmente agem e atuam como seres estanques, ninguém colabora com ninguém, enquanto a sonegação cresce e promove a concorrência desleal.

**Quinta** — Alterar o sistema corruptor de fiscalização dirigida e por amostragem. Atualmente o agente de tributos, só pode fiscalizar uma empresa desde que previamente autorizado pelo Delegado-Fiscal.

**Sexta** — Criar incentivos reais e progressivos aos agentes-fiscais para que sejam mais eficientes, tenham criatividade e iniciativa, não desempenho de suas funções, e assim resolvermos o crônico e mais que vicioso problema de receitas públicas. E o que é mais importante, eliminarmos os constantes aumentos da carga tributária, que penaliza os contribuintes corretos e premia cada vez mais os sonegadores.

**Sétima** — Novo e urgentíssimo cadastramento dos imóveis rurais e a adoção efetiva da Tributação Progressiva contida no Estatuto da Terra.

Finalmente, Sr. Presidente, quero assinalar que o que realmente está em jogo no momento, não é o prestígio dos líderes do Governo no Congresso Nacional, nesta história do chamado acordo com a Frente Municipalista, o que está em jogo é a credibilidade das instituições ante o nosso povo e do Brasil perante os seus credores e o resto do mundo.

Entendo, pois, que a negativa do Presidente José Sarney, se assim o decidir, não pode e não deve ser encarada como desprestígio ou derrota de quem quer que seja e até mesmo, o contrário não seria uma vitória para os Municipalistas, visto que, como assinalado, o único derrotado, o único perdedor seria o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Visando à inserção nos Anais da Casa, procederei à leitura de documentos que recebi da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e da Câmara Municipal de Andradina, também Estado de São Paulo.

Leio os documentos:

Excelentíssimo Senhor  
Sen. Luiz Cavalcante  
Senado Federal  
Brasília — DF

2/10/85

Senhor Senador:

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência cópia xerográfica do Requerimento nº 313/85, de autoria do Vereador Laércio Jacob, apresentado e aprovado em sessão desta edilidade, realizada na data de ontem.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração.

Oswaldo Merli, Presidente.

O Requerimento do Vereador citado, Laércio Jacob, está vazado nos seguintes termos:

**REQUERIMENTO/85.**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que se oficie ao Senador Luiz Cavalcante (PFL — AL), manifestando-lhe os cumprimentos desta Casa pela atitude tomada por Sua Excelência, quando do depósito efetuado na conta-corrente do Senado Federal no Banco do Brasil, a importância de Cr\$ 1.796.912 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e doze cruzeiros), a título de devolução e correspondentes a dezesseis "jetons" que lhe foram pagos, sem que tivesse comparecido às sessões, conforme notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, em sua edição do dia 24 de setembro p.p.

Desde que aprovada, que se encaminha cópia da presente proposição aos Deputados Federais Márcio San-

tilli, Darcy Passos e José Colagrossi Filho, dando-lhes ciência da deliberação desta Casa.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1985. — **Laércio Jacob**, Vereador — PMDB.

#### JUSTIFICATIVA

O problema do "jeton" pago aos parlamentares, levado a público pelos órgãos de divulgação, suscitou o interesse do povo brasileiro e em particular o trabalhador, tendo em vista a discrepância que se apresenta, sem possibilidade de ser traçado um paralelo entre ambos, no que tange à forma de recebimento.

A ausência do trabalhador na sua função diária é assunto que conhece muito bem, pois afeta o seu rendimento no trabalho, e, conseqüentemente, a sua remuneração, mesmo que a falta tenha ocorrido por doença e ele não disponha de um atestado médico para justificá-la. A sua ausência no cargo específico não é contada como presença, caso esteja em outro local que não o determinado pela administração recebendo, nessas oportunidades, sérias advertências e na reincidência, a demissão.

Por essa razão ele não entende que a ausência do parlamentar no Plenário, seja contada como presença, mesmo que ele se encontre numa Comissão Permanente ou junto às bases em seus Estados de origem. Ele percebe que existe algo em comum entre ambos, que é a responsabilidade ao trabalho, porém, no primeiro caso, as inobservâncias são retribuídas com sanções e no segundo, com benesses.

Justifica-se, portanto, a presente proposição, na medida que procura salientar a atitude tomada pelo Senador Luiz Cavalcante e esta Casa espera que os demais membros daquela Câmara ratifiquem o posicionamento do ilustre homem público, como expressão do mínimo respeito que devem ter pelo povo brasileiro.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1985. — **Laércio Jacob**, Vereador — PMDB.

Andradina, 2 de outubro de 1985

Ofício nº 1.928/85

À  
Sua Excelência o Senhor  
"LUIZ CAVALCANTE"  
DD. Senador da República Federativa do Brasil  
Senado Federal — Ed. Principal  
CEP 70160 — Brasília — DF  
Senhor Senador

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia em anexo do Requerimento nº 586/85, de autoria do nobre Vereador Alcenides de Amorim Alves, apresentado e aprovado por unanimidade no Plenário em Sessão ordinária realizada no dia 30 p.p., para conhecimento de Vossa Excelência.

Com os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, firmamo-nos mui:

Cordiais Saudações — **Manoel Teixeira de Freitas**, Presidente.

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Andradina

#### REQUERIMENTO

Considerando que, segundo notícia publicada nos jornais, o Senador Luiz Cavalcante surpreendeu o plenário ao afirmar que havia depositado na conta-corrente do Senado Federal no Banco do Brasil a importância de Cr\$ 1.796.912, a título de devolução correspondente a 16 "jetons" que lhe foram creditados sem que ele tivesse comparecido às sessões,

Considerando que o gesto do Senador Luiz Cavalcante demonstra as qualidades de um verdadeiro homem público dotado de nobreza, decência, honestidade, patriotismo, moralização, dignidade, civismo, respeito ao erário público, seriedade, firmeza de propósitos, respeito ao eleitor e ao povo brasileiro, grandeza de alma, etc., de que é possuidor S. Ex.º,

Considerando que, se todos os homens públicos agissem como o Senador acima mencionado, o nosso País não estaria hoje sofrendo os graves problemas, especialmente no campo da inflação corrosiva, da dívida interna e externa vultuosíssima, do desemprego que grassou por todo o País, da classe trabalhadora aniquilada, etc. etc.

Requeiro, na forma regimental, após o ad referendum do duto e soberano plenário, para que se officie o Senador Luiz Cavalcante, transmitindo-lhe uma moção de

**APLAUSOS E AGRADECIMENTOS** do povo de Andradina, através deste Poder Legislativo, tendo em vista o seu forte e patriótico exemplo dado recentemente aos demais homens públicos deste País.

Sala das Sessões "XI de Julho", em 30 de setembro de 1985. — **Alcenides de Amorim Alves**.

Esta a comunicação que queria fazer à Casa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Wypych.

**O SR. ROBERTO WYPYCH** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Paraná produziu, neste ano, a maior safra de trigo da sua história. Essa excepcional safra, em fase final de colheita, traz para os paranaenses algumas apreensões, pela falta de uma melhor programação de navios trigueiros para escoar o excedente da produção de trigo do Paraná, através do seu porto de Paranaguá, com destino aos demais terminais portuários do País, apesar de excepcional desempenho, diga-se a bem da verdade, do Departamento de Comercialização do Trigo — CTRIN; do Banco do Brasil, que não obstante todos os obstáculos enfrentados pela falta de retirada de produtos adquiridos, este ano, pelo Governo, com a presteza desejada, dos graneleiros e silos das cooperativas paranaenses, conseguiu, até agora, contornar todas as situações, de modo a possibilitar a normal recepção do trigo nas unidades armazenadoras das cooperativas, sem que os agricultores tivessem necessidade de interromperem as suas colheitas.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Departamento do Trigo da SUNAB, vinculado à Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — SEAP, vem encontrando sérias dificuldades para autorizar o Banco do Brasil — CTRIN, a proceder a essa movimentação, em face dos compromissos assumidos pelo Governo brasileiro ao adquirir, por intermédio do Itamarati, 1.350 mil toneladas de trigo da Argentina, para embarque no período de outubro de 1985 a julho de 1986.

Somadas a este total, outras quantidades, anteriormente contratadas com os Estados Unidos, Canadá e França, também serão descarregadas, no mesmo espaço de tempo, pelos nossos diversos portos, para abastecimento da nossa indústria moageira.

Supomos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a única solução para o problema seria o adiamento do total dos embarques de trigo oriundos daqueles países até que seja equacionada a pendência da nossa produção interna, diante da crucial falta de capacidade armazenadora do nosso Estado do Paraná.

É bom que se diga, em que pese o aumento da produção de grãos, não apenas no Paraná, mas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e também Minas Gerais, o Governo anterior não ampliou, em nenhuma tonelada, a capacidade estática e dinâmica das nossas unidades armazenadoras.

A atual safra de trigo paranaense, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deverá atingir dois milhões e quinhentas mil toneladas e os nossos moinhos, com registro na SUNAB, absorverão somente quinhentas mil toneladas anuais, sendo ainda trezentas mil toneladas reservadas para o plantio da próxima safra de trigo. Torna-se assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, indispensável que um milhão e setecentas mil toneladas sejam escoadas do Paraná para outros Estados da Federação, no período de 1985 a fevereiro de 1986. Este fato evidencia a necessidade da utilização do Porto de Paranaguá para transferência de um milhão e duzentas mil toneladas, com um embarque mensal de duzentas e quarenta mil toneladas.

Qualquer atraso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venha a ocorrer na execução da retirada do cereal, representará inúmeros transtornos e mesmo prejuízo às cooperativas e agricultores pelos entraves que representarão para a normal recepção das colheitas em 1986, estimadas em torno de quatro milhões e quinhentas mil toneladas de soja e de cinco milhões e quinhentas mil toneladas de milho no Paraná, com início previsto para a primeira quinzena de fevereiro do ano de 1986. Se não forem adotadas, de imediato, as devidas providências, as cooperativas e seus associados e os agricultores não terão onde

depositar, em fevereiro e março do próximo ano, as referidas safras, pois os silos e graneleiros das cooperativas, e também da Companhia Estadual de Silos e Armazéns, encontram-se totalmente lotados com o trigo adquirido pelo Banco do Brasil, CTRIN, através de suas diversas agências.

Encarecemos assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os Srs. Ministros da Fazenda, Dilson Funaro, Olavo Setúbal, das Relações Exteriores, e o Embaixador Thompson Flores, do Itamarati, determinem o adiamento para abril de 1986 dos embarques do trigo adquirido pelo Itamarati da Argentina. Caso contrário, Sr. Presidente, não terá o Paraná disponibilidade de estocagem para recepção das próximas safras de soja e milho, daquele Estado, em 1986, o que representará uma verdadeira catástrofe para a economia paranaense e brasileira. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

*O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Rollemberg.

**O SR. HERÁCLITO ROLLEMBERG** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes mesmo da instalação do novo Governo, cuidaram os seus Líderes de projetar a criação de novos órgãos administrativos.

Consolidada essa providência, que deixou a suposição de uma administração pública desprovida de repartições em número equivalente ao dos seus encargos, constatou-se que, em sentido oposto, muitos dos novos dirigentes passaram a trabalhar pela redução dos órgãos a eles subordinados.

As péssimas conseqüências dessa curiosa fórmula de praticar a Ciência da Administração, estão detalhadas nas queixas que a população diariamente encaminha ao Congresso Nacional.

Tal é o caso, por exemplo, da reclamação que acabo de receber, subscrita por entidades profissionais do Rio Grande do Sul, protestando contra a determinação do Superintendente da SUDESUL, no sentido de desativar o Departamento de Desenvolvimento Local — DDL, daquela Autarquia.

Asseguram as Seccionais do Instituto dos Arquitetos do Brasil, do Sindicato dos Engenheiros, do Sindicato dos Arquitetos, da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional — PROPUR e do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, que o Departamento de Desenvolvimento Local, desde a sua criação em 1970, "apóia os Estados e Municípios da Região Sul na gestão de seus territórios, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento urbano em seu sentido mais amplo.

O Departamento tem mantido convênios com os três governos estaduais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e com os mais de 700 municípios da Região, transferindo recursos do PAM — Programa de Assistência aos Municípios, FINSOCIAL e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, assim como aperfeiçoamento a gestão municipal e seus recursos humanos.

Os recursos extra-orçamentários movimentados pelo Departamento somam cerca de Cr\$ 15,0 bilhões nos últimos 2 anos.

Destaca-se ainda o DDL pelo apoio na elaboração de planos de desenvolvimento urbano, tendo elaborado desde o plano regional e participado técnica e financeiramente nos planos estaduais. Recentemente, encaminhou ao CNDU documento elaborado com a participação dos três Estados da Região, contendo subsídios para a formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Na área do cooperativismo municipal, o DDL participou diretamente na criação de 54 Associações de Municípios nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que passaram a desempenhar o papel de

prestadores de assistência e, instrumento de fortalecimento das reivindicações municipais.

Atua ainda o DDL na supervisão, apoio técnico e repasse de recursos dos programas especiais de cidades de porte médio e pequeno porte, resultado de convênio entre o Governo Federal, Estados e o Banco Mundial.

Nos projetos de grande porte do Governo Federal na Região, como as hidrelétricas, o DDL tem prestado apoio técnico e financeiro às comunidades envolvidas, visando equipá-las, para fazer frente aos impactos ambientais gerados, como é o caso de Itaipu, Ilha Grande e Ilá.

Ultimamente o Departamento concluiu propostas para atuação no Vale do Itajaí-Açu, em Santa Catarina, e aumento da arrecadação municipal, através do IPTU, onde se verifica na Região uma queda generalizada a partir de 1982. — concluem no relatório histórico da atuação do Departamento de Desenvolvimento local da SUDESUL.

Repudiam, por isso, "a desativação isolada de um Departamento que contribui para a descentralização das ações federais", e que em mais de 15 anos de trabalho, lado a lado com os governos estaduais, com os Municípios e os diversos organismos públicos da Região Sul, colaborou decisivamente para o desenvolvimento urbano e microrregional.

Condenam, finalmente, "o centralismo e as decisões arbitrárias, que ignoram os sistemas de planejamento e tornam ineficaz a administração federal".

O assunto, por sua importância, já estará com certeza merecendo as atenções do Ministro Ronaldo Costa Couto, de quem se requer as providências necessárias para evitar a desativação daquele importante órgão da SUDESUL.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante)** — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michilles.

**A SRA. EUNICE MICHILLES (PFL — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Indicada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Doutor José Sarney, para participar, como observadora, da Conferência Mundial das Nações Unidas, em Nairobi-Quênia, sobre o tema "O Decênio da Mulher", passo a expor as principais reivindicações e conquistas da Mulher durante o decênio, evidenciadas através daquele conclave:

As mulheres da América Latina e do Caribe no Foro Mundial de Nairobi declararam ante os povos e governos do mundo que:

— As mulheres latino-americanas e caribenhas têm assumido com responsabilidade os desafios que nos outorgou o Decênio e, neste sentido, emprenderam ações múltiplas e criativas em seus países.

— No transcurso da década, milhões de mulheres despertaram e tomaram consciência da situação, da marginalização e opressão em que vive a mulher.

— Participaram nos processos e lutas sociais conjuntas e autonomamente, incorporando seus pensamentos e concepções específicas como mulheres.

Entretanto, ficou assentado que, a maioria das recomendações aprovadas no México e Copenhagem não se cumpriu. Prosseguiram, as mulheres, enfretando diversos mecanismos de subordinação e exploração. Seguiram ofuscadas por relações patriarcais, que lhes obstruem caminhos direcionados à própria libertação. Este problema se torna mais agudo pelas condições em que vivem os povos afetados pela mais grave crise econômica mundial do capitalismo.

As mulheres latino-americanas e caribenhas consideram que:

— As verdadeiras mudanças na condição da mulher e o cumprimento dos objetivos acordados no Decênio: igualdade, desenvolvimento e paz, passam por erradicar as estruturas radicalistas e patriarcais que se articulam para manter a exploração de nossos povos e a subordinação da mulher.

— A atual crise econômica, a mais grave e profunda que enfrenta o mundo neste século, afeta com maior força os setores mais vulneráveis dos povos em geral e, em particular, às mulheres. Por conseguinte, conscientes de sua força mobilizadora e combativa, apoiadas no

diálogo construtivo e solidário e, na crescente unidade de ação e, na representação dos mais amplos setores políticos, sociais, culturais e religiosos, de organizações femininas e feministas, declaram que não estão dispostas a pagar com maiores sacrifícios, nem humilhações, os efeitos da crise. Hoje, mais do que nunca, estão dispostas a enfrentar responsabilmente tal impasse e a contribuir, de maneira positiva e criadora, para a sua solução.

— Os governos e os povos sabem que cada dólar que sai de seus países, por via do endividamento e do pagamento dos interesses, é um dólar arrancado do desenvolvimento, à solução de problemas impostergáveis, como fome, saúde, emprego, educação e moradia.

— Os governos e os povos sabem que os gastos militares ascendem a um bilhão de dólares, que a corrida armamentista devora vultosos recursos humanos, materiais e financeiros, relacionados com a guerra nuclear e que, com somente uma pequena parte desta soma, poder-se-iam aliviar os sofrimentos e a marginalidade de milhões de seres humanos.

— Exortam os povos, organizações democráticas e governos a buscarem soluções eficazes e permanentes, onde estejam presentes as opiniões e interesses das mulheres e grandes maiorias internacionais para haver a igualdade, o desenvolvimento e a paz, categorias superiores da razão e da inteligência humana.

— Exigem paz para a Nicarágua, El Salvador, toda América Central e o Caribe.

— A luta que travam é pela construção e aprofundamento dos processos democráticos e pelo término dos regimes ditatoriais e repressivos que ainda subsistem, bem como pela eliminação de estruturas coloniais e neocoloniais ainda existentes.

— Apêlaram aos governos e às organizações democráticas a intensificarem os postulados do Decênio, que tendam a erradicar definitivamente todas as formas de discriminação que relegam milhões de mulheres a uma condição de cidadãs de segunda categoria. Exigem o cumprimento da resolução das Nações Unidas sobre o estabelecimento de Nova Ordem Econômica Internacional.

Ficou evidenciado que as mulheres da América Latina e Caribe, sem distinção de classes sociais, étnias, filosofias e credos, têm assumido uma crescente consciência dos processos sociais (e de gênero) que afetam a mulher. Essa luta, surgiu antes da Década. Durante a mesma, intensificaram-na e se comprometeram a continuar a aprofundá-la nesta nova etapa que se iniciou.

É sobretudo, interessante evidenciar o compromisso assumido pelas mulheres latino-americanas e caribenhas, durante o conclave, de responderem perante a história, pelo que fazem, atualmente, em defesa da vida, até a plena igualdade, o desenvolvimento verdadeiro e a paz com justiça e dignidade.

Conclamaram, por fim, as mulheres do mundo para unirem seus esforços nesta luta das mulheres por um porvir livre e democrático, em plenitude.

É de relevância citar as considerações tecidas, pelo Dr. Arcot Ramachandran, Diretor-Executivo do Programa da ONU para Habitação, sobre "As Mulheres no Desenvolvimento de Assentamento Humano".

— Ficou, veementemente registrada a importância do papel das mulheres no desenvolvimento de assentamento humano, que irá implicar a igualdade, desenvolvimento e paz, assuntos que clamam por ação, em função da precária situação da habitação para os pobres e desamparados.

Evidenciou-se que:

O trabalho do Centro das Nações Unidas para a Habitação Humana é decidido a melhorar as condições de moradia nos países subdesenvolvidos, porque moradia e alimentação é uma necessidade básica de vida.

Um bilhão de pessoas, na maioria mulheres e crianças, não tem moradia, vivendo em condições inadequadas de saúde, sujeitas a inundações, desabamentos, avalanches e outros desastres naturais.

A cada ano mais de quinze milhões de pessoas morrem de desnutrição e sérias doenças, ligadas diretamente à falta de habitação, águas insalubres e lixo. Isso ocorre nas zonas rurais e na periferia das grandes cidades.

As mulheres e crianças são as mais vulneráveis às doenças nessas áreas, porque são abandonadas, solteiras, viúvas, divorciadas e têm às vezes duas ou três ocupações.

As situações acima enumeradas, foram expostas como foco de compromisso imediato para a ação continuada de todos os povos, para solucioná-las.

Algum progresso foi feito nesta Década da Mulher, programada pela ONU, mas muito mais precisa ser feito.

A Assembléia Geral da ONU proclamou, para 1987 o "Ano Internacional do Abrigo para os Sem Casa". Assesguram, porém, que este não é um programa só para 1987. Deverá estender-se até o ano 2000.

Esta campanha, poderá, portanto, ser uma ferramenta importante para alcançar uma melhor duradoura nas condições de vida dos pobres e desamparados do terceiro mundo.

Este programa estará profundamente ligado a outros programas importantes lançados pela ONU, como a "Década para o Bom Suprimento da Água Potável e Condições Sanitárias".

Estas necessidades gerais de ação foram discutidas nessa Conferência e têm pontos comuns com a promoção "Ano Internacional do Abrigo para os Sem Casas".

O grupo social que a promoção prevê atender é o mesmo que foi abordado nessa Conferência. Estes grupos sofrem de severas deficiências de habitação, e vivem nos mais pobres e insalubres condições.

A necessidade de maior igualdade social entre as classes, como:

Falta à mulher:

- acesso a crédito e empréstimo;
- treinamento profissional;
- direito à propriedade de terras;
- segurança e estabilidade no emprego;
- ajuda para enfrentar obstáculos na melhoria de condições de vida em zonas rurais e urbanas.

Foi feito, por conseguinte, um apelo final ao mundo, no sentido de serem enviados esforços para melhorar a saúde da mulher e da criança, dando-lhes melhores condições de moradia, água potável, etc.

Torna-se, absolutamente indispensável frisar a importância do pronunciamento feito pela Mrs. Nguyen Thi Binh, Ministra da Educação, Chefe da Delegação da República socialista do Vietnã, em prol da Mulher.

Expressou a Ministra que, a localização dessa Conferência em solo africano tem um significado especial porque o Continente Africano é o ponto focal da luta anti-colonialista e anti-imperialista pelos mais fundamentais direitos da pessoa humana, denominados liberdade, igualdade, desenvolvimento e por uma vida melhor em decência e dignidade.

Manifestou que a proclamação pela ONU do Ano Internacional da Mulher e Década, tem histórica importância porque favoreceu a maior dignidade e a autopromoção da mulher, sendo encorajante ver que os objetivos importantes foram alcançados nesta década como:

1) Apreciável enriquecimento e enaltecimento da presença social e política da mulher em todo o mundo. Isto é atestado pela:

- extensiva e ativa participação e contribuição da mulher na defesa da paz e soberania entre as nações;
- presença em grande número nas manifestações políticas, conferências, seminários sobre assuntos gerais e de mulheres.

Deixou claro que, o legado desta década é uma percepção mais ampla e o reconhecimento da contribuição da mulher para a espécie humana.

Evidenciou que a luta da mulher pela mulher não pode ser dissociada da luta social e da luta nacional. A mulher vietnamita mostra com eloquência, segundo afirmação da Ministra Nguyen Thi Binh, o cordão umbilical que liga a causa da mulher à causa mais ampla da nação.

O processo de liberação nacional está literalmente colocada na emancipação da mulher.

A mulher vietnamita está identificada com o objetivo que é remover obstáculos como o colonialismo, imperialismo, feudalismo e exploração e tem contribuído para:

- reconstrução nacional;
- implementação da política nacional;
- otimizando a utilização da mão-de-obra e da terra;
- intensificando a produção de alimentos, fibras e objetos de consumo;
- no campo social são ativas agentes e beneficiárias na erradicação do analfabetismo;
- erradicação da prostituição e das drogas.

**DADOS RELEVANTES:**

No Vietnam as mulheres constituem:

- 46% da força de trabalho no serviço público;
- 21,77% dos Deputados na Assembléia Nacional;
- 30% dos membros dos Conselhos do Povo.

**Exame e avaliação das vantagens do decênio das nações do decênio das Nações Unidas para a Mulher: Igualdade, desenvolvimento e paz.**

Processos e obstáculos enfrentados pelo Sistema das Nações Unidas a nível regional e internacional para a consecução das metas e objetivos do Decênio das Nações Unidas para a Mulher: Igualdade, desenvolvimento e Paz.

Informe do Secretário-Geral:

**— CONCLUSÕES GERAIS:****1. Igualdade**

De acordo com a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher, o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher tem examinado os informes prestados pelos Estados que participam da Convenção sobre as medidas adotadas para dar-lhes cumprimento. O Comitê tem desempenhado uma função vital no exame e avaliação dos princípios aceitos internacionalmente para alcançar a igualdade dos direitos para as mulheres de todo o mundo, independentemente de todos os sistemas políticos, sociais e culturais. Assim que se tenham aprovado leis para reconhecer a igualdade de direitos de mulheres e homens de todas as condições seguem havendo uma lacuna entre a lei, e sua execução, e em consequência, entre a condição de fato e de direito da mulher. Ademais, ainda existem em muitos países leis discriminatórias.

Na esfera da igualdade, o Decênio das Nações Unidas para a mulher foi um período de despertar da consciência. As mulheres adquiriram um maior conhecimento de leis e práticas discriminatórias, até agora ocultas, desconhecidas ou habitualmente aceitas. Durante o Decênio, a mulher desenvolveu a confiança em si mesma, para poder definir seus objetivos e começar a controlar os processos que afetam a sua vida. Assim mesmo, durante o Decênio se estimulou a comunidade internacional que tivesse em conta a Mulher no processo de desenvolvimento, como beneficiária e participante.

Em alguns países tem havido uma eliminação crescente e paulatina das desigualdades regulamentares, que, usualmente, afetam a mulher. Nesses países tem ocorrido igualdade de acesso aos recursos. As mulheres se têm beneficiado no mercado de trabalho. Em outros países, a condição da mulher, especialmente nas zonas rurais, tem piorado durante o transcurso do Decênio.

O princípio de igualdade de oportunidades educativas para ambos os sexos tem sido amplamente aceito nas leis, ainda que persistam as discrepâncias entre as declarações políticas, as normas oficiais e as medidas efetivas. Em vários países se tem tratado de modificar os programas e a estrutura dos serviços de orientação educativa e profissional, com o fim de informar cabalmente as jovens e as mulheres sobre os seus direitos e oportunidades. Porém, na maioria dos casos as medidas adotadas têm sido demasiadamente limitadas ou não suficientemente eficazes. Em comparação com suas irmãs das zonas urbanas, as jovens das zonas rurais se encontram em geral em uma situação de desvantagem em todos os tipos e níveis de ensino, devido a fatores sócio-culturais e à escassez de escolas e professores.

**As principais dificuldades para conseguirmos a igualdade da mulher desde o princípio do decênio:**

— encontrar meios de mobilizar as mulheres para que adotem medidas eficazes em benefício próprio, em plano nacional;

— convencer os governos de que incluam questões de interesse para a mulher entre suas metas prioritárias de desenvolvimento e, mobilizar recursos para as atividades orientadas ao alcance da igualdade, assim como superar os estereótipos sexuais tradicionais.

Geralmente as mulheres jovens tanto dos países desenvolvidos como dos em desenvolvimento, se encontraram insuficientemente representadas nas correntes científicas, tecnológicas e profissionais, devido à discriminação velada, à falta de serviços adequados ou às atitudes tradicionais de estereótipo sexual.

No setor educativo e ainda no sanitário, não se aproveita suficientemente a força de trabalho feminina na planificação de programas e a adoção de decisões. As mulheres também estão suficientemente representadas nas organizações sindicais nacionais, capazes de exercer influência sobre a política nacional.

Os educadores, os legisladores e a sociedade toda ainda não tem compreendido plenamente nem apoiado em forma ativa os conceitos de igualdade e de respeito mútuo entre os sexos. Ainda que tenham sido feitos esforços nas esferas econômica e social para alcançar uma distribuição mais equitativa dos direitos de homens e mulheres na sociedade, as medidas adotadas têm resultado ineficazes e insuficientes.

**2. Desenvolvimento**

Na esfera do desenvolvimento, como na da igualdade, todas as atividades realizadas durante o Decênio ajudaram a despertar uma maior consciência das funções reais e potenciais da mulher não somente tem aumentado a participação da mulher em muitas atividades relacionadas com o desenvolvimento, sendo que também a maioria das organizações do sistema das Nações Unidas, e igualmente muitos governos, têm adquirido consciência da importância das contribuições da mulher ao desenvolvimento. Há resultado evidente que na formulação de políticas e programas deve-se prestar atenção específica às questões de interesse para a mulher e as possibilidades de integrá-la na forma não discriminatória dos processos de desenvolvimento, como participante ativa e beneficiária. Reconhece-se cada vez mais o caráter mutante das funções econômicas da mulher e das dificuldades que se opõem a sua entrada no mercado de trabalho.

Especialmente nas zonas rurais os reforços realizados para assegurar que os programas específicos destinados às jovens e às mulheres não se executem separadamente, senão como componentes de planos nacionais de desenvolvimento, têm tido um êxito relativo. A maior consciência dos obstáculos ao adiantamento das mulheres tem feito mais visíveis as limitações, em lugar de reduzi-las. As investigações realizadas têm destacado o papel crucial que desempenha a mulher na produção agrícola, os serviços e o comércio, o alto grau de dependência de muitas famílias pobres e o dano que algumas políticas de desenvolvimento podem causar às mulheres.

Entre os obstáculos com que se tem tropeçado na aplicação de políticas e programas nacionais está a carência ou redução de recursos necessários para a cooperação técnica, incluídos a capacidade pessoal, a falta de financiamento e de dados adequados. Outros obstáculos são: a tendência contínua a considerar a mulher como um grupo especial semelhante ao dos incapacitados, a associar as questões de interesse à reunião de estatísticas sobre a mulher nas esferas econômicas. Algumas organizações informaram que em muitos projetos seguia faltando informação sobre as beneficiárias ou sobre as repercussões da assistência prestada por esses projetos as mulheres.

As ferramentas estatísticas utilizadas pelos governantes também têm sido insuficientes para descobrir os interesses e as prioridades das mulheres, já que a maioria delas trabalha em setor não estruturado. Precisa-se de um marco para facilitar a incorporação de políticas relativas à mulher no desenvolvimento é a ausência de mulheres nos processos de planificação, execução e avaliação. Ainda em tempos de crise, as mulheres têm participado na adoção de decisões públicas, durante o processo de institucionalização do Estado ou durante períodos de reconstrução nacional têm sido rechaçadas gradualmente e confinadas de novo às áreas tradicionais, como o trabalho doméstico e o cuidado de crianças. Também têm sido as primeiras que se deixa de lado no momento em que se produzem mudanças nos modos de produção.

**3. Paz**

O adiantamento da condição jurídica e social da mulher tende a ver-se cada vez mais como algo inseparável da promoção da paz e o alcance de um desenvolvimento mundial estável e de um ordenamento econômico internacional adequado. Estima-se que a eficácia da mulher no alcance da paz tem relação com suas capacidades e as oportunidades que se lhe dão de participar no processo político.

Não tem sido possível avançar muito no que tange a incluir mulheres em reuniões que tratam da paz e da cooperação internacional, nem se tem tido progressos nos esforços realizados pelas mulheres para participar de tais reuniões.

**Conclusão sobre a participação da mulher no sistema das Nações Unidas**

Os esforços realizados para alcançar as metas e os objetivos do decênio têm produzido alguns resultados positivos. Existe uma percentagem geral mais elevada de mulheres empregadas nas secretarias da maior das organizações do sistema das Nações Unidas há dez anos. Também é justo assinalar que este aumento tem ocorrido aproximadamente em todas as categorias. Entretanto, em sua maior parte, esse aumento tem sido leve, inclusive insignificante nas categorias superiores.

Os chefes executivos de algumas organizações do sistema das Nações Unidas fizeram declarações que indicam um sério empenho por alcançar a meta da igualdade entre funcionários em suas organizações. Em outros casos, foram tomadas medidas institucionais, tais como a indicação de um coordenador, o estabelecimento de um centro de coordenação ou de um grupo ou junta. Entretanto, ao aproximar-se o decênio ou seu término, viu-se que as iniciativas primeiras não alcançaram as metas desejadas, em sua maioria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR PRESIDENTE (Luiz Cavalcante)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos anteriormente convocada, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984 (nº 5.802/85, naquela Casa), de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstica, e dá outras providências, tendo

**PARÉCERES**, sob nºs 831 a 833, de 1985, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de **Educação e Cultura e de Legislação Social**, favoráveis, na parte relativa ao art. 1º, letra "c".

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer nº 643, de 1985), que suspende a execução do art. 11 do Decreto-lei federal nº 554, de 25 de abril de 1969.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer nº 696, de 1985), que suspende a execução do art. 194 da Lei nº 744/75, do Município de Itápolis, Estado de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

# Ata da 198ª Sessão, em 10 de outubro de 1985

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Guilherme Palmeira

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Heráclito Rollemberg — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amiral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE AVISO

Do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 671/85, de 9 do corrente mês, encaminhando os esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes dos requerimentos nºs 144 e 145, de 1985, de autoria, respectivamente, dos Senadores Martins Filho e Helvídio Nunes, formulados com o objetivo de obter informações sobre empréstimos externos contratados pelo Estado do Rio Grande do Norte e sobre o endividamento externo dos Estados, Municípios e Órgãos da Administração Indireta.

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 165, de 1985

(Nº 4.416/84, na Casa de origem)

De Iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a pensão especial de que trata a Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial de que trata a Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, é inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção.

Art. 2º Em caso de falecimento de ex-combatente amparado pela Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, a pensão especial será transferida na seguinte ordem:

I — à viúva;

II — aos filhos menores de qualquer condição ou interditos ou inválidos. ....

§ 1º O processamento e a transferência da pensão especial serão efetuados de conformidade com as dispo-

sições da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as Pensões Militares

§ 2º Os beneficiários previstos nos incisos I e II deste artigo devem comprovar, para fazerem jus à pensão especial, que viviam sob a dependência econômica e sob o mesmo teto do ex-combatente e que não recebem remuneração.

Art. 3º Aplica-se o disposto no artigo anterior, a partir da data de entrada em vigor desta lei, aos beneficiários do ex-combatente falecido, que já se encontrava percebendo a pensão especial referida no art. 1º da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados o art. 2º da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, e demais disposições em contrário.

### MENSAGEM Nº 348, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

As associações dos ex-combatentes do Brasil de há muito pleiteam seja a Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, alterada para possibilitar a transferência da pensão especial a que ela se refere aos herdeiros dos ex-combatentes e sua acumulação com a pensão previdenciária.

É justa a reivindicação, considerada a aflição situação dos herdeiros na ocorrência do falecimento do ex-combatente.

Quanto à acumulação pleiteada se afigura condizente com o sentido social da lei. Além disso, há decisões favoráveis do Poder Judiciário, com o entendimento de que os benefícios têm como pressupostos, no previdenciário, a existência de contraprestação pelas contribuições pagas pelos segurados e, no especial, a sua concessão pela União independentemente de qualquer contribuição.

Isto posto, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei, que substancia os anseios dos nossos ex-combatentes.

Brasília, DF, 1º de outubro de 1984. — João Figueiredo.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.592, DE 17  
DE NOVEMBRO DE 1978

Concede amparo aos ex-combatentes julgados incapazes definitivamente para o serviço militar.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ao ex-combatente, assim considerado pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, julgado, ou que venha a ser julgado, incapacitado definitivamente, por Junta Militar de Saúde, e necessitado, será concedida, mediante decreto do Poder Executivo, pensão especial equivalente ao valor de duas vezes o maior salário mínimo vigente no País, desde que não faça jus a outras vantagens pecuniárias previstas na legislação que ampara ex-combatentes.

§ 1º Considera-se necessitado, para os fins desta lei, o ex-combatente cuja situação econômica comprometa o atendimento às necessidades mínimas de sustento próprio e da família.

§ 2º A condição a que se refere o parágrafo anterior será constatada mediante sindicância a cargo do Ministério Militar a que estiver vinculado o ex-combatente.

Art. 2º A pensão especial de que trata esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção.

Art. 3º Qualquer organização militar que tomar conhecimento da existência de ex-combatente nas condições estabelecidas no art. 1º, providenciará seja ele submetido à inspeção de saúde e à sindicância a que se refere o § 2º do referido art. 1º

Parágrafo único. As providências referidas neste artigo poderão ser requeridas pelo próprio ex-combatente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas à conta da dotação orçamentária de Encargos Previdenciários da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1978; 157ª da Independência e 90ª da República.

(À Comissão de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 166, de 1985

(Nº 2.975/83, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, acrescentando alínea ao art. 3º e modificando a redação do art. 7º, instituindo a obrigatoriedade de assistência social nas delegacias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º e 7º da Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, passam a vigorar com as seguintes alterações:  
I — o art. 3º passa a vigorar acrescido de uma alínea, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

e) o exercício das atividades de triagem, orientação e aconselhamento nos órgãos locais de segurança pública.”

II — o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os Conselhos Regionais de Assistentes Sociais — CRAS poderão celebrar convênios com órgãos de segurança dos Estados para prestação de serviços de assistência social nas delegacias de polícia.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.252,  
DE 27 DE AGOSTO DE 1957

Regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É livre em todo o Território Nacional o exercício da profissão de Assistente Social, observando-se as disposições da presente lei.

Art. 2º Poderão exercer a profissão de Assistente Social:

a) os possuidores de diploma expedido no Brasil por escolas de serviço social oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal, nos termos da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953;

b) os diplomados por escolas estrangeiras, reconhecidas pelas leis do país de origem, cujos diplomas tenham sido revalidados de conformidade com a legislação em vigor;

c) os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação, com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 3º São atribuições dos assistentes sociais:

a) direção de escolas de serviço social;

b) ensino das cadeiras ou disciplinas de serviço social;

c) direção e execução do serviço social em estabelecimentos públicos e particulares;

d) aplicação dos métodos e técnicas específicas do serviço social na solução de problemas sociais.

Art. 4º Só assistentes sociais poderão ser admitidos para chefia e execução do serviço social em estabelecimentos públicos, paraestatais, autárquicos e de economia mista.

Parágrafo único. Em caráter precário, até 31 de dezembro de 1960, poderão ser admitidos para o serviço social, nos vários órgãos públicos, paraestatais, autárquicos e de economia mista, candidatos não diplomados, desde que estejam cursando o 3º ano de Escola de Serviço Social. Após essa data, o preenchimento das vagas se fará mediante concurso de conformidade com o disposto neste artigo.

Art. 5º Nas escolas oficiais de serviço social, que se criarem, apenas assistentes sociais poderão assumir os cargos docentes, de direção, secretaria e supervisão, excetuando-se, no caso do ensino, as cadeiras ou disciplinas que, pelo seu programa, possam ou devam ser ensinadas por outros profissionais.

Art. 6º O disposto nos artigos anteriores se praticará sem prejuízo da observância das normas relativas ao provimento das cátedras de ensino e da legislação geral sobre os funcionários públicos civis da União.

Art. 7º Vetado.

Art. 8º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente lei, o Poder Executivo baixará a sua regulamentação.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Legislação Social.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 167, de 1985

(Nº 3.622/84, na Casa de origem)

**Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, no Estado de Goiás, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, com sede na cidade de Gurupi, no Estado de Goiás, a qual adquirirá personalidade jurídica a partir de sua inscrição no registro competente e reger-se-á por seu estatuto, aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 2º A Fundação tem por objetivo criar e manter a Universidade Federal de Gurupi, com sede na cidade de Gurupi, no Estado de Goiás, instituição de ensino superior de pesquisas e estudo em diversos ramos do saber e de divulgação científica, técnica e cultural.

Parágrafo único. A Universidade gozará de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Universidade funcionará, inicialmente, com os cursos de Agronomia, Medicina Veterinária, Geologia e Pedagogia, sem prejuízo de outros que se lhes possam acrescentar.

Art. 4º O patrimônio da Fundação será constituído:

a) pela dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

b) pelas doações, auxílios e subvenções que lhe vierem a ser feitas ou concedidas por quaisquer entidades públicas ou privadas;

c) pelos bens e direitos que adotar.

Parágrafo único. Em caso de extinção da Fundação seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 5º O Presidente da República designará por decreto o representante da União nos atos de constituição da Fundação.

Art. 6º A Fundação será administrada por um Conselho Diretor constituído de Presidente e Vice-Presidente, os quais serão, respectivamente, o Reitor e o Vice-Reitor da Universidade, nomeados na forma da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e mais 4 (quatro) membros e 2 (dois) suplentes escolhidos, uns e outros, pelo Presidente da República dentre pessoas de notória competência e reputação ilibada.

Art. 7º Os membros do Conselho Diretor exercerão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 8º O regime jurídico dos servidores e professores da Fundação Universidade Federal de Gurupi é o da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 9º As despesas de instalação e manutenção da Fundação decorrerão de dotação global a ser consignada, anualmente, no Orçamento da União.

Art. 10. O Ministério da Educação tomará as providências necessárias à elaboração do Estatuto da Fundação, assim como da Universidade Federal de Gurupi.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.540,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

**Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.**

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I — o Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

II — quando na administração superior houver órgão deliberativo para as atividades de ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos Departamentos, a lista a que se refere o item anterior será organizada em reunião conjunta desse órgão e do Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

III — o Reitor e o Diretor de universidade, unidade universitária ou estabelecimento isolado de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos;

IV — o Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado, quando oficial, será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino, salvo nos casos previstos no § 1º deste artigo.

§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em listas de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Será de quatro anos o mandato dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

§ 3º Vetado.

§ 4º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão.

LEI Nº 6.420,  
DE 3 DE JUNHO DE 1977

**Altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola médica, e dá outras providências".**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 16 de Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades, e de Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, obedecerá ao seguinte:

I — o Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos em listas preparadas por um Colégio Eleitoral especial, constituído da reunião do Conselho Universitário e dos órgãos colegiados máximos de ensino e pesquisa e de administração, ou equivalente;

II — os Dirigentes de universidades ou estabelecimentos isolados particulares serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos;

III — o Diretor e o Vice-Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela União quando constituído em autarquia serão nomeados pelo Presidente da República, e no caso de Diretor e Vice-Diretor de unidade universitária, pelo Ministro da Educação e Cultura escolhidos em listas preparadas pelo respectivo colegiado máximo;

IV — nos demais casos, o Diretor será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino.

§ 1º Ressalvado o caso do inciso II deste artigo, as listas a que se refere este artigo serão sextuplas.

§ 2º No caso de instituições de ensino superior mantidas pela União, será de 4 (quatro) anos o mandato dos dirigentes a que se refere este artigo, vedada a recondução ao mesmo cargo, observado nos demais casos o que dispuserem os respectivos estatutos ou regimentos, aprovados na forma da legislação vigente.

§ 3º No caso de instituições federais, a organização das listas para escolha dos Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, quando se tratar de universidades, e dos Vice-Diretores, na hipótese de estabelecimentos isolados, será feita até 4 (quatro) meses depois da posse dos respectivos Reitores ou Diretores, conforme o caso.

§ 4º Além do Vice-Reitor, as instituições de ensino superior mantidas pela União poderão dispor de Pró-Reitores, Sub-Reitores, Decanos ou autoridades equivalentes, designados pelo Reitor, até o máximo de 6 (seis) englobadamente, conforme dispuserem os respectivos estatutos.

§ 5º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão."

Art. 2º São respeitados os mandatos dos dirigentes das instituições de ensino superior mantidas pela União, nomeados pelo Presidente da República e em exercício na data desta lei.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Vice-Reitor, antes da metade do mandato do Reitor, a lista a que se refere o § 3º do art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo art. 1º desta lei, será imediatamente organizada e o mandato do Vice-Reitor que vier a ser nomeado expirará 4 (quatro) meses após o término do mandato do Reitor.

§ 2º No caso da vacância dar-se na segunda metade do mandato do Reitor, este designará Vice-Reitor **pro tempore** até a nomeação do novo.

§ 3º O procedimento previsto nos parágrafos anteriores será observado em relação aos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e Vice-Diretores de estabelecimentos isolados, cabendo ao Reitor, no caso dos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, e ao Diretor, no caso do Vice-Diretor de estabele-

cimentos isolados, a designação **pro tempore** até a nomeação do novo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de junho de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — **ERNESTO GEISEL - Ney Braga.**

(As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

**Nº 168, de 1985**

(nº 2.935/83, na Casa de Origem)

**Estabelece o salário mínimo profissional para os diplomados em Ciências Econômicas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida em 6 (seis) vezes o salário mínimo vigente no País a remuneração mínima obrigatória devida aos diplomados nos cursos de graduação em Ciências Econômicas, com diplomas devidamente registrados no Conselho Regional de Economia da respectiva região.

Art. 2º A jornada de trabalho do Economista é a fixada no contrato de trabalho ou em determinação legal vigente, correspondendo o salário mínimo profissional, de que trata o artigo anterior, à realização de atividades ou tarefas em 6 (seis) horas diárias de serviço.

§ 1º quando a exigência da jornada de trabalho for superior a 6 (seis) horas diárias de serviço, a fixação do salário mínimo profissional do Economista será feita tomando-se por base o custo da hora, fixado nos artigos anteriores desta lei, acrescendo-se de 25% (vinte e cinco por cento) as horas excedentes.

§ 2º A caracterização da atividade do Economista dar-se-á pela exigência, por parte do empregador, do diploma universitário correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Economia e da observância do disposto na Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951.

Art. 3º O trabalho noturno será remunerado com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração-base do salário diurno.

Art. 4º O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.411,  
DE 13 DE AGOSTO DE 1951

**Dispõe sobre a profissão de Economista.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A designação profissional de Economista, a que se refere o quadro das profissões liberais, anexo do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é privativa:

a) dos bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados no Brasil, de conformidade com as leis em vigor;  
b) dos... (Vetado)... que, embora não diplomados, forem habilitados... (Vetado).

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Para o provimento e exercício de cargos técnicos de economia e finanças, na administração pública, autárquica, paraestatal, de economia mista, inclusive bancos de que forem acionistas os governos federal e estadual, nas empresas sob intervenção governamental ou nos concessionários de serviço público, é obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em Ciências Econômicas, ou títulos de habilitação... (Vetado)... respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.

Parágrafo único. A apresentação de tais documentos não dispensa a prestação do respectivo concurso, quando este for exigido para o provimento dos mencionados cargos.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º É facultada aos bacharéis em Ciências Econômicas a inscrição nos concursos para provimento das cadeiras de Estatística, de Economia e de Finanças, existentes em qualquer ramo de ensino técnico ou superior e nas dos cursos de ciências econômicas.

Art. 6º São criados o Conselho Federal de Economia (COFECON), com sede na Capital Federal, e os Conselhos Regionais de Economia (CORECON), de acordo com o que preceitua esta Lei.

Art. 7º O CFEP, com sede no Distrito Federal, terá as seguintes atribuições:

a) contribuir para a formação de sã mentalidade econômica através da disseminação da técnica econômica nos diversos setores de economia nacional;

b) orientar e disciplinar o exercício da profissão de economista;

c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimi-las;

d) organizar o seu regimento interno;

e) examinar e aprovar os regimentos internos dos CREP e modificar o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;

f) julgar, em última instância, os recursos de penalidade impostas pelo CREP;

g) promover estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do País;

h) organizar os CREP, fixar-lhes, inclusive, a composição e a forma de eleição dos seus membros;

i) elaborar o programa das atividades relativas aos dispositivos das letras a e g para sua realização por todos os Conselhos;

j) servir de órgão consultivo do governo em matéria de economia profissional.

Art. 8º O CFEP será constituído de nove membros eleitos pelos representantes dos sindicatos e das Associações Profissionais de Economistas do Brasil, reunidos no Rio de Janeiro, para esse fim.

§ 1º O presidente do órgão será escolhido entre membros eleitos.

§ 2º A substituição de qualquer membro será pelo suplente, na ordem dos votos obtidos.

§ 3º Ao presidente caberá a administração e a representação legal do CFEP.

Art. 9º Constitui renda do CFEP:

a) 1/5 da renda bruta de cada CREP, com exceção das doações, legados e subvenções;

b) doações e legados;

c) subvenções do governo.

Art. 10. São atribuições do CREP:

a) organizar e manter o registro profissional dos economistas;

b) fiscalizar a profissão de economista;

c) expedir as carteiras profissionais;

d) auxiliar o CFEP, na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º letra I;

e) impor as penalidades referidas nesta Lei;

f) elaborar o seu regimento interno para exames e aprovação pelo CFEP.

Art. 11. Constitui renda do CREP:

a) 4/5 das multas aplicadas;

b) 4/5 da anuidade prevista no art. 17;

c) 4/5 da taxa de registro facultativo de qualquer contrato, parecer ou documento profissional, a ser fixado no regimento interno do CFEP;

d) doações e legados;

e) subvenções dos governos.

Art. 12. O mandato dos membros do CFEP será de três anos. A renovação do terço far-se-á anualmente, a partir do quarto ano da primeira gestão.

Art. 13. Os membros dos órgãos regionais são eleitos da mesma forma adotada para o órgão federal.

Art. 14. Só poderão exercer a profissão de economista os profissionais devidamente registrados nos CREP, pelos quais será expedida a carteira profissional.

Parágrafo único. Serão também registrados no mesmo órgão as empresas, entidades e escritórios que explorem, sob qualquer forma, atividade técnica de Economia e Finanças.

Art. 15. A todo profissional devidamente registrado no COFECON será expedida a respectiva carteira de identificação profissional por este órgão, assinada pelo presidente, que constitui prova de identidade para todos

os efeitos legais. A carteira de identificação profissional conterá as seguintes indicações:

a) nome, por extenso, do profissional;

b) filiação;

c) nacionalidade e naturalidade;

d) data do nascimento;

e) denominação da Faculdade em que se diplomou ou declaração de habilitação, na forma desta Lei, e respectivas datas;

f) natureza do título ou dos títulos de habilitação;

g) número de registro no CORECON;

h) fotografia de frente e impressão datiloscópica;

i) prazo de validade da carteira;

j) número de CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte);

l) assinatura.

Parágrafo único. A expedição da carteira de identificação profissional é sujeita à taxa de dez por cento do maior salário mínimo vigente; o registro de profissional a cinquenta por cento do maior salário mínimo vigente; e o registro obrigatório da pessoa jurídica, organizada sob qualquer forma para prestar serviços técnicos de Economia, fica sujeito à taxa equivalente ao maior salário mínimo vigente.

Art. 16. A carteira profissional servirá de prova para fins de exercício profissional, de carteira de identidade e terá fé pública.

Art. 17. Os profissionais referidos nesta Lei ficam sujeitos ao pagamento de uma anuidade no valor de quarenta por cento do maior salário mínimo vigente, e as pessoas jurídicas, organizadas sob qualquer forma para prestar serviços técnicos de Economia, a anuidade do valor de duzentos por cento a quinhentos por cento do maior salário mínimo vigente, de acordo com o capital registrado.

§ 1º A anuidade será paga até 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que se fará no ato da inscrição ou registro.

§ 2º O atraso no pagamento das anuidades acarretará multa equivalente a cinco por cento do maior salário mínimo vigente, por trimestre de atraso, dentro do período, e vinte por cento o valor da anuidade, nos períodos subsequentes.

§ 3º A comprovação do pagamento das anuidades no CORECON será necessária para que seja efetivado o pagamento de salários a Economistas contratados por organizações públicas ou privadas.

Art. 18. A falta de competente registro torna ilegal e punível o exercício da profissão de Economista.

Art. 19. Os CREP aplicarão penalidades aos infratores dos dispositivos desta Lei:

a) a multa no valor de cinco por cento a duzentos e cinquenta por cento do valor da anuidade;

b) suspensão de um a dois anos do exercício da profissão, for responsável, na parte técnica, por falsidade de documentos ou pareceres dolosos que assinar;

c) suspensão de seis meses a um ano ao profissional que demonstrar incapacidade técnica no exercício da profissão, ao profissional que, no âmbito da sua atuação profissional, sendo-lhe facultada ampla defesa.

§ 1º Provada a convivência das empresas, entidades, firmas individuais, nas infrações desta lei, pelos profissionais delas dependentes, serão estes também passíveis das multas previstas.

§ 2º No caso da reincidência da mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, a multa será elevada ao dobro.

Art. 20. As entidades sindicais e as autarquias cooperarão com o CFEP e CREP, na divulgação da técnica econômica, e dos processos de racionalização econômica do país.

Art. 21. Vetado.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor trinta dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 6.537,  
DE 19 DE JUNHO DE 1978

**Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que "dispõe sobre a profissão de Economista".**

Art. 1º O Conselho Federal de Economia — COFECON — e os Conselhos Regionais de Economia — CORECON — de que trata o art. 6º da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, com a nova redação dada pelo art. 1º

da Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público.

§ 1º Os Conselhos, referidos no caput deste artigo, terão autonomia administrativa e financeira e constituem serviço público federal, gozando os seus bens, rendas e serviços, de imunidade tributária total.

§ 2º Só poderão integrar, como membros efetivos ou suplentes, qualquer dos Conselhos de que trata esta Lei, os Economistas devidamente registrados e quites com as suas anuidades.

§ 3º O mandato dos Conselheiros, efetivos e suplentes, será de 3 (três) anos, renovando-se, anualmente, 1/3 (um terço) de sua composição.

Art. 2º A alínea h do art. 7º da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

h) fixar a jurisdição e o número de membros de cada Conselho Regional, considerando os respectivos recursos e a expressão numérica dos Economistas legalmente registrados em cada Região."

Art. 3º O art. 8º e seus parágrafos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Conselho Federal de Economia será constituído de, no mínimo, 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do órgão serão escolhidos, pelo Plenário, entre os membros efetivos eleitos.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente, eleitos na primeira quinzena de dezembro, terão mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, por mais 2 (dois) períodos consecutivos, condicionada sempre à duração do respectivo mandato como Conselheiro.

§ 3º Para substituição de qualquer dos membros efetivos, será escolhido, pelo Plenário do Conselho, um dos suplentes.

§ 4º Ao Presidente competirá a administração e representação legal do órgão."

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Economia serão eleitos por Assembleia de Delegados-Eleitores, que será constituída de um representante de cada um dos Conselhos Regionais de Economia, e realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que expirarem os mandatos a serem renovados.

§ 1º Para cada Delegado-Eleitor, haverá 1 (um) suplente.

§ 2º Os Delegados-Eleitores serão escolhidos pela forma estabelecida no art. 6º.

§ 3º Cada Delegado-Eleitor terá um número de votos estabelecidos conforme os seguintes critérios:

a) até o limite de 2.000 (dois mil) associados no pleno gozo de seus direitos estatutários, pertencentes ao quadro do respectivo Conselho Regional, 1 (um) voto para cada grupo de 100 (cem) associados, desprezadas as frações menores de 50 (cinquenta);

b) de 2.001 (dois mil e um) associados em diante, mais 1 (um) voto para cada grupo de 200 (duzentos) associados, nas mesmas condições da alínea anterior, desprezadas as frações menores de 100 (cem).

Art. 5º Os Conselhos Regionais de Economia serão constituídos de, no mínimo, 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 6º Os membros dos Conselhos Regionais de Economia e seus respectivos suplentes, bem como os Delegados-Eleitores e respectivos suplentes, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através de voto pessoal e secreto, pelos Economistas registrados nos órgãos regionais competentes e quites com as suas anuidades.

§ 1º As eleições a que se refere este artigo serão feitas através de chapas registradas nos Conselhos Regionais, devidamente assinadas por todos os seus componentes e para cujo registro será aberto prazo de, no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 2º Cada Conselho Regional de Economia fixará os prazos eleitorais, divulgando-os em editais pela imprensa, devendo as eleições se realizarem 60 (sessenta) dias antes da data em que se expirarem os mandatos a serem renovados.

§ 3º Os Sindicatos e as Associações Profissionais de Economistas, na sua área de jurisdição, poderão solicitar registro de chapas, mediante requerimento assinado pelo respectivo Presidente.

§ 4º O Conselho Federal de Economia baixará resolução contendo instruções relativas às eleições.

Art. 7º O término do mandato dos Conselheiros, bem como o do Presidente e do Vice-Presidente, coincidirá sempre com o do ano civil.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. (DO de 21-6-1978.)

(A Comissão de Legislação Social)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169, de 1985

(Nº 2.247/83, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação, no âmbito do Ministério da Educação, da Escola Agrotécnica Federal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, subordinada à Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário — COAGRI.

Art. 2º São objetivos da Escola Agrotécnica Federal de Governador Valadares:

a) ministrar ensino de 2º grau, com vistas à formação de auxiliares e técnicos agropecuários, além de outras habilitações que venham a ser instituídas, desde que necessárias ao desenvolvimento regional;

b) promover cursos de extensão, especialização e aperfeiçoamento no setor primário da economia;

c) realizar pesquisas; e

d) atuar como núcleo de orientação do homem do campo, na área de sua influência.

Art. 3º Os bens imóveis, as instalações e os equipamentos pertencentes à Fazenda Federal, em Governador Valadares, serão utilizados gratuitamente pela Escola Agropecuária Federal para atender ao disposto no art. 2º desta lei.

Art. 4º O Ministério da Educação providenciará no sentido da execução desta lei, inclusive dotando a Escola de recursos necessários à sua instalação e ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura, de Agricultura e de Finanças.)

## PARECERES

### PARECER Nº 837, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1985.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1985, que suspende a execução da letra "h" do item 1 do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Rio Grande do Sul, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 837, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea "h" do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 30 de agosto de 1984, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.580-6, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução da alínea "h" do inciso I do art. 1º da Lei nº 5.384, de 27 de dezembro de 1966, daquele Estado.

## PARECER

### Nº 838, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984 — Complementar.

Relator: Senador Octávio Cardoso.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984 — Complementar, que revoga o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 838, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984 — Complementar que dá nova redação ao § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106.

§ 1º O número de membros do Tribunal somente será majorado se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de 150 (cento e cinquenta) feitos por Juiz."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## PARECER

### Nº 839, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1983.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1983, que altera a redação do inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal. Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 839, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Dá nova redação ao inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O inciso XI do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal, baixado pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 239. ....

XI — transcorridos 30 (trinta) dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário a fim de que este decida se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no item 4 do art. 13 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950."

## PARECER

Nº 840, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1985, que cria o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

## ANEXO AO PARECER Nº 840, DE 1985

Redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1985.

Autoriza a criação do Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para exercer o direito de voto, desde que conte, à data da eleição, dezoito anos ou mais, nos termos da Constituição, das leis federais e das instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º O cidadão que necessite de auxílio para locomoção, preparo de documentos legais, inclusive fotografias, e dados de identificação necessários à qualificação e à inscrição como eleitores, receberá ajuda suficiente do Estado, por intermédio da Justiça Eleitoral.

Art. 3º É autorizada a criação, como órgão permanente de apoio à Justiça Eleitoral, diretamente subordinado ao Tribunal Superior Eleitoral, do Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, a fim de promover e superintender a inscrição do eleitorado.

Art. 4º O Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral será exercido, em cada município, por uma junta de três membros, indicados dentre cidadãos de notória idoneidade moral, pelos dois partidos mais votados na Comarca e presidida pelo Juiz Eleitoral, membro nato da junta.

§ 1º Onde não houver Justiça Eleitoral, a Presidência da junta caberá à mais alta autoridade judiciária local.

§ 2º Nas cidades com mais de uma zona eleitoral serão criadas tantas juntas quantas forem as zonas existentes.

§ 3º No ato de indicação dos membros da junta nomear-se-á o respectivo suplente.

§ 4º Em caso de vacância, novos membros serão indicados, na forma do disposto no caput deste artigo, para término do mandato.

Art. 5º Incumbirá ao Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral:

I — organizar o planejamento anual do alistamento eleitoral no território de sua jurisdição;

II — tomar todas as providências necessárias ao alistamento, com a obtenção e preparo dos documentos exigíveis do eleitor, inclusive a feita de fotografias e a elaboração dos dados de identificação;

III — providenciar o transporte dos alistados e de seus preparadores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do Fundo Partidário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

## PARECER

Nº 841, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 169/83, na Casa de origem).

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 169/83, na Casa de origem), que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a Rodovia da Integração Sul-Centro-Oeste.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Nivaldo Machado.

## ANEXO AO PARECER Nº 841, DE 1985

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 169/83, na Casa de origem).

## EMENDA Nº 1

(corresponde à Emenda nº 1-CT)

Substitua-se, no Estado de Mato Grosso do Sul, o traçado proposto para a Rodovia objeto do projeto, pelo seguinte:

"Mundo Novo, Eldorado, Itaquiraí, Naviraí, Juti (BR-163), Caarapó, Dourados..."

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 306, de 1985

Institui incentivo fiscal destinado à implantação ou manutenção de empreendimentos de proteção à fauna silvestre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1986, as pessoas jurídicas poderão deduzir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto de renda devido na declaração de rendimentos, para serem aplicados na implantação ou na manutenção de empreendimentos de proteção à fauna silvestre, cujos projetos tenham sido aprovados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Parágrafo único. Os empreendimentos de que trata este artigo poderão constituir-se de Parques, Florestas, Reservas, Refúgios da Fauna, ou outras categorias de unidades de preservação ou exploração de espécies nativas ou alienígenas, a juízo do IBDF.

Art. 2º O IBDF estabelecerá normas para a aprovação dos projetos a serem implementados com os recursos provenientes da aplicação desta lei.

Art. 3º Dentro de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for necessário à sua execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

O Brasil ainda possui uma das maiores áreas florestais do mundo, não obstante a devastação que se vem operando desde o seu descobrimento, já alertada, em 1808, pelo patriarca José Bonifácio. Somente a partir de 1934, com a instituição do Código Florestal Brasileiro (Decre-

to nº 23.793, de 23-1-34), é que começou a se formar uma consciência ecológica no País. Mesmo assim, temos assistido à destruição sistemática e progressiva do nosso patrimônio florestal, tendência que perdurou mesmo após a edição da Lei nº 4.771, de 15-9-65, que instituiu novo Código Florestal.

Verdade que impede reconhecer o esforço desenvolvido a partir de então, devendo-se registrar a expedição do Decreto-lei nº 289, de 28-2-67, que criou o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, e outros importantes diplomas legais de proteção à natureza, sendo de destacar-se a importância que tiveram os incentivos fiscais na política nacional de florestamento e reflorestamento, no equacionamento do gravíssimo problema em que se constituiu o desequilíbrio verificado entre o desmatamento e o reflorestamento. A primeira consequência dessa política foi a promulgação da lei nº 5.106, de 2-9-66, objetivando delegar à iniciativa privada a tarefa de assegurar matéria-prima para atender a demanda de madeira nas mais diferentes formas. Esse programa nacional de recuperação do setor florestal do País já trouxe uma série de benefícios, como o replantio desfrutável de essências nativas e alienígenas.

Não se pode negar, entretanto, que a política de conservação da natureza tem sido entre nós, além de quantitativamente insuficiente, também unilateral, por haver-se centrado quase que exclusivamente na flora, sendo praticamente omissa em relação à fauna.

Isso sem embargo de se reconhecer que pelo menos na expedição de atos normativos tem o Poder Público revelado sua preocupação de preservar os nossos recursos faunísticos. Em 23-3-66 foi editado o Decreto nº 58.054, que promulgou a Convenção firmada pelo Brasil para a proteção da flora, fauna e belezas cênicas dos países da América, onde se deu ênfase ao compromisso comum de proteção dos animais silvestres da região. Vale ressaltar que referida Convenção foi firmada pelo Brasil em 27-12-40, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 3, de 13-2-48. O diploma legal mais importante, porém, adveio em 3-1-67 — a Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197). Essa lei, embora imperfeita, trouxe algumas inovações, estabelecendo, por exemplo, a obrigatoriedade de o Poder Público criar reservas biológicas e parques de caça federais, estaduais e municipais; estimular a construção de criadouros de animais silvestres para fins econômicos e industriais; e regularizar a utilização, perseguição, caça ou apanha das espécies. Com base na Lei nº 5.197/67, editou o IBDF em 29-8-77, a Portaria nº 327/77-P, de 29-8-77, que reconhece oficialmente, em todo o território nacional, a existência de refúgios particulares de animais nativos; e, mais recentemente, em 6-4-78, a Portaria nº 130/78-P, regulamentando a criação de animais nativos em cativeiro.

Com base na Portaria nº 327/77-P, identificou aquele instituto, de 1977 a 1983, a existência de 655 refúgios particulares, com a área total de 2.506.295 ha, números que passaram, em 1984, a 812 refúgios e 2.754.506 ha (cf. anexo). Registre-se ainda a criação de vários parques nacionais mantidos pelo IBDF, podendo-se citar entre eles o Parque Nacional das Emas, em Goiás; o da Tijuca, no Rio de Janeiro; o de Caparaó, em Minas—Espírito Santo; o de Pacaás Novos, em Rondônia; a Reserva Biológica de Sooretama, no Espírito Santo; e de Poço das Antas, no Rio de Janeiro.

Em que pese tais medidas, temos informação de que, à época da edição da Lei nº 5.197/67, não chegava a quatro dezenas as espécies em extinção na fauna brasileira — as quais atualmente se elevam a 87, incluindo-se entre elas até peixes como a piabanha e a piracanjuba.

Em vista disso, julgamos que providências complementares se fazem necessárias para reverter essa tendência. Entre tais providências, somos de parecer se deva incluir o reforço do setor privado, que, através de incentivos fiscais, poderia mitigar a escassez de recursos que está a empear uma efetiva proteção à fauna brasileira.

A experiência dos incentivos fiscais, que se revelou positiva em setores como a pesca, o turismo e o próprio reflorestamento, seria aproveitada agora para a preservação de nossos recursos faunísticos com a vantagem de oferecer a possibilidade de sua exploração econômica, como ocorre, por exemplo, nos Estados Unidos da América do Norte, onde, em torno de Parques e Reservas intocáveis, abertas ao público apenas para fins turísticos ou científicos, estabeleceram-se áreas de aproveita-

mento econômico dos excessos de população dos animais preservados. Com sua política, aquele grande país do Norte, além de haver afastado de vez as ameaças de extinção das espécies autóctones e criado condições para implantação de espécies alienígenas, obtém ainda vultoso lucro, ao que sabemos em torno de quarenta bilhões de dólares anuais.

A medida se justifica ainda porque o estímulo apressaria a adoção, pelo Brasil, de uma estratégia nacional para selecionar e implantar unidades de conservação. Os objetivos primários de preservação e categorias de manejo ainda não foram formalmente determinados. Como unidades de conservação de uso indireto dos recursos, há pouco contávamos apenas com os parques nacionais e reservas biológicas; e de utilização direta, com as florestas nacionais e os parques de caça. Há, todavia, o "Plano do Sistema de Unidades de Preservação", de 1979, de cujos objetivos de manejo para um sistema brasileiro de unidades de conservação destacamos os seguintes:

"1 — proteger amostras de toda a diversidade de ecossistemas do país, assegurando o processo evolutivo;

2 — proteger espécies raras, em perigo ou ameaçadas de extinção, biótopos, comunidades bióticas únicas, formações geológicas e geomórficas de relevante valor, paisagem de rara beleza cênica, objetivando garantir a autorregulação do meio-ambiente, como também um meio diversificado;

3 — preservar o patrimônio genético, objetivando a redução das taxas de extinção de espécies a níveis naturais;

5 — proteger os recursos da flora e fauna, quer seja pela sua importância genética quer pelo seu valor econômico, obtenção de proteínas ou para atividades de lazer;

6 — conservar paisagens de relevantes belezas cênicas naturais ou alteradas, mantidas a um nível sustentável, visando a recreação e turismo;

11 — proporcionar meios para educação, investimento, estudos e divulgação sobre os recursos naturais;

12 — fomentar o uso racional dos recursos naturais através de áreas de uso múltiplo".

Esses os objetivos que o projeto pretende ver concretizados.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1985. — Eunice Michiles.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 307, de 1985

Dispõe sobre o resgate de investimentos incentivados, aplicados de acordo com o art. 3º do Decreto-lei nº 157/67 e legislação posterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o resgate dos saldos de investimentos em fundos em condomínio, correspondentes à redução do imposto sobre a renda das pessoas físicas, efetuados em conformidade com o art. 3º do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.214, de 26 de abril de 1972.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, revogou, em seu artigo 14, a redução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas para aplicação nos fundos em condomínio, conhecidos como Fundos 157, conforme estabelecera antes o artigo 3º do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

No entanto, não foram alterados, nessa ocasião, os prazos para resgate das cotas já aplicadas, permanecendo hoje a seguinte situação:

— aplicações efetuadas até 31-12-79 — as cotas estão totalmente liberadas para resgate;

— aplicações efetuadas a partir de 1-1-80 e até 31-12-83 (com exceção das relativas à declaração de rendimentos do exercício financeiro de 1983) — as cotas podem

ser resgatadas em 50% ao final do 5º ano e o valor restante ao final do 6º ano:

— aplicações efetuadas em 1983, oriundas de declarações desse exercício — as cotas podem ser resgatadas em 50% ao final do 9º ano e o valor remanescente ao final do 10º ano.

Vê-se, por conseguinte, que, se não forem alterados os dispositivos em vigor, os Fundos 157, ou seus sucessores, permanecerão com recursos indispensáveis, de contribuintes, ainda por mais 8 anos (até 1993).

Ora, as mesmas razões que levaram os legisladores a abolir, em boa hora, aquele inócuo incentivo justificam hoje a imediata liberação das cotas para resgate.

Sabe-se que aquele incentivo fiscal não comprovou a sua efetividade, em termos de estímulos a investimentos no mercado acionário, representando apenas, decerto, uma sangria nas receitas tributárias do Tesouro Nacional.

### Vejamos os números:

Exercício	Nº de Aplicadores	Valores Aplicados (Cr\$ 1.000)
1980*	1.599.978	14.226.416
1981	1.670.617	24.425.028
1982	1.585.348	22.085.794
1983	1.374.438	29.745.907

\* 50% disponível.

Dos 42 chamados Fundos 157, temos hoje 35 que se transformaram em Fundos Mútuos de Ações. Estes dispunham, em final de agosto, de um patrimônio de 6,2 trilhões de cruzeiros.

Os demais Fundos, em número de 7, foram anexados a outro Fundo da mesma instituição, não se dispondo de informações precisas do patrimônio decorrente de aplicações incentivadas.

Estima-se que, em conjunto, esse patrimônio chegue perto de 7 trilhões de cruzeiros.

Sabe-se, igualmente, que, devido à baixa rentabilidade, descrédito, pouca informação etc., uma expressiva parcela desses investidores não toma conhecimento da evolução das aplicações e não tem retirado aos cotas livres e os dividendos distribuídos. Estima-se que isso ocorra, em média, com um terço, ou mais, dos contribuintes.

Levando-se, pois, em conta que uma parte significativa do atual patrimônio dos Fundos, oriunda daquelas aplicações incentivadas, já está hoje disponível e que os resgates — se transformado este Projeto em Lei — estender-se-ão ao longo de um certo período, é, ainda, que os níveis atuais de movimentação das Bolsas de Valores admitem esse volume de resgates, conclui-se que a medida, além de justa e oportuna, é também plenamente viável, não afetando a saúde do mercado acionário.

Esperamos, por isso, contar com o apoio dos nobres Pares para que este projeto se transforme em lei e beneficie mais de um milhão e meio de cidadãos-contribuintes.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1985. — Alcidez Saldanha.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.214,  
DE 26 DE ABRIL DE 1972

Altera os Decretos-leis nºs 157, de 10 de fevereiro de 1967, e 1.161, de 19 de março de 1971, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 3º do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Será assegurado à pessoa física, para fins de efetivação dos depósitos ou aquisição dos certificados mencionados no artigo anterior, pagar o Imposto sobre Renda devido em cada exercício, mediante redução de acordo com os percentuais da

na. As análises indicaram que isso pode em parte ser atribuído à baixa rentabilidade desses Fundos, em comparação com outros Fundos não fiscais das mesmas instituições. Práticas foram detectadas de apropriação de prejuízos ao Fundo Fiscal e de lucros ao outro Fundo da mesma instituição financeira, através de hábil manipulação de carteiras.

Se isso acontecia quando as instituições financeiras tinham que disputar os recursos dos contribuintes, imagine-se agora que não mais precisam disso. Alguns passaram a reduzir, ou até eliminar, o envio dos extratos aos aplicadores.

Não há qualquer razão que justifique a indisponibilidade daqueles recursos, em benefício de umas poucas instituições financeiras e em prejuízo de mais de um milhão e meio de contribuinte.

tabela abaixo, em função dos rendimentos brutos auferidos:

Rendimentos Brutos	Percentual sobre o Imposto Devido
0 — 20.000	24
20.001 — 30.000	22
30.001 — 40.000	20
40.001 — 50.000	18
50.001 — 60.000	16
60.001 — 70.000	14
acima de 70.000	12

§ 1º Para os efeitos deste artigo, o contribuinte recolherá a totalidade do Imposto sobre Renda devido na declaração, sendo a parcela correspondente ao incentivo depositada "ex officio" em conta especial do Tesouro Nacional, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 2º O contribuinte receberá, juntamente com a notificação de cobrança do imposto, uma cautela representativa do incentivo a ser aplicado.

§ 3º A cautela a que se refere o parágrafo anterior será apresentada a uma das instituições financeiras de que trata o artigo 2º e estas sacarão os recursos depositados em conta especial do Tesouro Nacional, junto ao Banco do Brasil S/A, nos vencimentos das cotas constantes da referida cautela.

### DECRETO-LEI Nº 2.065, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

Altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dá outras providências.

Art. 14. Fica revogada a redução do Imposto de Renda devido pela pessoa física, prevista pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 308, de 1985

Estende aos policiais-militares a isenção de que trata o artigo 33 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extensiva aos policiais-militares a isenção de que trata o artigo 33 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O artigo 33 da Lei nº 5.787/72 isenta de qualquer tributação a indenização paga ao militar, para ressarcimento de despesas impostas pelo exercício de suas funções, bem como para compensar os desgastes orgânicos resultantes de determinadas atividades. Tais indenizações, nos termos do parágrafo único daquele dispositivo, compreendem diárias, ajuda de custo, transporte, representação, moradia e compensação orgânica.

Referida isenção, a nosso ver, sem sombra de dúvida alcança os membros das Polícias Militares estaduais, que são, segundo a Lei Maior (art. 13, § 4º), Forças Auxiliares do Exército, sendo, por conseguinte, os seus integrantes, considerados militares por reiterados arestos da mais alta Corte Judiciária do País e mesmo pela Constituição, como se pode inferir do art. 144, § 1º, d. Poderíamos aduzir uma série de outros fortes argumentos jurídicos para roborar esse entendimento, que, todavia, não é acatado pela Secretaria da Receita Federal.

Com efeito, após haver-se inicialmente pronunciado favoravelmente pelo Ofício nº 650/GAB/80, de 10 de maio de 1980, o Sr. Delegado da Receita Federal em Porto Alegre (RS) reformou o seu ponto de vista, para considerá-lo prejudicado pela interpretação dada ao assunto pela Coordenação do Sistema de Tributação da Secretaria da Receita Federal, que desconsiderou os membros das Polícias Militares estaduais, para fins de isenção do art. 33 da Lei nº 5.787/72, como integrantes das Forças Armadas, "ainda que recebam rendimentos a título de indenização".

Como se verifica, até mesmo o órgão encarregado de aplicar administrativamente o preceptivo em causa manifesta perplexidade, quanto à sua exata inteligência.

O presente projeto de lei objetiva, não apenas espancar dúvidas que não deveriam subsistir ante a clareza do dispositivo em tela, bem como evitar se continue vulnecendo o princípio da isonomia tributária. Reiterados são os diplomas legais que têm conferido desoneração às diversas espécies de indenizações especialmente quanto ao imposto de renda, incluindo-se entre elas as quantias recebidas a título de representação. À guisa de exemplo, cite-se o Decreto-lei nº 2.019, de 28-3-85, que exclui dos vencimentos tributáveis pelo imposto de renda a vantagem paga aos magistrados nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 24 de março de 1979. Entre tais vantagens incluem-se verba de representação, ajuda de custo e diárias. A própria Constituição Federal aliás, no seu artigo 21, IV, coloca a salvo de tributação pelo imposto de renda, os dois últimos itens, ou seja, "ajuda de custo e diárias pagas pelos cofres públicos na forma da lei".

Lamentavelmente, um fiscalismo exagerado vem considerando a parcela da representação, auferida pelos funcionários públicos de maneira geral, como sujeita à incidência do imposto de renda, quando, na verdade, tal verba se destina ao ressarcimento de despesas necessárias ao desempenho das atribuições de certos cargos. Assume, portanto, caráter nitidamente indenizatório, como é aliás reconhecido pelo próprio art. 33, em tela.

A medida ora proposta visa, portanto, não só a esclarecer a verdadeira abrangência de uma norma, como a de estabelecer equidade no tratamento a cidadãos brasileiros pertencentes a uma mesma categoria profissional.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1985. — Alcides Saldanha.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.787,  
DE 27 DE JUNHO DE 1972

Dispõe sobre a Remuneração dos Militares e dá outras providências

Art. 33. Indenização é o quantitativo em dinheiro, isento de qualquer tributação, devido ao militar para ressarcimento de despesas impostas pelo exercício de sua atividade, bem como para compensar os desgastes orgânicos de que trata o artigo 63 desta Lei.

Parágrafo único. As indenizações compreendem:

- Diárias;
- Ajuda de Custo;
- Transporte;
- Representação;
- Moradia;
- Compensação Orgânica.

## DECRETO-LEI Nº 2.019,

DE 28 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, itens I e III, da Constituição, decreta.

Art. 1º A gratificação adicional de que trata o artigo 65, VIII, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, em relação aos magistrados de qualquer instância, será calculada sobre o vencimento percebido mais a representação, nos percentuais de cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta e trinta e cinco, respectivamente, por quinquênio de serviço, neste compreendido o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 anos, e observada a garantia constitucional da irredutibilidade.

Art. 2º Não se inclui entre os vencimentos tributáveis pelo imposto de renda, a vantagem paga aos magistrados nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, respeitado o limite fixado na parte final do § 4º, do artigo 144, da Constituição da República, vedada qualquer equiparação, nos termos do parágrafo único, do art. 98, da Carta Magna.

Art. 3º As representações constantes do anexo que acompanha o Decreto-lei nº 1.985, de 28 de dezembro de 1982, ficam aumentadas de 20 (vinte) pontos percentuais.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 5º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvêas — Delfim Netto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

## REQUERIMENTO

Nº 402, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1985, que dispõe sobre a Tabela de Pes-

soal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros — Virgílio Távora — Nivaldo Machado.

## REQUERIMENTO

Nº 403, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1985 (nº 5.063/85, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Antenor Navarro, no Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1985. — Humberto Lucena — Murilo Badaró — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

## PARECER

Nº 842, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 6.187.413.236 (seis bilhões, cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões em 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 842, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.187.413.236 (seis bilhões, cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.187.413.236 (seis bilhões, cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros), correspondente a 279.841 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$.22.170,46 (vinte e dois mil, cento e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos), vigente em dezembro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidade hospitalar de pronto atendimento, na Grande Aracaju (SE), obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte  
**REQUERIMENTO**  
**Nº 404, de 1985**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 6.187.413.236 (seis bilhões, cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1985. — **Nivaldo Machado.**

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Está finda a hora do expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984 (nº 5.802/85, naquela Casa), de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre o exercício da profissão de economista doméstico e dá outras providências, tendo

**PARECES**, sob nºs 831 a 833, das Comissões:

— **De Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— **De Educação e Cultura e de Legislação Social**, favoráveis na parte relativa ao art. 11, letra c.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Discussão da emenda em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, nos termos do art. 320, parágrafo único do Regimento Interno e, de acordo com os pareceres das Comissões de Educação e Cultura e de Legislação Social, a votação da emenda se fará por partes.

Em votação a Emenda da Câmara, na parte relativa à alínea c do art. 1º.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte a emenda aprovada.

## EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, de 1984

(Nº 5.802/85, na Casa de origem)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.802-B, de 1985, do Senado Federal, que “dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências”.

Dê-se aos arts. 1º e 2º do Projeto a seguinte redação:

\*Art. 1º

c) aos portadores de licenciatura plena, concluída até a data da publicação desta lei, em Ciências Domésticas, Economia Doméstica ou Educação Familiar, e obtida em curso superior devidamente reconhecido, cujo currículo ofereça formação profissional adequada, a critério do órgão de fiscalização e registro;

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Em votação a emenda na parte relativa ao art. 2º.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda rejeitada.

Art. 2º. É da competência do Economista Doméstico, sem prejuízo de outros profissionais legalmente habilitados:

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 643, de 1985), que suspende a execução do art. 11 do Decreto-lei Federal nº 554, de 25 de abril de 1969.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 99, DE 1985

Suspende a execução do artigo 11 do Decreto-lei Federal nº 554, de 25 de abril de 1969.

O Senado Federal, resolve:

Artigo único. Nos termos do art. 42, VII da Constituição Federal, e em face à decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferido, na Sessão Plenária de 17 de agosto de 1983, nos autos dos Recursos Extraordinários números 99.849, e 100.045, ambos de Pernambuco, é suspensa a execução do artigo 11 do Decreto-lei Federal nº 554, de 25 de abril de 1969.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 696, de 1985), que suspende a execução do art. 194 da Lei nº 744/75, do Município de Itápolis, Estado de São Paulo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, de 1985

Suspende a execução do art. 194 da Lei nº 744/75, do Município de Itápolis, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de maio de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.284-5, SP, a execução do artigo 194 da Lei nº 744, de 28 de novembro de 1975, do Município de Itápolis, Estado de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à

apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 162/85.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 162/85, 6.084/85, da casa de origem, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a tabela de pessoal da Superintendência do Nordeste — SUDENE, e dá outras providências, dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público e de Finanças.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para emitir o Parecer da Comissão de Serviço Público.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para emitir o parecer da Comissão do Serviço Público.) — Sr. Presidente:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52 da Constituição, vem a exame desta Comissão projeto de lei dispoendo sobre a Tabela de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — e dando outras providências.

A proposição se fez acompanhar de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração e do Ministro de Estado do Interior, quando do seu envio à Câmara dos Deputados, onde iniciou a sua tramitação, esclarecendo que se verificou a necessidade de assegurar também aos servidores que preferirem manter a atual situação funcional a remuneração a ser deferida aos que integram a nova Tabela de Pessoal, inclusive com a possibilidade de os funcionários incorporarem a conseqüente vantagem individual aos proventos de aposentadoria, evitando-se, assim, maior despesa na oportunidade da inativação.

Ainda, continua a referida exposição de motivos, afigurou-se convenientemente aumentar o prazo de opção para 180 dias, alterando-se os contratos de trabalho; deve ser também consignado, na lei a ser expedida, que o aproveitamento dos atuais servidores na Tabela de Pessoal não lhes subtrairá a possibilidade de serem submetidos a um novo regime jurídico que seja estabelecido para os servidores federais.

Assim, o projeto, vazado em dez (10) artigos, estabelece que a Tabela de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE será constituída de empregos, regidos pela legislação trabalhista, com os correspondentes salários e gratificações, elaborada pelo seu Conselho Deliberativo e aprovada pelo Presidente da República, e que será provida mediante aproveitamento dos atuais servidores do Quadro e da Tabela Permanente da SUDENE e dos atuais servidores das Tabelas Especiais e Emergenciais da SUDENE, habilitados em processo seletivo elaborado pela sua Secretaria Executiva, aprovado pelo respectivo Conselho Deliberativo.

Nada vendo que possa obstaculizar a sua normal tramitação, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto.

Este, o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA. Para proferir o parecer da Comissão de Finanças.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, submete o Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional o projeto de lei em epígrafe, que trata da criação da Tabela de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), assegurando, aos atuais servidores, o direito de opção, no prazo de 180 dias, pelo seu aproveitamento na referida Tabela, sem que percam direito de serem submetidos a um novo regime jurídico que venha a ser estabelecido para os servidores federais, e dá outras providências.

Em essência, regulariza a situação do pessoal ainda não enquadrado no Plano de Classificação de Cargos a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, instituindo Tabela de Pessoal englobando os atuais servi-

dores das Tabelas Especiais e Emergenciais da SUDENE e, também, se assim o quiserem, os atuais funcionários do Quadro e da Tabela Permanente.

Simultaneamente, prevê o projeto em causa que os servidores que não optarem pelo seu aproveitamento na Tabela de Pessoal serão incluídos em Quadro ou Tabela Suplementares a serem extintos.

Vê-se, assim, que não haverá o ingresso de novos funcionários mas, sim, a homogeneização dos quadros vigentes, passando todos os servidores ao regime CLT, em Tabela única.

Do ponto de vista desta Comissão de Finanças, nada há a opor à medida, pois que as despesas dela decorrentes serão, em tese, as que adviriam da situação em vigor.

Opinamos, assim, no âmbito da competência desta Comissão, pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Discussão do projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 162, de 1985

(Nº 6.444/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Dispõe sobre a Tabela de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º A Tabela de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, autarquia federal criada pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, vinculada ao Ministério do Interior, será organizada nos termos desta lei.

Parágrafo único. A Tabela de Pessoal será constituída de empregos, regidos pela legislação trabalhista, cujo provimento inicial far-se-á nos termos desta lei.

Art. 2º A Tabela de Pessoal, com os correspondentes salários e gratificações, será elaborada pelo Conselho Deliberativo da SUDENE e aprovada pelo Presidente da República.

Art. 3º Os empregos da Tabela de Pessoal de que trata esta lei serão providos inicialmente:

a) mediante aproveitamento dos atuais servidores do Quadro e da Tabela Permanentes da SUDENE, nos termos do art. 4º desta lei;

b) mediante aproveitamento dos atuais servidores das Tabelas Especiais e Emergenciais da SUDENE, habilitados em processo seletivo elaborado pela Secretaria Executiva da SUDENE e aprovado pelo respectivo Conselho Deliberativo.

Art. 4º Os atuais servidores permanentes ao Quadro e à Tabela Permanentes do Plano de Classificação de Cargos, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, poderão optar pelo seu aproveitamento na Tabela de Pessoal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de vigência desta lei.

§ 1º Observado o disposto no art. 8º desta lei, o aproveitamento dos servidores regidos pela legislação trabalhista implicará alteração do contrato de trabalho.

§ 2º Os servidores que optarem pelo seu aproveitamento na Tabela de Pessoal não farão jus aos direitos e vantagens pertinentes aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituídos na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

§ 3º O aproveitamento dos servidores na Tabela de Pessoal não exclui a possibilidade de os mesmos serem submetidos a regime jurídico que legalmente venha a ser estabelecido.

Art. 5º Os servidores que não optarem pelo seu aproveitamento na Tabela de Pessoal serão incluídos em Quadro ou Tabela Suplementares, em extinção, mantida

a classificação de cargos e empregos, feita com base na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

§ 1º As categorias funcionais do Quadro e da Tabela Suplementares serão estruturadas com observância dos percentuais fixados para progressão funcional.

§ 2º Os cargos e empregos pertencentes às categorias funcionais de que trata o parágrafo anterior serão extintos a medida que vagarem, assegurado o direito de ascensão e de progressão funcionais.

Art. 6º O pessoal incluído em Quadro ou Tabela Suplementares perceberá, a título de vantagem individual, a diferença verificada entre sua remuneração e a dos servidores da mesma categoria pertencentes à Tabela de Pessoal.

Parágrafo único. A diferença individual percebida pelos funcionários, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária, será incorporada aos proventos de aposentadoria.

— Art. 7º Os servidores requisitados perceberão a remuneração correspondente à função que exercerem na SUDENE, assegurado o direito de opção pelos estímulos do órgão ou da entidade de origem, acrescidos de gratificação a ser fixada nos termos do art. 2º desta lei.

Parágrafo único. A prestação de serviços pelos servidores requisitados pela SUDENE não acarretará vinculação empregatícia.

Art. 8º Os efeitos financeiros decorrentes da execução do disposto nestes lei vigorarão a partir de 1º de julho de 1985.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para uma comunicação.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 111/85.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

— “Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1985 (nº 5.063/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Antenor Navarro, no Estado da Paraíba.

Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.”

Solicito ao nobre Sr. Senador Alberto Silva o parecer da Comissão de Assuntos Regionais.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a exame deste órgão técnico o projeto de lei da Câmara que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, a doar uma área de sua propriedade ao Governo do Estado da Paraíba, com a finalidade de ser definida a situação fundiária dos posseiros que estão a ocupá-la.

A proposição é oriunda do Poder Executivo. O Presidente da República encaminhou-a à deliberação do Congresso, apoiado no art. 51 da Constituição Federal e por sugestão do Ministro do Interior, cuja Exposição de Motivos acompanha a mensagem presidencial.

O terreno objeto da autorização de doação pleiteada compreende a bacia hidráulica e área circunvizinha do açude público Pilões, no Município de Antenor Navarro, Paraíba. E, ex-vi do art. 34 do Regimento Interno do

Conselho de Administração do DNOCS, o Diretor-Geral dessa autarquia vinculada ao Ministério do Interior manifestou-se de acordo com a doação do imóvel, tendo, na forma da Exposição de Motivos, “inclusive o Departamento adotado todas as providências que devem anteceder o ato alienatório”.

A doação, contudo, só será possível após autorização legislativa.

O projeto em exame tem quatro artigos. O art. 1º autoriza a doação, mediante escritura pública, de sete mil, sessenta e um hectares e trezentos centiares, na qual foi construído o açude público “Pilões”, com área alagada de aproximadamente setecentos e quarenta e oito hectares. Esclarece o mesmo dispositivo que a doação objetiva a regularização, pelo Governo do Estado, da situação fundiária dos posseiros que ali se encontram ocupando a parte seca da área, atendendo ao que estabelecem o Estatuto da Terra e a Lei Estadual nº 4.500, de 1º de setembro de 1983.

No art. 2º está o memorial descritivo da área; no art. 3º, a vigência da lei e, no art. 4º, a revogação de disposições em contrário.

A Câmara dos Deputados manifestou-se favoravelmente à matéria, após ter esta sido aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça, do Interior e de Finanças.

Trata-se de providência útil e necessária, no sentido de regularizar a ocupação de dezenas de posseiros e respectivas famílias, que durante decênios ocupam glebas e precisam de legalizar a situação.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para proferir parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição em tela, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tem por objetivo autorizar o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS a doar ao Estado da Paraíba, mediante escritura pública, o terreno acupando a parte seca correspondente à área do açude público “Pilões”, no Município de Antenor Navarro, Estado da Paraíba, com área de 7.061,0300 hectares.

A doação, cuja autorização sugere o projeto, visa atender ao objetivo de possibilitar ao Governador do Estado da Paraíba regularizar a situação fundiária dos posseiros que se encontram na bacia hidráulica e área circunvizinha do referido açude, cuja situação tenha sido reconhecida legítima na forma do Estatuto da Terra — Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

A doação, no caso, está sujeita à autorização expressa do Poder legislativo, na forma do que dispõe o item VI do art. 43 da Lei Fundamental, cabendo a esta Comissão examiná-la sob o aspecto financeiro.

Da exposição de motivos que acompanhou a Mensagem do Presidente da República de nº 134, de 1985, constou que o “Diretor-Geral do DNOCS, ex-vi do art. 34 do Regulamento Interno do Conselho de Administração, já se manifestou de acordo com a doação do imóvel, tendo, inclusive, o Departamento adotado todas as providências que devem anteceder o ato alienatório”.

A doação implica, quase sempre, perda econômica. Entretanto, pode representar ganhos de outra ordem. No presente projeto é evidente a vantagem em termos da ordem pública e de interesse social. Realmente, para obter a tranquilidade da região e o bem-estar da população que se pretende beneficiar, os gastos financeiros que seriam necessários se elevariam a níveis consideráveis, talvez até acima do que representa o mero domínio sobre as terras que ora são entregues para o mesmo fim.

Ademais, existem até diretrizes em lei para a condução de operações dessa espécie, como é o caso da Lei nº 6.987, de 13 de abril de 1982.

No âmbito das atribuições deste órgão técnico nada há, assim, que se possa opor ao acolhimento do presente projeto, quer no plano do interesse público e social que a medida reveste, quer no plano formal do Direito.

Opinamos, assim, pela aprovação da medida.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, de 1985

(Nº 5.063/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Antenor Navarro, no Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS a doar ao Estado da Paraíba, mediante escritura pública, o terreno com área de 7.061,0300 ha (sete mil, sessenta e um hectares e trezentos centiares), localizado no Município de Antenor Navarro, Estado da Paraíba, onde foi construído o aquíduto público, "Pilões", com uma área alagada de aproximadamente 748,0000 ha (setecentos e quarenta e oito hectares) com a finalidade de que o Governador daquele Estado possa regularizar a situação fundiária dos posseiros que ali se encontram ocupando a parte seca da referida área, nos termos do que estabelecem a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra, e a Lei Estadual nº 4.500, de 1º de setembro de 1983.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior identifica-se pelo seguinte memorial descritivo: partindo-se do marco 0 = 303, de coordenadas UTM N = 9.259.240,000 e E = 552.480,000, com azimute 350º 21' 45" e lado 537,59m, chega-se ao marco 01; deste, com azimute 0º 00' 00" e lado 308,00m, chega-se ao marco 02; deste, com azimute 275º 26' 25" e lado 105,48m, chega-se ao marco 03; deste, com azimute 349º 40' 08" e lado 195,16m, chega-se ao marco 04; deste, com azimute 279º 27' 44" e lado 231,14m, chega-se ao marco 05; deste, com azimute 257º 53' 34" e lado 324,21m, chega-se ao marco 06; deste, confrontando do marco 0 = 303 até o marco 06 com João Batista, segue com azimute 274º 36' 48" e lado 348,13m, chega-se ao marco 09; deste, com azimute 323º 07' 48" e lado 100,00m, chega-se ao marco 10; deste, com azimute 311º 11' 09" e lado 212,60m, chega-se ao marco 11; deste, com azimute 339º 20' 51" e lado 277,86m, chega-se ao marco 12; deste, com azimute 12º 34' 59" e lado 229,51m, chega-se ao marco 14; deste, com azimute 347º 47' 58" e lado 227,13m, chega-se ao marco 15; deste, com azimute 31º 29' 57" e lado 311,97m, chega-se ao marco 17; deste, com azimute 342º 04' 19" e lado 178,68m, chega-se ao marco 18; deste, com azimute 63º 26' 06" e lado 268,33m, chega-se ao marco 19; deste, com azimute 291º 12' 10" e lado 248,85m, chega-se ao marco 20; deste, com azimute 316º 58' 30" e lado 82,07m, chega-se ao marco 21; deste, com azimute 358º 01' 30" e lado 348,21m, chega-se ao marco 23; deste, com azimute 300º 01' 06" e lado 207,88m, chega-se ao marco 24; com azimute 313º 45' 58" e lado 459,73m, chega-se ao marco 26; deste, confrontando do marco 09 até o marco 26 com João Bernardino da Silva, com azimute 337º 10' 34" e lado 562,00m, chega-se ao marco 29; deste, com azimute 326º 38' 30" e lado 287,34m, chega-se ao marco 30; deste, com azimute 317º 35' 03" e lado 297,99m, chega-se ao marco 31; deste, confrontando do marco 26 até o marco 31 com o Sítio Mulunguzinho, com azimute 341º 59' 45" e lado 294,42m, chega-se ao marco 33; deste, com azimute 32º 53' 05" e lado 276,27m, chega-se ao marco 35; com azimute 323º 07' 48" e lado 250,00m, chega-se ao marco 36; deste, com azimute 332º 18' 02" e lado 451,77m, chega-se ao marco 39; deste, com azimute 309º 17' 22" e lado 426,38m, chega-se ao marco 41; deste, com azimute

306º 45' 52" e lado 434,40m, chega-se ao marco 43; deste, confrontando do marco 31 até o marco 43 com o Sítio Três Irmãos, segue com azimute 356º 39' 42" e lado 240,41m, chega-se ao marco 44; deste, com azimute 292º 55' 01" e lado 267,08m, chega-se ao marco 45; com azimute 303º 25' 29" e lado 119,82m, chega-se ao marco 46; deste, com azimute 319º 41' 09" e lado 173,11m, chega-se ao marco 47; deste, com azimute 322º 56' 45" e lado 373,40m, chega-se ao marco 49; deste, confrontando do marco 43 até o marco 49 com o Sítio Tabuleiro Grande, segue com azimute 19º 05' 37" e lado 137,57m, chega-se ao marco 50; deste, com azimute 52º 25' 53" e lado 213,22m, chega-se ao marco 51; deste, com azimute 62º 18' 13" e lado 430,30m, chega-se ao marco 54; com azimute 69º 31' 40" e lado 160,11m, chega-se ao marco 55; deste, com azimute 78º 57' 33" e lado 334,19m, chega-se ao marco 56; deste, com azimute 343º 42' 21" e lado 135,44m, chega-se ao marco 57; deste, com azimute 345º 06' 49" e lado 163,49m, chega-se ao marco 58; deste, com azimute 30º 57' 50" e lado 81,63m, chega-se ao marco 59; deste, com azimute 10º 52' 17" e lado 307,52m, chega-se ao marco 62; com azimute 69º 01' 46" e lado 246,26m, chega-se ao marco 63; deste, com azimute 115º 16' 02" e lado 276,45m, chega-se ao marco 64; deste, com azimute 83º 02' 49" e lado 82,61m, chega-se ao marco 65; deste, com azimute 113º 37' 46" e lado 349,28m, chega-se ao marco 67; deste, com azimute 65º 59' 21" e lado 240,84m, chega-se ao marco 68; deste, com azimute 116º 16' 27" e lado 176,20m, chega-se ao marco 69; deste, com azimute 98º 41' 44" e lado 343,95m, chega-se ao marco 71, com azimute 92º 48' 56" e lado 122,15m, chega-se ao marco 72; deste, com azimute 131º 28' 43" e lado 184,20m, chega-se ao marco 73; deste, com azimute 88º 06' 24" e lado 242,13m, chega-se ao marco 75; deste, com azimute 47º 20' 14" e lado 138,71m, chega-se ao marco 76; deste, com azimute 66º 52' 45" e lado 193,55m, chega-se ao marco 77; deste, confrontando do marco 49 até o marco 77 com quem de direito segue com azimute 133º 07' 42" e lado 216,49m, chega-se ao marco 79; deste, com azimute 128º 30' 02" e lado 337,34m, chega-se ao marco 81, com azimute 343º 18' 03" e lado 146,16m, chega-se ao marco 82; deste, com azimute 333º 49' 29" e lado 131,48m, chega-se ao marco 83; deste, com azimute 41º 19' 46" e lado 375,54m, chega-se ao marco 85; deste, com azimute 56º 18' 36" e lado 180,28m, chega-se ao marco 86; deste, com azimute 82º 18' 14" e lado 373,36m, chega-se ao marco 89; deste, com azimute 13º 39' 02" e lado 288,14m, chega-se ao marco 90; deste, com azimute 67º 32' 54" e lado 261,85m, chega-se ao marco 91; com azimute 349º 39' 05" e lado 233,80m, chega-se ao marco 92; deste, com azimute 38º 22' 55" e lado 257,69m, chega-se ao marco 93; deste, com azimute 25º 30' 50" e lado 97,51m, chega-se ao marco 94; deste, com azimute 0º 31' 15" e lado 220,10m, chega-se ao marco 95; deste, com azimute 352º 37' 34" e lado 171,42m, chega-se ao marco 96; deste, com azimute 336º 22' 14" e lado 174,64m, chega-se ao marco 97; deste, com azimute 2º 16' 05" e lado 202,16m, chega-se ao marco 98; com azimute 16º 44' 20" e lado 277,77m, chega-se ao marco 99; deste, com azimute 63º 26' 06" e lado 111,80m, chega-se ao marco 100; deste, com azimute 110º 23' 42" e lado 332,87m, chega-se ao marco 102; deste, com azimute 122º 00' 19" e lado 188,68m, chega-se ao marco 103; deste, com azimute 138º 25' 26" e lado 165,76m, chega-se ao marco 104; deste, com azimute 105º 56' 43" e lado 101,92m, chega-se ao marco 105; deste, com azimute 146º 18' 36" e lado 288,44m, chega-se ao marco 107; com azimute 118º 34' 15" e lado 230,01m, chega-se ao marco 109; deste, com azimute 135º 00' 00" e lado 226,27m, chega-se ao marco 111; deste, com azimute 45º 00' 00" e lado 98,99m, chega-se ao marco 113; deste, com azimute 348º 41' 24" e lado 163,17m, chega-se ao marco 115; deste, com azimute 19º 37' 20" e lado 244,18m, chega-se ao marco 116; deste, com azimute 75º 44' 08" e lado 121,75m, chega-se ao marco 117; deste, com azimute 26º 49' 09" e lado 403,39m, chega-se ao marco 120; deste, com azimute 68º 44' 58" e lado 193,13m, chega-se ao marco 121; deste, confrontando do marco 79 até o marco 121 com o Sítio Cambito, segue com azimute 121º 15' 49" e lado 327,57m, chega-se ao marco 123; deste, com azimute 161º 33' 54" e lado 189,74m, chega-se ao marco 124; deste, com azimute 158º 11' 55" e lado 161,55m, chega-se ao marco 125; deste, com azimute 186º 28' 59" e

lado 442,83m, chega-se ao marco 127; deste, com azimute 103º 11' 26" e lado 131,47m, chega-se ao marco 128; deste, com azimute 123º 23' 55" e lado 218,00m, chega-se ao marco 130; deste, com azimute 169º 44' 35" e lado 213,41m, chega-se ao marco 131; deste, com azimute 205º 47' 46" e lado 133,28m, chega-se ao marco 132; deste, com azimute 164º 12' 41" e lado 301,37m, chega-se ao marco 134; deste, com azimute 183º 36' 50" e lado 190,38m, chega-se ao marco 136; deste, com azimute 203º 06' 23" e lado 326,17m, chega-se ao marco 137; deste, com azimute 186º 13' 33" e lado 110,65m, chega-se ao marco 138; deste, com azimute 218º 26' 01" e lado 395,75m, chega-se ao marco 140; deste, com azimute 209º 32' 20" e lado 206,89m, chega-se ao marco 142; deste, com azimute 140º 59' 01" e lado 501,95m, chega-se ao marco 145; deste, com azimute 80º 06' 22" e lado 174,60m, chega-se ao marco 146; deste, com azimute 92º 18' 33" e lado 248,20m, chega-se ao marco 147; deste, com azimute 135º 49' 49" e lado 292,77m, chega-se ao marco 149; deste, com azimute 118º 00' 33" e lado 212,94m, chega-se ao marco 150; deste, com azimute 151º 41' 57" e lado 295,30m, chega-se ao marco 152; deste, com azimute 51º 42' 35" e lado 193,66m, chega-se ao marco 153; deste, com azimute 347º 32' 06" e lado 194,59m, chega-se ao marco 154; deste, com azimute 2º 17' 26" e lado 200,16m, chega-se ao marco 155; deste, com azimute 7º 25' 53" e lado 231,95m, chega-se ao marco 157; deste, com azimute 263º 31' 01" e lado 177,13m, chega-se ao marco 158; deste, com azimute 304º 30' 31" e lado 194,16m, chega-se ao marco 159; deste, com azimute 336º 15' 02" e lado 54,63m, chega-se ao marco 160; deste, com azimute 325º 00' 29" e lado 73,24m, chega-se ao marco 161; deste, com azimute 0º 45' 50" e lado 150,01m, chega-se ao marco 162; deste, com azimute 15º 56' 43" e lado 72,80m, chega-se ao marco 163; deste, com azimute 23º 44' 58" e lado 54,63m, chega-se ao marco 164; deste, com azimute 5º 08' 34" e lado 200,81m, chega-se ao marco 165; deste, com azimute 28º 29' 44" e lado 79,65m, chega-se ao marco 166; deste, com azimute 21º 48' 05" e lado 53,85m, chega-se ao marco 167; deste, com azimute 6º 50' 34" e lado 100,72m, chega-se ao marco 168; deste, com azimute 11º 47' 17" e lado 234,96m, chega-se ao marco 169; deste, com azimute 347º 28' 16" e lado 92,20m, chega-se ao marco 170; deste, com azimute 331º 55' 39" e lado 102,00m, chega-se ao marco 171; deste, com azimute 36º 58' 39" e lado 212,80m, chega-se ao marco 172; deste, com azimute 13º 49' 43" e lado 133,88m, chega-se ao marco 173; deste, com azimute 65º 33' 22" e lado 241,66m, chega-se ao marco 174; deste, com azimute 41º 59' 14" e lado 134,54m, chega-se ao marco 175; deste, com azimute 68º 44' 58" e lado 193,13m, chega-se ao marco 176; deste, com azimute 82º 07' 34" e lado 948,95m, chega-se ao marco 181; deste, com azimute 49º 05' 08" e lado 396,99m, chega-se ao marco 183; deste, confrontando do marco 121 até o marco 183 com quem de direito, segue com azimute 97º 07' 30" e lado 403,11m, chega-se ao marco 184; deste, com azimute 122º 00' 19" e lado 283,02m, chega-se ao marco 185; deste, confrontando do marco 183 até o marco de 185 com o Sítio Carnaubinha, com azimute 73º 48' 39" e lado 322,80m, chega-se ao marco 187; deste, com azimute 30º 15' 23" e lado 138,92m, chega-se ao marco 188; deste, com azimute 88º 09' 09" e lado 310,16m, chega-se ao marco 190; deste, com azimute 85º 08' 08" e lado 471,70m, chega-se ao marco 192; deste, com azimute 66º 30' 05" e lado 250,80m, chega-se ao marco 193; deste, com azimute 59º 44' 37" e lado 138,92m, chega-se ao marco 194; deste, com azimute 111º 48' 05" e lado 323,11m, chega-se ao marco 195; deste, confrontando do marco 185 até o marco 195 com o Sítio Caicara, segue com azimute 168º 41' 24" e lado 101,98m, chega-se ao marco 196; deste, com azimute 204º 13' 40" e lado 219,32m, chega-se ao marco 197; deste, com azimute 184º 34' 26" e lado 250,80m, chega-se ao marco 198; deste, com azimute 39º 48' 20" e lado 156,20m, chega-se ao marco 199; deste, com azimute 165º 10' 25" e lado 351,71m, chega-se ao marco 200; deste, com azimute 142º 25' 53" e lado 164,01m, chega-se ao marco 201; deste, com azimute 225º 00' 00" e lado 212,13m, chega-se ao marco 202; deste, com azimute 263º 39' 35" e lado 181,11m, chega-se ao marco 203; deste, com azimute 214º 17' 13" e lado 266,27m, chega-se ao marco 204; deste, com azimute 209º 58' 54" e lado 300,17m, chega-se ao marco 205; deste, com azimute 257º 11' 45" e lado

225,61m, chega-se ao marco 206; deste, com azimute 257° 28' 16" e lado 92,20m, chega-se ao marco 207; deste, com azimute 255° 15' 23" e lado 392,94m, chega-se ao marco 209; deste, com azimute 196° 41' 57" e lado 208,81m, chega-se ao marco 210; deste, com azimute 142° 41' 46" e lado 264,01m, chega-se ao marco 211; deste, com azimute 82° 52' 30" e lado 161,25m, chega-se ao marco 212; deste, com azimute 90° 00' 00" e lado 290,00m, chega-se ao marco 213; deste, com azimute 183° 13' 28" e lado 711,13m, chega-se ao marco 219; deste, com azimute 93° 00' 46" e lado 120,26m, chega-se ao marco 220; deste, com azimute 102° 31' 44" e lado 92,20m, chega-se ao marco 221; deste, com azimute 161° 33' 54" e lado 189,74m, chega-se ao marco 222; deste, com azimute 210° 04' 07" e lado 219,54m, chega-se ao marco 223; deste, com azimute 153° 26' 06" e lado 178,89m, chega-se ao marco 224; deste, com azimute 225° 00' 00" e lado 197,99m, chega-se ao marco 225; deste, com azimute 270° 00' 00" e lado 150,00m, chega-se ao marco 226; deste, com azimute 303° 41' 24" e lado 216,33m, chega-se ao marco 227; deste, com azimute 270° 00' 00" e lado 110,00m, chega-se ao marco 228; deste, com azimute 247° 37' 12" e lado 183,85m, chega-se ao marco 229; deste, com azimute 222° 30' 38" e lado 162,79m, chega-se ao marco 230; deste, com azimute 125° 13' 03" e lado 208,09m, chega-se ao marco 231; deste, com azimute 121° 19' 43" e lado 269,26m, chega-se ao marco 232; deste, com azimute 158° 11' 55" e lado 269,26m, chega-se ao marco 233; deste, com azimute 174° 17' 22" e lado 100,50m, chega-se ao marco 234; deste, com azimute 201° 48' 05" e lado 161,55m, chega-se ao marco 235; deste, confrontando do marco 195 até o marco 235 com quem de direito, segue com azimute 227° 54' e lado 417,73m, chega-se ao marco 237; deste, com azimute 214° 12' 57" e lado 302,32m, chega-se ao marco 239; deste, com azimute 203° 57' 45" e lado 295,47m, chega-se ao marco 243; deste, com azimute 267° 36' 51" e lado 240,21m, chega-se ao marco 245; deste, com azimute 237° 05' 41" e lado 202,48m, chega-se ao marco 246; deste, com azimute 290° 33' 22" e lado 85,44m, chega-se ao marco 247; deste, com azimute 226° 38' 12" e lado 247,59m, chega-se ao marco 248; deste, com azimute 219° 17' 22" e lado 142,13m, chega-se ao marco 249; deste, com azimute 241° 11' 21" e lado 228,25m, chega-se ao marco 250; deste, com azimute 233° 20' 38" e lado 536,00m, chega-se ao marco 254; deste, com azimute 146° 18' 36" e lado 144,22m, chega-se ao marco 256; deste, com azimute 236° 18' 36" e lado 108,17m, chega-se ao marco 257; deste, com azimute 233° 07' 48" e lado 150,00m, chega-se ao marco 258; deste, com azimute 260° 32' 16" e lado 60,83m, chega-se ao marco 259; deste, com azimute 270° 00' 00" e lado 110,00m, chega-se ao marco 260; deste, confrontando do marco 235 até o marco 260 com Alvinho Santos, segue com azimute 230° 11' 40" e lado 78,10m, chega-se ao marco 261; deste, com azimute 220° 36' 05" e lado 92,20m, chega-se ao marco 262; deste, com azimute 253° 18' 03" e lado 104,40m, chega-se ao marco 263; deste, com azimute 280° 18' 17" e lado 111,80m, chega-se ao marco 264; deste, com azimute 244° 39' 14" e lado 210,24m, chega-se ao marco 265; deste, com azimute 239° 02' 10" e lado 58,31m, chega-se ao marco 266; deste, com azimute 245° 46' 20" e lado 219,32m, chega-se ao marco 268; deste, com azimute 203° 57' 45" e lado 196,98, chega-se ao marco 269; deste, com azimute 190° 99' 29" e lado 172,63m, chega-se ao marco 270; deste, com azimute 326° 18' 36" e lado 72,11m, chega-se ao marco 271; deste, com azimute 207° 38' 46" e lado 237,07m, chega-se ao marco 272; deste, com azimute 259° 30' 31" e lado 274,59m, chega-se ao marco 273; deste, com azimute 276° 42' 35" e lado 171,17m, chega-se ao marco 275; deste, com azimute 270° 00' 00" e lado 180,00m, chega-se ao marco 277; deste, com azimute 217° 52' 30" e lado 228,04m, chega-se ao marco 279; deste, confrontando do marco 260 até o marco 279 com Miguel Estrela, segue com azimute 327° 31' 44" e lado 391,15m, chega-se ao marco 280; deste, com azimute 241° 33' 25" e lado 272,95m, chega-se ao marco 281; deste, com azimute 233° 31' 51" e lado 286,01m, chega-se ao marco 282; deste, com azimute 144° 36' 19" e lado 466,15m, chega-se ao marco 283; deste, com azimute 236° 18' 36" e lado 216,33m, chega-se ao marco 285; deste, com azimute 165° 57' 50" e lado 206,16m, chega-se ao marco 286; deste, com azimute 192° 05' 41" e lado 143,18m, chega-se ao marco 287; deste, com azimute

248° 33' 08" e lado 300,83m, chega-se ao marco 288; deste, com azimute 253° 18' 03" e lado 104,40m, chega-se ao marco 289; deste, com azimute 262° 28' 34" e lado 534,60m, chega-se ao marco 291; deste, com azimute 217° 34' 07" e lado 164,01m, chega-se ao marco 292; deste, com azimute 214° 59' 31" e lado 122,07m, chega-se ao marco 293; deste, com azimute 296° 33' 54" e lado 67,08m, chega-se ao marco 294; deste, com azimute 278° 07' 48" e lado 70,71m, chega-se ao marco 295; deste, confrontando do marco 279 até o marco 295 com João Bernardo, segue com o azimute 254° 03' 17" e lado 218,40m, chega-se ao marco 296; deste, com azimute 246° 48' 05" e lado 76,16m, chega-se ao marco 297; deste, com azimute 231° 42' 35" e lado 242,07m, chega-se ao marco 298; deste, com azimute 203° 11' 55" e lado 76,16m, chega-se ao marco 299; deste, com azimute 180° 00' 00" e lado 130,00m, chega-se ao marco 300; deste, com azimute 169° 41' 43" e lado 335,41m, chega-se ao marco 301; deste, com azimute 239° 36' 24" e lado 1.205,69m, chega-se ao marco 302; deste confrontando do marco 295 até o marco 302 com José Cavalcanti, segue com azimute 290° 51' 16" e lado 449,44m, chega-se ao marco 303=0, confrontando com João Batista, ponto inicial de descrição deste perímetro. Na gleba em referência situa-se o açude público Pildes, ocupando uma área alagada de aproximadamente 748,0000 ha (setecentos e quarenta e oito hectares).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 356 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

### PARECER Nº 843, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984 (nº 5.802, de 1985, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senhor Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984 (nº 5.802, de 1985, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 843, DE 1985.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984 (nº 5.802/85, na Câmara dos Deputados).

Dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício, no País, da profissão de Economista Doméstico, observadas as condições de habilitação e as demais exigências legais, é assegurado:

a) aos bacharéis em Ciências Doméstica, Economia Doméstica, Educação Familiar, diplomados por estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) aos diplomados em curso similar no exterior, após revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor;

c) aos portadores de licenciatura plena, concluída até a data da publicação desta Lei, em Ciências Domésticas, Economia Doméstica ou Educação Familiar, e obtida em curso superior devidamente reconhecido, cujo currículo ofereça formação profissional adequada, a critério do órgão de fiscalização e registro;

d) aos que, embora não diplomados nos termos das alíneas a, b e c deste artigo, venham exercendo as atividades de Economista Doméstico comprovada e ininterruptamente, por mais de 5 (cinco) anos, contanto que

possuam formação superior, até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º É da competência do Economista Doméstico:

I — planejar, elaborar, programar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar, analisar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas em economia doméstica e educação familiar ou concernentes ao atendimento das necessidades básicas da família e outros grupos, na comunidade, nas instituições públicas e privadas;

II — planejar, elaborar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar, analisar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas de educação e orientação do consumidor para aquisição e uso de bens de consumo e serviços utilizados pela família e outros grupos nas instituições públicas e privadas.

Art. 3º Compete, também, ao Economista Doméstico integrar equipes de:

a) planejamento, programação, supervisão, implantação, orientação, execução e avaliação de atividades de extensão e desenvolvimento rural e urbano;

b) planejamento, elaboração, programação, implantação, direção, coordenação, orientação, controle; supervisão, execução, análise e avaliação de estudo, trabalho, programa, plano, pesquisa, projeto nacional, estadual, regional ou setorial que interfiram na qualidade de vida da família.

c) planejamento e coordenação de atividades relativas à elaboração de cardápios balanceados e de custo mínimo para comunidades sadias;

d) assessoramento de projetos destinados ao desenvolvimento de produtos e serviços, estabelecimento de parâmetros de qualidade e controle de qualidade de produtos e serviços de consumo doméstico;

e) planejamento, supervisão e orientação de serviços de modelagem e produção de vestuário;

f) administração de atividades de apoio às funções de subsistência da família na comunidade;

g) planejamento, orientação, supervisão e execução de programas de atendimento ao desenvolvimento integral da criança e assistência a outros grupos vulneráveis, em instituições públicas e privadas.

Art. 4º O exercício da profissão de Economista Doméstico requer prévio registro no órgão competente do Ministério do Trabalho e se fará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão dos cursos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 1º, ou da comprovação de que vem exercendo a profissão, na forma da alínea "d" do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para os casos de profissionais incluídos na alínea "d" do art. 1º, a regulamentação desta Lei disporá sobre os meios e modos da devida comprovação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da respectiva publicação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — A matéria vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

### REQUERIMENTO Nº 405, de 1985

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do projeto de emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1984 (nº 5.802/85, naquela Casa), de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1985. — Senador Alberto Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

**A SRA. EUNICE MICHILES** (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil ainda possui uma das maiores áreas florestais do mundo, não obstante a devastação que se vem operando desde o seu descobrimento, já alertada, em 1808, pelo patriarca José Bonifácio. Todavia, a manter-se esse ritmo destrutivo, em breve estarão extintas as espécies da nossa flora e da nossa fauna. Daí o interesse do homem em conservar a natureza, preservando as espécies animais. Esse cuidado assume grande importância, por implicar a continuação da própria humanidade.

Ante esse quadro desalentador, pesa sobre nós, representantes do povo, a responsabilidade de unir nossas vozes à de todos os que vêm alertando a população para o significado desse moderno cataclismo.

E, talvez, como tarefa ainda mais importantes, cumpra-nos aplaudir e incentivar os que têm contribuído com sua parcela de esforço para reverter essa tendência. Entre esses, merecem especial menção e alento os que têm constituído reservas ou refúgios próprios de vida silvestre — e já são muitos, felizmente, em nosso País. É a consciência ecológica despertada para o bem comum, numa premonição de que o fim da vida silvestre seria o prenúncio da fatal ruína do homem na face da terra.

Entre as reservas ecológicas de que dispomos, tenho a satisfação de referir-me ao SIMBA SAFARI, uma das pioneiras no Brasil e na América do Sul, a confinar, em seu âmbito, animais alienígenas, onde vivem como em seu habitat natural, e onde são visitados, regularmente por centenas de pessoas de todas as idades, vindas de todas as partes do mundo. Recebe a assídua visita de jovens e de alunos de escolas de todos os graus, que lá são levados por seus professores, numa constante peregrinação, aprendendo a participar do processo de preservação da fauna, através do contato quase direto com os animais. Sua fama extrapolou as nossas fronteiras, sendo seus métodos levados ao conhecimento do grande mundo científico. Trata-se, sem dúvida, de um empreendimento de interesse público, que deve merecer o amparo efetivo de nossas autoridades e dos órgãos de administração pública.

E, visando a que o exemplo frutifique, estamos apresentando projeto de lei propondo incentivo fiscal, destinado à implantação ou manutenção de empreendimentos de proteção à fauna silvestre, de modo que se una o interesse público ao interesse e patrimônio privados, estimulados e carreados para um objetivo único.

Rogo, portanto, a valiosa atenção dos senhores Congressistas para o supramencionado projeto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Tem a palavra o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Com o discurso proferido pelo Presidente Sarney na abertura da 40ª Assembleia Geral das Nações Unidas, reacende-se com entusiasmo, nos meios políticos, o debate em torno da dívida externa da América Latina e particularmente do Brasil.

Creio que não chego tarde louvar o discurso do Presidente Sarney por uma simples razão: esse discurso ultrapassa o momento que foi proferido e traz consigo instantes significativos e históricos, que lhe assegurem perdurabilidade.

Mais do que reafirmar a postura de nosso Presidente na ONU, pretendo, neste meu pronunciamento, aprofundar esta discussão, apontando as origens da crise do endividamento, seus desdobramentos no plano internacional, suas conseqüências sócio-econômicas a nível nacional e, mesmo que timidamente, trazer algumas sugestões concretas, para a solução do problema que aflige e influencia diretamente a vida de milhões de brasileiros.

Antes de mais nada, gostaria de citar um trecho de discurso do Presidente Sarney na ONU: "A posição do Brasil está tomada. Optamos por crescer sem recessão, sem nos submetermos a ajustamentos que signifiquem renúncia ao desenvolvimento. O Brasil não pagará a dívida externa nem com a recessão, nem com o desemprego, nem com a fome. Não há soluções fora de uma reformulação profunda das estruturas econômicas internacionais".

Com efeito, o Presidente soube pôr em destaque a extrema gravidade da situação dos países endividados, com um rigor e uma firmeza que corresponde à necessidade de que se abandone, agora mais do que nunca, qualquer visão timorata, romântica ou submissa na apreciação do tema. Ressaltando a importância de entender-se a dívida externa como um problema que não se limita exclusivamente às leis de mercado, o Presidente Sarney sintetizou corajosamente uma tendência de opinião que, tanto entre o demais países endividados, como no interior da sociedade brasileira, converge para um tratamento político do problema.

Para comprovar o que digo, basta lembrar que o Presidente do Peru, Alan García, convidou Sarney para liderar o bloco dos devedores latino-americanos, afirmando que o destino da América Latina está em suas mãos. Mesmo que não assumo tão pesado fardo, o Brasil tende a despontar, nas próximas reuniões internacionais para renegociação da dívida externa, como porta-voz dos países endividados, da América Latina.

Senão vejamos Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de sermos hoje os maiores devedores do mundo, com uma dívida calculada recentemente em 105 bilhões de dólares, sempre cumprimos com nossos compromissos externos. Dispomos de reservas cambiais de 8,5 bilhões de dólares, além de um superávit na balança comercial de 12 bilhões de dólares, até o final do ano, conforme estimativa do Banco Central.

Em contraposição, os outros países mais endividados da região, mesmo com dívidas um pouco menores do que a nossa, encontram-se em situação mais crítica, como é caso do México, com uma dívida de 96 bilhões de dólares, tão devastado ou mais pela recessão imposta pelo FMI, há 3 anos; como é caso, também, da Argentina, com uma dívida de 45 bilhões de dólares, uma inflação que atingiu 1.100% ao ano, conformada, a essa altura, aos ditames recessionistas do FMI; ou ainda como é caso do PERU que deve apenas 14 bilhões de dólares, mas encontra-se envolvido numa dura crise econômica e uma incômoda guerrilha interna.

Diante deste quadro de caos econômico, convém levantar algumas questões elucidativas do tema. Em primeiro lugar, em que bases se assenta a ordem econômica internacional? segundo, a quem serve a dívida externa brasileira? terceiro, como podemos chegar a uma situação tão grave de endividamento, com conseqüências sociais lastimáveis, sendo que detemos um potencial econômico de proporções continentais e passamos de 49º lugar em 1955 para a 8ª economia do mundo, em tamanho bruto, de 1980? por último, quais serão os riscos políticos para o País, caso não se obtenha um consenso, entre credores e devedores, sobre novas fórmulas de pagamento da dívida?

#### Do colonialismo aos juros subversivos

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após o segundo grande conflito mundial, o colonialismo no terceiro mundo veio caindo como peça de domínio, e as grandes potências viram-se na obrigação de renovar seus laços de dominação através de método mais sutis, que não empregassem necessariamente a força bruta. Paralelo a este fato, na mesma época, sob inspirações dos EUA, realizou-se, em julho de 1944, na cidade de Bretton Woods, a Conferência Monetária e Financeira Internacional das Nações Unidas e Associadas com a presença dos Países vencedores do conflito. A finalidade da reunião era a reconstrução da estrutura internacional de comércio e finanças,

ou seja, a estrutura da ordem econômica internacional a vigor no pós-guerra.

Como resultado, decidiram que as relações econômicas mundiais seriam baseadas num tripé constituído por três organismos internacionais então criados:

a) O Sistema Monetário de Bretton Woods, com o Fundo Monetário Internacional como órgão operacional;

b) O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), hoje mais conhecido como Banco Mundial;

c) A Organização Internacional de Comércio, que mais tarde foi substituída pelo Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT — General Agreement of Tariffs and Trade), como órgão regulador do comércio.

Na Conferência de Bretton Woods, os debates foram duros e polarizados entre o economista inglês John Maynard Keynes e o economista norte-americano Harry Dexter White do Tesouro americano. Enquanto Keynes propunha a criação de um Banco Central Mundial, com capital inicial de 25 bilhões de dólares (na época bastante dinheiro), White propunha a criação do FMI — um organismo mais fraco, com um capital muito menor de 8,8 bilhões de dólares, portanto, incapaz de controlar o sistema econômico internacional e garantir o equilíbrio financeiro entre as nações.

Keynes, na época, denunciou, na imprensa, que os EUA não se contentavam em sugar o ouro das nações devedoras e partiam agora para sugar também o ouro das nações credoras. Desta forma, o FMI foi constituído de acordo com o figurino norte-americano, para assegurar o predomínio dos EUA no mundo e impor o dólar como moeda-padrão nas relações econômicas internacionais.

O acentuado crescimento econômico, que se estendeu, sem percalços, por quase trinta anos, até o início da década de 70, proporcionou grande expansão da liquidez disponível nos bancos internacionais, numa média inacreditável de 30% ao ano.

Por um longo período, de 1944 a 1971, o dólar norte-americano foi uma moeda plenamente aceitável e gozou da inteira confiança de todos os países e mercados. Assim, os EUA, cobrindo seus déficits com a "exportação" da sua moeda, inundaram o mundo de dólares. A grande quantidade de dólares na Europa — eurodólares —, em bancos centrais e privados de diversos países, gerou substancial elevação da liquidez disponível nos bancos e conseqüentemente a concessão de enormes empréstimos.

Entretanto, nos anos 70, com o aumento da liquidez disponível nos bancos e o início do declínio do crescimento econômico nos países industrializados, os excedentes de dinheiro acumulados nos bancos internacionais acumularam-se e, como saída, passou a ocorrer grande expansão de empréstimos aos países em vias de desenvolvimento e subdesenvolvidos. No mesmo período, Srs. Senadores, ocorre o enfraquecimento das exportações dos países dependentes e a elevação dos preços do petróleo no mercado internacional, colocando os países do Terceiro Mundo, particularmente os exportadores de petróleo, em situação de crescentes dificuldades financeiras, que passam a ser contornadas através de empréstimos externos.

O Brasil, como membro fundador do FMI, não teria problema algum em recorrer aos serviços deste organismo. Acontece que o FMI não obedece a critérios estritamente técnicos de neutralidade, desvinculados da influência hegemônica. O Brasil, como os demais países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, é sócio minoritário, detendo uma cota de capital de 1,96 bilhão de dólares de um total de mais de 100 bilhões de dólares, enquanto os EUA sozinhos detêm 25% do capital votante do Fundo. E o destino dos sócios minoritários é ficarem subjugados aos sócios majoritários. O FMI não foge à regra.

Até o início dos anos 70, o FMI exercia eficaz controle e vigilância sobre o comportamento das finanças internacionais. Porém, com o primeiro impacto do aumento dos preços do petróleo em 1973, a ação do FMI perdeu substância, e seu poder de vigilância diluiu, revelando-se um organismo internacional frágil. Logo, o interesse imediato dos grandes bancos internacionais prevaleceu. A partir de então, processou-se uma desordenada expansão dos empréstimos aos países do Terceiro Mundo e al-

guns países do leste europeu, levando-os ao endividamento.

A primeira vez que recorremos ao FMI foi em 1949. Desde então, o Brasil já recorreu 15 vezes ao Fundo. Não obstante, Sr. Presidente, na maioria dos casos, o País utilizou recursos de reserva que podem ser sacados sem apresentação do programa de estabilização econômica, ou seja, linhas de crédito sem condicionalidade (Soft Line). Porém, em apenas duas oportunidades, o Brasil ajustou-se aos moldes rígidos do FMI. Primeiro em 1961, no Governo Jânio Quadros; segundo em 1964/65, no Governo Castello Branco. No Governo Jânio Quadros, a renegociação da dívida foi global, enquanto em 1965 houve uma renegociação parcial, como podemos ver, Srs. Senadores, no quadro abaixo:

QUADRO I

ANO	VALOR DO EMPRÉSTIMO
1.ª 1949	15 milhões de dólares
2.ª 1951	28 " " "
3.ª 1953	28 " " "
4.ª 1954	28 " " "
5.ª 1955	28 " " "
6.ª 1957	38 " " "
7.ª 1958	75 " " "
8.ª 1959	55 " " "
9.ª 1960	70 " " "
10.ª 1961	110 " " "
11.ª 1962	92 " " "
12.ª 1964	69 " " "
13.ª 1965	89 " " "
14.ª 1966	44 " " "
15.ª 1967	12 " " "

FONTE: CARLOS A. ARRUDA ABRONSO - COMO SAIR DA CODECRI, 1983.

CRISE - RIO,

Portanto, em 1982, foi a décima sexta vez que recorremos ao FMI e a terceira vez que recorremos às linhas pesadas de crédito, com um programa de estabilização econômica aprovado pelo Fundo, sujeitando-se à auditoria dos técnicos desse organismo internacional. Foi o maior pedido da história do País, no total de cerca de 6 bilhões de dólares, dos quais cerca de 1,5 bilhão relativo às linhas de crédito sem condicionalidades, e mais 4,5 bilhões pertencentes às linhas de crédito pesadas, com exigências do Fundo. Estes 4,5 bilhões foram liberados em três anos — 1983, 84 e 85 —, sendo 1/3 por ano, em parcelas trimestrais de 411 milhões de dólares.

Na década de 80, mais precisamente a partir do segundo grande impacto dos preços do petróleo, em junho de 1979, a situação econômica internacional se deteriorou rapidamente. De um lado, os preços dos produtos de exportação dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, que deveriam gerar divisas para o pagamento da dívida externa, experimentaram a maior queda dos últimos 50 anos. Só nos últimos quatro anos, 1979/83, o Brasil deixou de ganhar cerca de 34 bilhões de dólares, em virtude da queda no preço das nossas exportações no mercado mundial.

De outro lado, Srs. Senadores, as taxas internacionais de juros (prime e a libor) mais a taxa de risco (spread) subiram extraordinariamente. Essas comissões pagas aos bancos credores permaneceram, em conjunto, em cerca de 14 a 15% ao ano, representando um verdadeiro roubo anual de divisas ao redor de 15 bilhões de dólares por ano. Segundo o relatório de 83 do Banco Central do Brasil, a taxa média anual de juros pagos pelo Brasil ao exterior apresentou, nos últimos anos, a seguinte evolução: 6,4% em 1977; 9,2% em 1978; 12,1% em 1979; 14,0% em 1980; 16,8% em 1981; 13,6% em 1982 e 11,4% em 1983.

Deve-se ainda acrescentar a taxa de risco (spread), que varia entre 2 e 2,5%, sendo a mais alta do mundo.

Portanto, a queda nos preços das exportações, os quais entre 1977 e 1983 sofreram uma deterioração de

54% nas relações de troca, e a elevação das taxas de juros são as duas principais formas novas de dominação e rapinagem nos últimos anos, através das quais se realiza a espoliação dos países pobres em benefício dos banqueiros internacionais e dos países centrais.

QUADRO II

## EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E DOS JUROS PAGOS POR CATEGORIA DE PAÍSES

		Dívida total		% do total				Serviço da dívida			
		Bilhões de dólares	% da dívida total	Ajuda pública	Ajuda multilateral	Créditos de exportação	Créditos privados	% das exportações	% do PNB	Em bilhões de dólares	% do total dos países do Terceiro Mundo
Países menos desenvolvidos	1971	18	—	74	6	18	2	12	1,0	1,2(0,2)	—
	1975	40	—	73	4	16	7	16	1,8	3,4(0,6)	—
	1980	86	18	67	6	21	6	17	2,1	7,9(1,2)	9
	1982	110	18	69	5	20	6	23	2,3	11,5(1,8)	9
Países intermediários	1971	25	—	45	8	33	14	16	3,2	3,2	—
	1975	40	—	33	10	29	29	10	2,9	5,6	—
	1980	107	23	25	10	28	38	12	4,4	16,8	19
	1982	144	23	24	10	27	39	16	4,6	23,5	18
Países em vias de industrialização	1971	32	—	16	6	40	38	15	2,3	4,6	—
	1975	72	—	9	7	24	60	15	2,6	11,9	—
	1980	192	41	4	6	24	65	18	4,0	40,5	47
	1982	266	42	3	6	24	67	24	5,0	63,3	48
Total dos países não exportadores de petróleo	1971	75	—	41	6	33	20	15	2,1	8,9	—
	1975	152	—	32	7	23	38	14	2,5	20,9	—
	1980	385	83	24	7	24	44	16	3,7	65,2	75
	1982	520	83	23	7	24	46	21	4,3	98,3	75
Países da Opep	1971	15	—	21	10	54	15	6	2,1	1,3	—
	1975	28	—	29	4	42	25	4	2,0	4,9	—
	1980	79	17	13	4	46	37	7	3,6	21,7	25
	1982	106	17	12	4	47	37	14	4,3	33,0	25
Total geral dos países subdesenvolvidos	1971	90	—	37	7	36	20	13	2,1	10,2	—
	1975	180	—	32	6	26	36	10	2,4	25,8	—
	1980	465	100	22	7	28	43	12	3,7	86,9	100
	1982	626	100	21	7	28	44	19	4,3	131,3	100

FONTE: "Dívida externa dos países em desenvolvimento, estudo 1982", OCDE, Paris, 1982.

Desta forma, quase todos os países do Terceiro Mundo encontram-se superendividados, sobretudo os países da América Latina. Só o Brasil, México e Argentina detêm 34% da dívida global de todo o Terceiro Mundo. Dívida esta avaliada em torno de 750 bilhões de dólares, dos quais cerca de 14,0% pertencem ao Brasil.

Segundo cálculos de especialistas do Banco Mundial, os países devedores teriam que empenhar o valor de todas as suas exportações durante três anos para poderem pagar tudo o que devem, partindo do princípio de que nesse período não poderiam importar nada e nem pedir novos empréstimos. Há quem diga que a deterioração nos preços de troca dos produtos de exportação do Terceiro Mundo e a alta taxa de juros cobrada pelos bancos credores já incentivaram mais revoluções sociais nos países subdesenvolvidos do que as teorias de Marx e Lenin. Por isso Fidel Castro comenta no livro do economista Joelmir Beting, intitulado "Os Juros Subversivos": Os países credores estão exportando a revolução".

— Quem ganha e quem perde com a dívida —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje já está confirmado que a alta dos preços do petróleo resultou de uma combinação espúria, arquitetada entre os países centrais, os governos dos países exportadores de petróleo integrantes da OPEP, as companhias petrolíferas e os grandes bancos internacionais que emprestaram o dinheiro necessário aos países importadores, de um lado garantindo o fluxo do comércio do combustível e, do outro lado, levando estes países subdesenvolvidos ao endividamento, agravando sua dependência.

O Brasil, apesar da chamada crise do petróleo, continuou gastando mais do que suas reais possibilidades permitiam. Em consequência, a dívida externa, que era de 2,9 bilhões de dólares em 1964, saltou para 5,3 bilhões em 1970; para 21,1 em 1975; para 53,8 em 1980; para 61,4 bilhões em 1981; para 83,3 em 1982; para 100 bilhões em 1984 e finalmente para 105 bilhões de dólares neste ano de 1985.

Como podemos ver, nesses últimos 21 anos, pequenos grupos de militares e tecnocratas que assumiram o monopólio do poder, mas que não representavam o país, optaram por um modelo econômico elitista e concentrador da riqueza e da renda, tendo como carro-chefe um parque industrial relativamente sofisticado.

Para custear a expansão, os governos militares lançaram mão dos seguintes mecanismos: abertura do país ao capital estrangeiro, sem um controle mais eficaz de realocação deste capital internamente; redução dos investimentos de cunho social; transferência de renda do setor agropecuário para o setor urbano; política de salários baixos e arrocho salarial; repressão aos movimentos populares; emissões de papel-moeda e crescentes empréstimos junto aos bancos internacionais.

Dentre as principais razões internas para o endividamento acelerado estão as chamadas "obras faraônicas". Os tecnocratas optaram pelo crescimento acelerado a qualquer preço, como ficou conhecida posteriormente a "teoria do bolo": primeiro fazer o bolo crescer e só depois pensar em reparti-lo. Acontece, Srs. Senadores, que o bolo cresceu tanto que acabou explodindo, não sobrando sequer as migalhas para os 40 milhões de brasileiros que continuam à margem das riquezas produzidas.

Ninguém discorda da necessidade de realizar projetos criteriosos para o avanço firme e equilibrado do processo de desenvolvimento. O que se questiona e também se condena é a megalomania mirabolante que tomou conta da cúpula do poder, à inteira revelia da Nação. Com o dinheiro que não se tinha, e era buscado no exterior, passaram-se a construir obras grandiosas de que o país não precisava com a urgência que oficialmente se propagava.

Um estudo realizado pelo IBASE relaciona 33 desses grandes programas de investimentos, hoje em compasso de espera por falta de recursos internos e créditos externos. A transamazônica foi devorada pela Floresta, a Ferrovia do Aço continua parada, o Programa Nuclear en-

frenta cortes no seu orçamento, etc. Esses investimentos, em conjunto, representam 230 bilhões de dólares que, no momento em que são interrompidos, significam desperdícios de bilhões de dólares, cujos prejuízos recaem sobre a sociedade.

Enquanto sobravam recursos para os "grandes projetos", de necessidade ao menos duvidosa, muitos planos bem mais modestos e menos dispendiosos, de cunho social, deixavam de ser implementados sob a alegação de "falta de recursos". Assim fontes insuspeitas ligadas ao próprio Governo, na época, afirmaram que, com apenas 10% do dinheiro gasto em Itaipu, seria possível ter resolvido definitivamente o problema crônico da seca no Nordeste.

Desta forma, impulsionado por políticas extravagantes, o Brasil foi navegando docilmente, em direção ao "Fundo". Se nossas autoridades tivessem tido a necessária humildade, se tivessem respeitado o povo, se tivessem executado políticas menos mirabolantes, se tivessem adotado políticas de fixação das populações à terra, de geração de empregos permanentes e de distribuição da renda, certamente não estaríamos tão dependentes e a realidade presente não seria tão cruel.

Winston Churchill, Primeiro-Ministro da Inglaterra durante a Segunda Guerra Mundial, ao elogiar o eficiente desempenho dos pilotos da Real Força Aérea Britânica, disse: "Nunca tantos deveram tanto a tão poucos." Talvez nós brasileiros, hoje, ao referirmos ao pequeno grupo que monopolizou o poder durante esses últimos 21 anos, com tristeza e certa revolta, estejamos sendo forçados a parodiar às avessas o ilustre estadista e dizer: "Nunca tantos foram enganados tanto durante tanto tempo por tão poucos."

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País não se endividaria dessa maneira, se não fosse em benefício de alguém. A incapacidade de nossos dirigentes pode existir na implementação de certas políticas, mas não podemos supor que todos os dirigentes dos países capitalistas dependentes sejam incapazes, sobretudo se notarmos que as políticas que os conduziram ao endividamento exacerbado foram recomendadas pelos mais competentes órgãos governamentais e multigovernamentais, como o EXIMBANK, o BIRD, o FMI, o BID, etc. Nem podemos crer que são incompetentes os economistas dos principais bancos norte-americanos, europeus e japoneses que chegaram inclusive a pressionar no sentido desse endividamento do Terceiro Mundo.

No dia 16-9-85, o *Jornal do Brasil* publicou uma matéria chamando a atenção para o fato de o Ministro Dilson Funaro ter defendido um acordo de 16 anos com os bancos para o pagamento da dívida. Quanto é que vamos entender que o nosso endividamento é, na sua maior parte, consequência de um rolamento indefinido da dívida anterior? De fato, há muito tempo não recebemos mais nenhum financiamento real, mas somente fazemos operações contábeis, pelas quais conseguimos novos empréstimos, cada vez mais caros, para pagar os anteriores. Para obtermos tais operações, Srs. Senadores, não é necessário competência, e sim concessões concretas e dependência crescente ao sistema financeiro internacional.

Se alguém duvida de que estamos simplesmente alimentando os banqueiros internacionais, sugerimos a leitura do artigo da revista *Fortune*, conceituado órgão nos EUA, intitulado "A guerra entre os banqueiros (norte-americanos) do Brasil" (julho 82, páginas 50 a 55). Nesse artigo, podemos ver como o Citibank, o maior credor do Brasil, nos emprestou 4,5 bilhões de dólares de corporações americanas e 1,5 bilhão de recursos conseguidos no Brasil, obtendo como resultado o que *Fortune* chama "as suas operações, de longe mais lucrativas". Trocado em miúdos: 287 milhões de dólares em rendas em 82, ou 22% do total dos lucros do banco.

Os Srs. Senadores podem ilustrar-se ainda mais se lerem a revista *Business Week* de 22 de agosto. Ficarão sabendo, então, que o "Chase Manhattan Bank" embolsou 25 milhões de dólares apenas com algumas de suas transações em cruzeiros no País.

O rolamento da dívida, nos atuais moldes exigidos pelo FMI, é um grande negócio para os grandes bancos internacionais, e não um resultado do nosso poder de negociação. E necessário, entretanto, esclarecer algo mais: cada novo empréstimo implica o pagamento de comis-

sões vultosas a intermediários. Ninguém chamou a atenção da opinião pública para isso! Fica claro, assim, que não se trata de incompetência, mas sim de interesses econômicos concretos. O brasileiro sofre com o endividamento, mas tem gente que se enriquece com ele. Esta é a realidade?

#### O esforço interno pela manutenção da soberania nacional

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Diante de um quadro cada vez mais crítico de endividamento externo, os governos militares nada fizeram para mudar o modelo econômico elitista e dependente.

Tudo, porém, tem um limite. Com as crescentes dificuldades, o Governo "queimou" as reservas cambiais conversíveis de 3.513 bilhões de dólares mais 840 milhões de dólares de ouro, bem como passou a lançar mão de empréstimos a curto prazo, para atender, em dia, a seus compromissos, junto aos credores internacionais, a partir de setembro de 1982. Este foi exatamente o problema que levou o México ao estrangulamento. Os empréstimos de curto prazo são aqueles contraídos para serem pagos no máximo dentro de um ano — muitas vezes dentro de 30, 90 ou 180 dias. Assim, a dívida de curto prazo do Brasil, que era de 1,6 bilhão de dólares em dezembro de 1979, chegou ao final de 1982, a 13,5 bilhões, segundo fontes do Ministério da Fazenda. O País chegou, assim, ao limite do seu estrangulamento financeiro.

A situação ficou ainda mais difícil, pois o elevado grau de dependência financeira nos obrigava a obter, no exterior, empréstimos de 1,5 bilhão de dólares por mês, em média. Nas últimas três semanas de setembro de 1982, não conseguimos nada. Os banqueiros exigiam a apresentação prévia de um plano de austeridade. Depois, em outubro, com a apresentação de um esboço do plano de austeridade, conseguimos levantar empréstimos externos de cerca de 1 bilhão de dólares. A divulgação da segunda parte do plano de austeridade — mais precisamente, o pedido de socorro ao FMI, por motivos óbvios — foi deixada para depois das eleições, em 26 de novembro de 1982, em Genebra. Portanto, desde setembro de 82 o Governo brasileiro sabia que ia recorrer ao FMI, embora continuasse a negar o fato.

Desta forma, chegamos ao FMI: com nossas reservas não conversíveis a menos de 4 bilhões de dólares; uma inflação de 99,7% em 1982; com uma queda de 13,39% nas nossas exportações no mesmo período: uma dívida pública federal calculada em 8 trilhões de cruzeiros no mesmo ano, além de um débito social incalculável. Não nos restavam outras alternativas senão nos sujeitarmos aos padrões ortodoxos exigidos pelo FMI. Em síntese, o FMI concederia dinheiro relativamente barato (pouco mais de 6% de juros ao ano), em troca de alienação de nossas decisões econômicas.

Como sabemos, Sr. Presidente, a receita do FMI, com vistas ao "saneamento econômica", com redução, sobretudo, da produção industrial e da atividade comercial. Acontece que para um país como o Brasil, precisando criar 1,5 bilhão de empregos novos por ano, uma política recessiva contraria os interesses nacionais.

Assim Srs. Senadores, com o FMI aplicando em um país magro regime para emagrecer país gordo, o governo

anterior assinou 7 cartas de intenções com este organismo internacional, nas quais as autoridades econômicas se comprometiam com metas notoriamente insustentáveis, como, por exemplo, baixar a inflação de quase 100% em 1982 para 55% em 83. O efeito foi, então, desgastar, a cada turno de negociações, a credibilidade dos que assumiam tais compromissos, pois a prática exigia constantes retificações, enquanto novas promessas inatingíveis eram redigidas.

Nada pior para uma negociação adulta da dívida externa do que a ausência de credibilidade de dos representantes brasileiros junto ao FMI. Assim, qualquer tentativa de não fugir à seriedade da questão caía por terra, quando se arriscava burlar, a curto prazo, uma vigilância que, por isso mesmo, só poderia torna-se mais intensa. O FMI, conseqüentemente, fez, através de pressões cada vez maiores, da administração da *debt crisis* um instrumento de intervenção na vida interna dos endividados, bisbilhotando nossas contas, delimitando planos, procurando direcionar o perfil da nossa economia e impondo um sacrifício ainda maior à sociedade brasileira.

Entre os brasileiros, os trabalhadores assalariados são quase sempre as principais vítimas das políticas recessivistas impostas pelo FMI. O Brasil, por sinal, é um dos países de renda mais mal distribuída no mundo e, também, onde, a mão-de-obra recebe os salários mais baixos. Senão vejamos, Srs. Senadores, o nosso salário mínimo é muito mínimo, o trabalhador brasileiro perdeu 52,5% do seu poder aquisitivo, no período de 1957 a 1980, e 64,4% da população economicamente ativa do País ganham até dois salários mínimos, conforme o censo do IBGE de 1980.

Para se ter uma idéia mais concreta da perda salarial sofrida pelos assalariados, vamos exemplificar com a aplicação do Decreto-Lei nº 2.045 nos reajustes salariais de setembro de 1983, que tem por base o INPC de fevereiro a julho do referido ano. Segundo o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos), o custo de vida, de fevereiro a julho de 83, subiu 71,7%, enquanto o INPC expurgado foi de apenas 58,1% e os reajustes salariais decretados pelo Governo (80% do INPC expurgado) foram de 46,48%. A perda salarial foi então de 25,22%, o que significa a redução de mais de um quarto do poder aquisitivo dos trabalhadores em relação ao que ganhavam há um semestre atrás. A perda global dos assalariados do País situou-se um pouco acima de 412 bilhões de cruzeiros por mês.

Se persistisse o D-L nº 2.045, a partir do seguinte reajuste semestral, em março de 1984, esta perda crescerá para 1,3 trilhão de cruzeiros por mês. Em um ano, a perda salarial equivaleria a 16 bilhões de dólares, ou seja, quase 16% da dívida externa brasileira no final de 1983.

Somente em 1983, a legislação salarial foi alterada 5 vezes, através de decretos-leis. Tantas mudanças ocorridas revelaram a confusão reinante na cúpula do governo Figueiredo, bem como as tentativas frustradas de conciliar interesses sociais com as imposições do FMI. De acordo com o quadro que apresento, podemos observar a incidência dos reajustes salariais semestrais em relação ao INPC.

QUADRO III  
— INCIDENCIA DOS REAJUSTES SALARIAIS SEMESTRAIS — 1979/1983  
(Porcentagem do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC)

Lei/Decreto/Lei	Lei 6.708	Lei 6.866	Dec.-Lei 2.012	Dec.-Lei 2.024	Dec.-Lei 2.045	Dec.-Lei 2.064	Dec.-Lei 2.065
Início de vigência	nov./79	dez./80	fev./83	jun./83	ago./83	20/out./83	27/out./83
*Salários mínimos							
Até 3 salários mínimos	110	110	100	100	80	100	100
De 3 a 7 salários mínimos	100	100	95	100	80	De 95 a 83	(95 a 88)
De 7 a 10 salários mínimos	100	100	80	80	80	De 84 a 77	(85 a 80)
De 10 a 15 salários mínimos	80	80	80	80	80	De 75 a 68	(78 a 73)
De 15 a 20 salários mínimos	80	50	50	50	80	De 66 a 58	(71 a 67)**
Mais de 20 salários mínimos	80	Negociação	Negociação	Negociação	Negociação	De 56 a 30	Negociação

\* Refere-se ao maior salário mínimo do país.  
\*\* Os percentuais entre parênteses decorrem do fato de que os reajustes salariais nas respectivas faixas obedecem ao sistema em "casca", sistema este também contemplado nas demais leis e decretos-leis, exceto no 2.045 e o 2.064, os mais drásticos de todos.  
Fonte: Prof. Décio Munhoz — Entrevista concedida a Célia Scherdien.

O Decreto-lei nº 2.045, por exemplo, cujo período de vigência se estendeu de agosto a outubro de 1983, atingiu de modo brutal os trabalhadores que ganhavam até três salários mínimos, ao estabelecer reajustes 30% inferiores aos que vigoraram até janeiro do mesmo ano. Fixava os reajustes semestrais em apenas 80% do INPC expurgado, para todas as faixas salariais até 20 salários mínimos. Na época, o Governo pressionado pelo FMI e pelos banqueiros internacionais, jogou toda sua força para conseguir a aprovação, mas felizmente o Decreto foi rejeitado no dia 19-10-83 no Congresso, por via dos partidos de oposição.

Na mesma noite, o Governo anunciou um novo Decreto-lei, o nº 2.064, que publicado no Diário Oficial no dia seguinte, entrou imediatamente em vigor.

O Decreto-lei nº 2.064 era mais amplo do que os anteriores e extremamente drástico para as classes médias, além de atingir também os aposentados. Previa ainda aumentos no Imposto de Renda e no Imposto de Circulação de Mercadorias, agravando o ônus das empresas. Estabeleceu reajustes diferenciados em 31 faixas salariais, com achatamento progressivo à medida que aumentaram os salários, ficava, porém, evidente a preocupação de manter a média das folhas de pagamento das empresas em 80% do INPC.

E eu me lembro de que antes, a aprovação do 2.045 era a "única saída", segundo o ex-Ministro Delfin Netto. Depois a "única saída" era o 2.064 e, em seguida, o 2.065. O Presidente Figueiredo pedia "juízo" ao Congresso Nacional. O Diretor da CACEX na época afirmava que o Brasil "para" se não se submeter às exigências dos banqueiros internacionais e do FMI. Com os votos do PDS e do PTB, que fecharam a questão, o Decreto-lei nº 2.065, apesar de seus malefícios, foi aprovado para a satisfação de nossos credores externos.

Desta forma, os salários sofreram um achatamento substancial: O Decreto-lei nº 2.045 reduzia, em um ano de aplicação, a renda salarial do País em 25%; o Decreto-lei nº 2.064 a reduzia em 25,5%. E o Decreto-lei nº 2.065 a reduzia em 21%.

Por outro lado, a perda ocorre em todas as faixas salariais, variando apenas em grau. Segundo cálculos do professor Dércio Munhoz da Universidade de Brasília, a perda salarial, em um ano, de acordo com o DL 2.065, é a seguinte: até três salários mínimos, 12%; até cinco salários mínimos, 17%; dez salários, 25%; vinte salários, 33%; vinte e cinco salários, 35%; trinta salários, 36%; e quarenta e cinco salários, 40%.

E preciso lembrar ainda, Srs. Senadores, que o INPC não acompanhava o custo de vida real. Por exemplo, num período de doze meses, encerrado em outubro de 1983, para uma inflação oficial de 197,2%, o INPC alcançou apenas 163,5% no mesmo período. Há, portanto, uma diferença de 33,7%, segundo divulga o DIEESE.

Procedendo assim, o Governo Figueiredo, na tentativa de resolver o problema das contas externas, adotou, como "única alternativa", o caminho da recessão, do abatimento aos salários, da diminuição dos subsídios ao produtor e ao consumidor, da política de minidesvalorização cambial, desestruturando a economia nacional.

O débito social que arcamos é muito grande. Por trás desse quadro de arrocho salarial, existe toda uma sociedade depauperada, esqualida, que não pode mais ser sacrificada.

Os dados do economista Joelmir Beting em seu livro "Os juros subversivos" são alarmantes e nos fazem crer mesmo na possibilidade de transformação do País em um novo Vietnã não declarado.

Senão vejamos Srs. Senadores, na esteira do desemprego e da diminuição da renda, surgem em todo o mundo 180 milhões de crianças abandonadas, órfãs de pais vivos, e um morticínio de 15 milhões de crianças por ano, ou seja, 42 mil inocentes por dia.

No Terceiro Mundo, as crianças estão perdendo a família, a escola, a saúde e a vida. Nos últimos 10 anos, a estatura média vem declinando — nanismo associado à desnutrição. As epidemias estão crescendo, como o sarampo, que mata mais de 4,5 milhões de crianças por ano no mundo, de acordo com um estudo da UNICEF.

No Brasil, os exames de seleção do serviço militar obrigatório atestam que quase a metade da população masculina de 18 anos padece de deficiência física e men-

tal. No ano de 1983, foram recrutados 770 mil jovens, destes, cerca de 360 mil foram considerados inaptos pelos médicos, sendo que dos 410 mil aprovados apenas 114 mil foram incorporados. Os dados são aterradores: 47% dos convocados e reprovados nos exames médicos padecem de subnutrição, nanismo, deficiências dentárias, visuais, auditivas, verminose e alterações congênitas dos membros inferiores e da coluna. Por extrapolação, teríamos 47% da população brasileira, com menos de 19 anos, desqualificada física ou mentalmente.

No Nordeste, segundo Joelmir Beting cita, numa taxa de mortalidade infantil de 198 por mil, 96 óbitos são provocados pela fome! Dos 30,5 milhões de assalariados, calculados em março deste ano, 17,3 milhões tem carteira assinada, enquanto 13,2 milhões batem o ponto para controle interno, mas não têm registro em dia. Calcula-se que há 4,5 milhões de crianças, menores de 14 anos, trabalhando sem remuneração e 5,2 milhões de desempregados permanentes, fora os não-empregados flutuantes e os subempregados. E as disparidades sociais são cada vez mais gritantes, de acordo com pesquisa realizada pela Target em 1.023 cidades brasileiras, demonstrou-se que, hoje, a classe A, onde a família possui renda mensal acima de 35 salários mínimos, compõe-se apenas de 8% da população brasileira, mas responde por 62% do consumo nacional dos bens produzidos.

Esta é, Sr. Presidente, a dura realidade brasileira. E, hoje, mais do que nunca, é preciso reverter esse quadro incendiário, como afirmou o Presidente Sárney na ONU. O Brasil não é um risco econômico dado ao seu enorme potencial, mas pode se transformar num risco político, caso não trate de incorporar esta massa de mais de 40 milhões de brasileiros deserdados.

Esses 105 bilhões de dólares de nossa dívida externa podem ser decuplicados em ônus amanhã na tentativa de conter outro Vietnã, na América Latina. Não estamos longe desta realidade.

QUADRO IV  
VEICULOS NOVOS NO ANO DE 1983

Categoria	Total	Alcool (%)	Diesel/Gasolina (%)	Frota (%)
Automóvel	630.612	87,6	12,4	86,5
Comercial Leve	57.375	48,6	51,4	7,7
Comercial Pesado	41.148	5,0	95,0	5,6
Total	729.135	79,9	20,1	100

FONTE: ANFAVEA

Estamos utilizando gás natural em sistemas de transportes coletivos urbanos, além de haver novos projetos para o gás, já que possuímos as maiores reservas do mundo, e de estarmos pesquisando a utilização racional da bio-massa para a produção agrícola. Tudo isto, Srs. Senadores, num esforço nacional para reduzir nossa dependência externa, já que não se pode exigir mais sacrifício da sociedade brasileira.

Este ano, de acordo com dados do IBGE, os principais indicadores da economia estão se comportando acima das expectativas. A produção industrial, no período de janeiro a julho, cresceu 6,9% e as vendas do comércio, 12,4% conforme o Ministério da Indústria e Comércio.

Igualmente, a produção agrícola, segundo o IBGE, aumentou 12,1% em 1985. O salário médio nominal cresceu em termos anuais, até julho, 233%, o que denota um aquecimento da demanda. Mesmo com a inflação de agosto atingindo 14%, a maior da história, a inflação acumulada nos últimos 12 meses continua estabilizada no patamar de 230%, sendo que os demais indicadores — índices INPC, ORTN, etc. caminham próximos.

Entretanto, as exportações brasileiras tiveram uma queda de 10,2%, de janeiro a agosto, com relação ao ano anterior, enquanto as importações subiram em 5,6% no mesmo período. Que a verdade seja dita: mesmo com todos os percalços e obstáculos impostos, temos honrado nossos compromissos externos, e chegou a hora de tomarmos a iniciativa no plano internacional, para que a economia brasileira possa continuar apresentando índices positivos e consiga suavizar sérios desajustes internos, como, por exemplo, a dívida pública calculada em 108 trilhões de cruzeiros.

Não podemos negar, também, o enorme esforço realizado nesses últimos quatro anos no sentido de honrar nossos compromissos externos. Mesmo a duras penas, conseguimos reverter positivamente nossas reservas cambiais com um saldo de 8 bilhões de dólares no ano passado e mais de 9 bilhões de dólares até o final deste ano. Do total de 952 milhões de dólares, de conversões de janeiro de 1984 a fevereiro de 1985, o Brasil conseguiu reduzir a sua dívida externa em 929 milhões de dólares e até evitou a remessa de 19,5 milhões de dólares para o pagamento de juros e 4,2 milhões de dólares a título de assistência técnica, conforme declarou o Diretor da Área Externa do Banco Central, Carlos Eduardo de Freitas.

Para este ano, a estimativa de conversões é de 675 milhões de dólares, conclui esse Diretor. Hoje temos também um saldo positivo de 12 a 13 bilhões de dólares na balança comercial. Claro que às custas da redução de nossas importações e do aumento de nossas exportações, desafiando as barreiras protecionistas dos países industrializados. De acordo com a CACEX, reduzimos nossas importações em 1982, de 12,18% em relação a 1981, passando de 22.091 milhões de dólares em 1981 para 19.400 milhões em 1982.

Em 1983, conseguimos reduzir em 1,9 bilhão de dólares nossas importações, graças principalmente à queda da compra de petróleo do exterior. Para que isto fosse possível, investimos na prospecção de petróleo nacional e na descoberta de novas fontes de energia como o álcool. De acordo com Jaime Rotstein do Pro-álcool, chegamos a produzir, em 1984, 52 milhões de barris, isto é, 140.000 barris/dia de álcool combustível. Isto nos custa aplicações inferiores a 5 bilhões de dólares, ou seja, gastos menores do que os absorvidos com pesquisa, prospecção ou importação de petróleo. Já em 1983, dos 630.612 novos veículos produzidos 87,6% eram a álcool, como podemos ver no quadro abaixo.

#### Pela via do consenso

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta semana, está sendo realizada a 40ª Reunião Anual Conjunta dos diretores do FMI, do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), em Seul, Coreia do Sul.

A delegação brasileira, que é chefiada pelo Ministro Dilson Funaro e composta por mais 7 autoridades econômicas, entre elas Fernão Bracher, presidente do Banco Central, e Alexandre Kafka, Diretor Executivo do FMI, tem a incumbência de apresentar propostas alternativas para renegociação de nossa dívida externa.

Esta assembléia conjunta do FMI com o Banco Mundial não será apenas uma reunião anual de praxe, mas, sim, terá o caráter de repensar o sistema financeiro internacional, bastante abalado com a inadimplência de vários países do Terceiro Mundo. O quadro hoje não está tão drástico como em 1982, quando o México pediu moratória e o Brasil iniciou os contatos reservados com o FMI, porém, se medidas concretas não forem acertadas nesta reunião de Seul, a situação pode reverter e fazer ruir o "castelo de baralho" que forma a estrutura do sistema financeiro internacional.

Na opinião dos especialistas internacionais, grande parte da solução do sistema do problema depende do comportamento do Brasil e do México e da compreensão dos credores internacionais, face à delicada situação em que se encontram.

Hoje o "estouro" de alguns países endividados poderia provocar o colapso completo de todo o sistema financeiro mundial e conseqüentemente a falência de vários grandes bancos. Para se ter uma idéia da situação, Srs. Senadores, basta lembrar que só a três países — Brasil,

México e Argentina — os nove maiores bancos fizeram empréstimos em volume superior a todo o seu capital.

Quanto ao volume de empréstimos concedidos ao Brasil, temos o seguinte quadro: o Citibank concedeu ao nosso País cerca de 4,6 bilhões de dólares, quantia que corresponde a aproximadamente 83% de seu capital; o Chase Manhattan Bank possui 2,7 bilhões de dólares emprestados ao País, que representam cerca de 73% do seu capital; e o Manufacture Hanover's tem 2 bilhões de dólares investidos aqui, representando 68% de seu capital. Só assim podemos ter uma noção da preocupação de nossos principais credores internacionais.

#### QUADRO V

##### OS 10 MAIORES BANCOS EM TERMOS DE EMPRÉSTIMOS AO TERCEIRO MUNDO (em bilhões de dólares)

Citibank (EUA)	9,8
BankAmerica (EUA)	6,8
Manufacturers Hanover (EUA)	6,8
Chase Manhattan (EUA)	6,0
Royal Bank (Canadá)	5,0
Lloyd's (Inglaterra)	4,5
Midland (Inglaterra)	4,3
Morgan Guaranty (EUA)	4,0
Chemical (EUA)	3,5
Bank of Tokyo (Japão)	3,0

Fonte: "American Banker" e "IBCA Analysis", Londres.

Diante desses fatos, a responsabilidade pelo endividamento deve ser compartilhada tanto pelos tomadores como pelos fornecedores dos empréstimos, uma vez que o julgamento dos riscos e a decisão de emprestar são, antes de mais nada, responsabilidade do prestador.

Os nossos credores precisam entender que um país não é uma empresa que funciona estritamente dentro das leis de mercado. Quando está em causa um país, a coisa é diferente. Uma empresa pode desaparecer, mas um país não some do mapa. Uma nação funciona, interna e externamente, num contexto político. Isto lhe permite estabelecer, junto aos credores, os pontos que não podem ser negociados e oferecer outras garantias muito maiores do que as de um devedor particular. Um estado soberano pode dizer, por exemplo, que não aceita renegociar os empréstimos a partir de taxas flutuantes de juros, ou que esses juros devem ser subordinados ao valor das exportações do país em questão, ou seja, às suas relações de trocas, para que o ônus da dívida não pese desfavoravelmente na balança de pagamentos.

Em outras palavras, Srs. Senadores, se a política econômica mostra-se incapaz de solucionar o problema econômico, a questão automaticamente transfere-se para a única instância superior existente, que é a instância política. Isto já está ocorrendo por parte dos países devedores que se recusam a pagar o ônus da dívida com um sacrifício ainda maior de suas populações. Mesmo porque a mim parece suficientemente provado que tais sacrifícios não bastam sequer para pagar os juros, quanto mais o principal. O México é um exemplo desse sacrifício inútil, pois encontra-se preso aos ditames recessionistas do FMI há três anos e continua em crise econômica interna.

Por isso, no instante em que o problema do endividamento, tal como vem sendo administrado pela política econômica internacional corrente, se transforma em problema político, insuportável para as nações devedoras, automaticamente, ele também se transforma em problema financeiro insuportável para as nações credoras, e o poder político assume o comando da situação, implantando soluções que hoje se dizem inexistentes. Caso contrário, devemos admitir que eles têm visão mais curta do que a nossa e/ou preferem os curtos políticos — e econômicos — muito mais elevados de uma insolvência e de um confronto generalizado.

Acredito, Sr. Presidente, que radicalizar não interessa, sem dúvida, a qualquer das partes. A imposição de diretrizes rigorosas que, na prática, impeçam a execução interna de políticas desenvolvimentistas não será aceita pela delegação brasileira em Seul. Salvo por um acesso de irracionalidade pouco provável, os dirigentes do FMI deverão realizar correta avaliação sobre a posição brasileira na correlação de forças internacionais, através da

qual chegarão a muitas e ponderáveis razões para aconselhar aos credores a moderação nas negociações com o Brasil.

Não se deve esquecer, ainda, que, de acordo com a diretiva do Presidente José Sarney, o Brasil só se dispõe a firmar um acordo que tem certeza de poder cumprir. Isso dá um novo sentido a um programa de austeridade, a ser conduzido de maneira compatível com uma política de crescimento.

Da euforia do "milagre brasileiro" do Governo Médici e do sonho do "Brasil Potência", do Governo Geisel, evoluímos para o pesadelo real da crise do Governo Figueiredo. Cresce, portanto, a compreensão da necessidade de um esforço nacional para tirar o país desta situação e colocá-lo no caminho da recuperação e do desenvolvimento. Há, porém, diferença muito importante entre sacrifícios impostos arbitrariamente e sem perspectivas e sacrifícios definidos e assumidos pela sociedade, como parte de um projeto histórico compartilhado por todos os segmentos que compõem o tecido social, com esperança e segurança de resultados positivos concretos.

É com este sentimento que apresento, a título de contribuição, sugestões que talvez possam ajudar a tirar o país de tamanhas dificuldades. Estas idéias, Sr. Presidente, fundamentam-se em outros valores e em outros princípios. Refiro-me à lógica do desenvolvimento autossustentado, que não se traduz simplesmente em números quantitativos, mas se baseia no poder criativo do povo. Mais do que a quantidade de bens só acessíveis a uma reduzida elite, preocupa-me a qualidade de vida de toda a população, a distribuição efetiva e organizada do poder e a participação de todos na construção e usufruto da riqueza produzida. Pressupõe-se a afirmação da nossa soberania nacional.

Entre as principais medidas para viabilizar esta opção temos:

1) Renegociação global da dívida externa, de acordo com as condições do País, com um período de carência de cinco anos, sem juros, e um prazo de pelo menos 20 anos para o pagamento.

2) Redução substancial dos juros e sua fixação no superior a 2% ou 3% descontada a inflação do dólar. Cabe lembrar que a dívida externa brasileira foi contraída sob regime de juros que correspondiam a seu nível histórico, com taxas reais não superiores a 2%. Depois que a dívida foi contraída, os bancos internacionais, por ação unilateral, elevaram exorbitantemente a taxa de juros, por motivos exclusivamente domésticos, sem levar em conta os efeitos internacionais de tal medida. Calcula-se que a diminuição de 1% na taxa de risco "spread" implicaria numa economia anual de divisas para o Brasil da ordem de 800 milhões de dólares aproximadamente, o que mostra o alto custo que o País vem suportando em decorrência dos juros flutuantes e exorbitantes. O que não podemos permitir é continuar a rolar a dívida, como os governos anteriores vinham fazendo, pois isso significa aceitar a nossa destruição progressiva como Nação.

3) Renegociação da dívida internacional de forma progressiva, sendo que perto de 80% dessa dívida é constituída de ORTN's com correção cambial, títulos do Tesouro criados em 1982, como forma de manter as empresas interessadas em captar empréstimos externos, que face à velocidade da desvalorização do cruzeiro, se tornaram preferidos.

4) Mudanças substanciais na legislação tributária com dois objetivos principais: a — desconcentração dos recursos público, fortalecendo as finanças dos Estados e Municípios; b — reversão da política fiscal-tributária, vigente desde 1966, que penaliza o trabalho e beneficia o capital, reorientando-a no sentido de taxar mais pesadamente as rendas oriundas do capital.

5) Reativação do mercado interno, orientando-o para o consumo de bens essenciais. É inaceitável continuar dando prioridade ao consumo de bens sofisticados, quando a imensa maioria da população não consegue ter acesso aos bens essenciais.

6) Reorientação do desenvolvimento econômico, atendendo à vocação das diferentes regiões. O Brasil é um País de proporções continentais e diversificado.

7) Reintegrar na produção, no mercado de trabalho e no consumo, parcela expressiva da população desempregada do meio rural e das periferias das cidades. Inclusi-

ve, é preciso reorientar a atividade rural, através de linhas de apoio a produtos de consumo interno.

8) Disciplina rigorosa nas estatais que continuarem exercendo funções estratégicas na economia do País, que deverão atuar preferencialmente na infra-estrutura, com características sociais e administração democrática.

9) Orientação dos investimentos para redução da dependência externa, com medidas de apoio à empresa nacional geradora de empregos, com especial atenção no apoio ao setor de bens de capital.

10) Determinação constante na redução da dependência do petróleo importado, através da prospecção de novas jazidas e do maior aproveitamento racional das potencialidades brasileiras como o carvão, álcool, gás, biomassa, etc.

11) Contenção da inflação, através de um planejamento das empresas na utilização da capacidade instalada e na racionalização dos seus recursos e, ainda, estimulando o espírito empreendedor à associativo para as empresas, ao invés de terem credores, tenham sócios e trabalhem predominantemente com capital próprio.

12) Controle rigoroso das importações, proibindo a importação de supérfluos;

13) Política de desenvolvimento científico e tecnológico compatível com as condições do País, vinculada principalmente ao setor produtivo, estimulando a integração empresa-sociedade-universidade.

14) Estabelecimento de um estatuto do capital estrangeiro, de modo a garantir o seu controle de definir as áreas e a dimensão de sua atuação no Brasil, sempre de acordo com os interesses nacionais.

15) Redefinição profunda do sistema financeiro, de modo a constituir um instrumento eficaz para viabilizar o sistema produtivo.

16) Renegociação da dívida externa de forma individual, uma vez que cada país tem uma realidade interna diferente, o que não impede traçar estratégias comuns para pressionar o cartel dos credores internacionais.

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de nenhuma forma tenho a pretensão, aliás descabida, de apresentar um projeto acabado. Meu objetivo limita-se apenas a apresentar algumas idéias que podem contribuir para desencadear uma discussão e ação mais ampla da questão.

Esta é fundamentalmente uma tarefa de toda a sociedade civil, organizada em partidos, sindicatos, associações, etc. Os ingredientes, as idéias, mais ou menos, estão aí. O desejo da imensa maioria da Nação já é manifesto. Nossas potencialidades geoeconômicas estão aí. Resta-nos, portanto, assumir o desafio, imposto pelas pressões internacionais, e levar o Brasil a ocupar o seu lugar reservado na História.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Guilherme Palmeira) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 821, de 1985), do Projeto de Resolução nº 100, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 822, de 1985), do Projeto de Resolução nº 101, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte, Estado de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 823, de 1985), do Projeto de Resolução nº 102, de 1985, que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 824, de 1985), do Projeto de Resolução nº 103, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros).

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 825, de 1985), do Projeto de Resolução nº 104, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araras Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros):

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 826, de 1985), do Projeto de Resolução nº 106, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 800, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 801 e 802, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 8-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de mais nada vamos nos congratular com aqueles representantes da Aliança Democrática que ainda permanecem em plenário: os defensores da política econômica-financeira do Governo atual nesta Casa, seus correligionários embora suficientemente avisados e apazados para aqui virem discutir o assunto, parece que sofrem de amnésia. Amnésia, doença que também só ser muito comum hoje em todos aqueles que tomaram responsabilidade da direção do País recentemente, quando atitudes assumem bem diferentes daquelas proclamadas, seja em praça pública, seja da tribuna desta Casa, seja em conferências.

Vamos examinar, conforme dissemos, nesta hora de que dispomos, não vamos exceder nem meio minuto, Sr. Presidente, o Orçamento para 1986 e chamar a atenção desta Casa, com toda frieza dos números que o retratam. Não emitiremos conceitos opinativos, nem discutiremos teorias econômicas que podem ser contraditadas; vamos, sim, apoiar, aplaudir aquilo que de bom se contém nessa Mensagem e, ao mesmo tempo, chamar a atenção de todos os Srs. Senadores da responsabilidade que cabe a este Congresso quando lhe é enviada uma Proposta Orçamentária da forma que esta vem, e ao mesmo tempo proclama o Executivo, pelos seus mais abalizados porta-vozes, pelos seus Ministros da área econômica, que caberá ao Parlamento decidir como cobrir o déficit que se

apresenta que, como todos os Srs. sabem, é da ordem de grandeza de 211 trilhões de cruzeiros.

Srs. Senadores, pela primeira vez, tentativa honesta — reconhecemos — procurou-se unificar o Orçamento Fiscal e o Orçamento Monetário. Não foi completada a realização daquilo que havia sido levado como esperança na pregação da Aliança Democrática, justamente a unificação dos três orçamentos. Ainda está de fora aquele considerado o mais opulento em recursos, que é o Orçamento das Estatais, mas reconhecemos, e isto há de se fazer coro, estamos resumindo esta primeira parte, com todos aqueles que bateram palmas, de que já foi um grande passo à frente.

Comecemos por afirmar o que a unificação permitiu e aquilo que ela está escondendo.

A unificação busca os seguintes objetivos principais:

1º) Tornar transparentes os gastos do Governo Federal, explicitando os subsídios diretos e indiretos. A última parte sim, a primeira ainda não. Vão ver que a transparência de gastos está para ser atingida; estamos na zona da penumbra.

2º) Possibilitar uma visão dos gastos públicos, mais próximos da realidade, de modo a auxiliar o Poder Público e o Congresso Nacional na definição do déficit fiscal.

Realmente, isto daí é tentado neste orçamento. Mas V. Exs vão ver, quando da fixação desse déficit fiscal, as dificuldades, que só mesmo — e aqui a modéstia é jogada de lado —, uma pessoa que gosta de números, sua profissão é engenharia, podia, em se debruçando sobre esse calhamaço, ver realmente a magnitude desses déficits em referência aos do corrente ano.

3º) Estabelecer limites orçamentários para todas as despesas do Governo, menos as das estatais, está claro, eliminando-se as contas em aberto. Um passo avançado. Mas estabelecer limite orçamentário para todas as despesas do Governo, nós não vemos ainda retratado.

O déficit fiscal, confessado, do orçamento fiscal (não é o déficit do orçamento consolidado) é de 16 trilhões de cruzeiros que, somados aos 195 trilhões do déficit do orçamento monetário, chega àquela cifra que afirmamos aos senhores: 211 trilhões de cruzeiros.

Só para que tenham uma pequena idéia — e vamos repetir isso várias vezes na nossa exposição — 211 trilhões de cruzeiros é, aproximadamente, um terço da despesa total desse orçamento unificado e a metade da receita do mesmo. Gostaríamos que isso ficasse bem lembrado.

Este déficit deverá ser coberto por operações de crédito assim distribuídos — quem está dizendo isso não é o orador é a Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República — 195 trilhões de cruzeiros de operações internas e operações de crédito externas no valor de 15,7 trilhões de cruzeiros.

O déficit fiscal necessita de 0,3 trilhões de crédito interno — 300 bilhões para nós já está muito pouco, já estamos lidando com trilhões e chegando aos quatro bilhões — e 15,7 trilhões de créditos externos.

Então, primeiro ponto a assinalar: o Governo que afirmava que não ia precisar de créditos externos, o Governo que tanto exorcizou esse sistema esse meio de cobrir déficit, interno, faz apelo para essa parcela de crédito externo a fim de cobrir o seu déficit.

Agora, gostaríamos de nos deter momento nestes 195,3 trilhões de cruzeiros de empréstimos internos. Como podemos obter isto? Com colocação de papéis. Foi-nos aconado: há um déficit, e a meia verdade é pior do que a verdade há um déficit de 211 trilhões de cruzeiros que é afirmado — nós precisamos combater com o aumento de impostos, com cortes, de despesas, com lançamento de papéis e emissão primária de moeda. É uma maneira clássica de se fechar o gap. Mas agora é que os senhores vão ver que calculada a receita e a despesa, pelos parâmetros não por nós escolhidos, mas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República e todos os seus auxiliares, vamos chegar a uma conclusão que nos deixa de sobreaviso. Estamos resumindo ao máximo: tomemos por base a apresentação do atual Governo do seu quadro, do seu mui decantado déficit de caixa. Despesas de 1985 125,1 trilhões de cruzeiros — em outros documentos já aparecem 125,4 — e receita 137 trilhões de cruzeiros. Estes dois números não são por nós arbitrados, são do Governo, são oficiais e que vão servir de base para cálculo dos demais.

Esta ao contrário das diferentes Propostas Orçamentárias de anos anteriores, não tem bem discriminada a comparação das despesas dos diferentes itens em relação aos anos anteriores. De maneira que até para o ano de 1985 houve que ser feita uma recomposição penosa daqueles diferentes itens. Para não sermos maçantes diríamos, em relação às despesas: a despesa apresentada pelo Orçamento de 1985 era de 82 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros. A Nova República a recalculou em 125 trilhões.

Agora, vamos prestar atenção: atualizando estes números (82,3 trilhões) com uma inflação de 200% e acrescentando a inflação esperada pelo Governo para 1986 (140%), teremos 297 trilhões de despesa. Vejam bem, os parâmetros dados pela proposta são: inflação de 140% em 1986 e crescimento do Produto Interno Bruto de 6%.

Portanto, a conclusão a que vamos poder chegar quando aqui abrimos este documento e recebemos, primeiro, na Mensagem 414/85, o resumo assinado por S. Exª em que era explicado o total de despesa e receita, aliás, um resumo elucidativo. Como nós chegamos a números que, somados dão 383 trilhões de cruzeiros, mais 8 trilhões acrescentado de receitas outras (porque o orçamento vem equilibrado, mercê dessas operações de crédito), nós chegamos à conclusão de que — e para isso é que gostaríamos de chamar a atenção de toda a Casa — já há embutido na Receita um aumento de imposto previsto pelo Poder Executivo, mas não explicitado na Mensagem.

Não sabemos se fomos suficientemente claros. Vamos repetir: inflação de 140%? Aliás, isso não é segredo para ninguém, pois segredo de Estado não existe, o Executivo não calculou com base em 140% e sim com a de 165%.

Os Srs. Líderes do Governo tomem nota e vejam depois se o discurso — que, aliás, está afastado até um pouco das notas para ser o mais condensado possível — concorre, se os números foram ou não corretos.

Pois bem, vamos fazer a comparação da receita para verem se estamos ou não afirmando algo que é incontestável. Partamos dos cento e trinta e sete trilhões, em 1985, estimativa da SEPLAN, portanto nada nosso. Gostaríamos de chamar a atenção só para esses três números: se fazemos uma projeção: inflação prevista para 1986 de 140% e mais 6% do crescimento do PIB, dados oficiais, os Srs. teriam apenas 337 trilhões de receita; mas se agimos com base naquela inflação, não de 140%, mas de 165%, que é aquela com a qual realmente foi procurado montar a Proposta Orçamentária mas claro, levando em conta o aumento de 6% do PIB, nós teríamos, em 1986, uma receita — isso é questão de aritmética, não pode ser discutido — de 371 trilhões de cruzeiros. Então, se fosse 140%, como está afirmado aqui, a inflação a ser tomada por base, também, o número básico da SEPLAN, a receita seria 337 trilhões. Como a taxa de inflação usada foi a de 165%, seria de 371,3 trilhões. É preciso que seja explicado antes que venham nos pedir que aumentemos um tostão de imposto esta diferença para 383,1 trilhões. Número um, em todo este documento, ao contrário do que afirmado, não foi calculado com esta inflação; número dois, existe embutido no cálculo da receita, um aumento de imposto que ainda vai ser levado à consideração destes senhores. Então, não venham nos dizer que precisam cobrir 211 trilhões em parte com impostos, porque impostos já estão aqui dentro, e não tenham a menor dúvida, para enfrentar estes 211 trilhões de déficit realmente ainda vai o Governo querer aumentar imposto. Mas, se realmente trazemos a despesa para os níveis que vamos daqui a pouco anunciar, não os níveis da nossa vontade, mas exatamente aqueles que, fruto de cálculo, como aqui anunciado, tomados 140% de inflação. Dando-se um crédito de dívida ao Governo, aceitamos mesmo as despesas calculadas a base de 165%, nós teremos uma economia de quase 50 trilhões de cruzeiros, que diminuiriam muito, de um lado, esta necessidade de financiamento e, de outro, esta ânsia de querer, a todo pano, aumento de impostos. Não sabemos se bem explicado. Os dados, as tabelas, anexaremos ao nosso discurso, para não tornar monótona a leitura dos diferentes itens. Leremos do documento anexo o nosso pronunciamento só as somas totais.

Então, passando de 391 trilhões, para chegarmos a despesas da ordem de 269.340 trilhões. Gostaríamos de ter esmiuçado estas despesas, isso foi objeto de um requerimento nosso à Mesa, porque poderíamos, então,

discutir as minúcias dos diferentes itens, teoricamente era muito fácil obter isso, porque estava na proposta anterior que somado aos créditos suplementares e aos créditos especiais, os quais, somados a todos os créditos constantes do orçamento de 1985, dão, até o dia de hoje, — e vejam os senhores as dificuldades que se tem de fazer essas recomposições — 104 trilhões de cruzeiros. Fallam-nos porém aqueles porventura abertos desta data até o fim do ano.

Mas, para não cansar V. Exs., vamos resumir sintetizando, a proposta orçamentária enviada ao Congresso Nacional apresenta um aumento real da despesa da ordem de 45,2%, descontando-se a inflação prevista para 1986, que, segundo a proposta orçamentária, haveria que ser base de cálculo, de 140% que os senhores sabem perfeitamente que não foi usada. E de 31,6% no caso de adotarmos uma inflação média de 165%, que foi a que eles adotaram, indicando um total descontrolado dos gastos públicos. Isto se relaciona com o orçamento anual — Lei de Meios, uma vez que não estamos aqui nos referindo ao orçamento monetário, porque não é apresentada estimativa desse orçamento a não ser a parte que nos referimos, há pouco.

A arrecadação prevista para 1985 passa, portanto, de 82,3 trilhões de cruzeiros, para 137 trilhões de cruzeiros, pela SEPLAN. Aceita-mo-la em 1985 que comparada com a receita estimada para 1986, em 391,1 trilhões de cruzeiros representa um crescimento de 185,6%.

O Governo, aí, realmente, quanto à parte social, deu aumentos consideráveis.

O ensino regular 54,1%, saúde 50,7%; habitação urbana, 43,2%; reforma agrária, 32,8%; recuperação da malha rodoviária — que é um dos itens que mais vai pesar nesse orçamento — 92%; crescimento real de 34,4% para ciência e tecnologia — tudo isso a que me refiro é aumento real, não estou me referindo a aumento nominal, descontada a inflação. Esses crescimentos, vamos reconhecer, não somos somente críticos, vamos reconhecer o que há de bom no orçamento, são coerentes com as prioridades estabelecidas pelo Governo.

Agora, Srs. Senadores, vejamos as conseqüências macroeconômicas desse orçamento.

O crescimento real da ordem de 31,6% nas despesas, vamos ser claros, crescimento real, indica que não houve preocupação em conter o déficit público, aqui entendido como sendo apenas o da União, que não estamos falando no déficit do orçamento monetário.

O financiamento do déficit via operações de crédito internas da ordem de Cr\$ 195,3 trilhões devem pressionar a taxa de juros, pois diminui a liquidez do mercado monetário. Esta medida prejudicará os investimentos privados, contribuindo para uma menor taxa de expansão da economia.

O Governo diz que a iniciativa privada deverá ser o motor do crescimento econômico, mas as medidas apresentadas — salvo entendimento que não temos — indicam caminho inverso: o Governo quer ser a alavanca do crescimento econômico.

Senhores, não é nosso intuito cansá-los para mostrar o problema que aqui foi aflorado na proposta, bem de leve, mas que só com os dados que vamos apresentar, vamos chamar a atenção dos senhores para a gravidade da situação.

Fala-se que se precisa de 16,0 trilhões de cruzeiros para o orçamento fiscal ser fechado.

Ante aquela enormidade de dados isso seria pouco. Mas ainda vai aumentar mais, já que vai ser por expansão monetária mais exatamente da base monetária.

Sendo o superávit da balança comercial previsto em US\$ 12,5 bilhões, isto representa a criação de moeda da ordem de 250 trilhões de cruzeiros. Como o País tem encargos da dívida externa em torno de US\$ 13,6 bilhões (estimativa do BACEN), não é nossa sendo 80% de responsabilidade do Governo ordem de grandeza de (US\$ 10,9 bilhões), sabendo-se que apenas algumas empresas estatais têm condições de pagar as suas próprias dívidas (PETROBRÁS e CVRD), podemos estimar que desses US\$ 10,9 bilhões, uns US\$ 8 bilhões ficariam sem ser recomprados, isto é, o Governo tinha que pagar mesmo, o que deve provocar — e aí chamávamos a atenção dos senhores da Oposição — um crescimento adicional da base monetária de 160 trilhões de cruzeiros. Claro, 8 bilhões de dólares multiplicados pelo preço médio do dólar o ano que vem, que é ordem de grandeza de 20 mil cruzei-

ros. Somadas essas duas parcelas, vejam bem, 160 trilhões, necessários para a contrapartida em cruzeiros desses dólares que vão ser pagos lá fora, e 15,7 trilhões de emissão para cobrir o déficit fiscal, teríamos 175,7 trilhões.

Utilizando-se o multiplicador dos meios de pagamentos — desculpe-nos agora falarmos um bocadinho em economês, mas vai ser muito pouco — que foi de 1,758, tomamos o mês de julho de 1985 que é a média do ano, teremos um total de M<sup>1</sup> — esse total, no termo dos economistas é, justamente o sinônimo de Meios de Pagamentos — será da ordem de 308,9 trilhões de cruzeiros. Isto é, 175,7 trilhões multiplicados por esse multiplicador, que é 1,758, o que dá, justamente, 308,9 trilhões.

Como o Governo prevê a captação de 195,3 trilhões, teremos uma expansão de M<sup>1</sup> de 223,6 trilhões e da base monetária de 64,60 trilhões de cruzeiros. Tomando-se como base a M<sup>1</sup> de 1984 e a base monetária do mesmo período, respectivamente, 24,985 trilhões de cruzeiros e 15,013 trilhões de cruzeiros e sabendo-se que o crescimento dos agregados monetários foi, respectivamente, de 236,9% e de 219,0% no final do período de julho de 1984 a julho de 1985, teremos o mesmo procedimento que o Banco Central em seus cálculos.

Assim teríamos uma base monetária em 1985 de 47,891 trilhões de cruzeiros. Devemos terminar esse ano com a base monetária — vamos ver se acertamos no número — 47,891 trilhões de cruzeiros. Se acertarmos de 45 trilhões a 50 trilhões acho que estaremos dando um grande lance, porque a economia não é uma ciência tão exata assim, a aritmética dá 47,891 trilhões.

Então, em 1985, no fim deste ano, os meios de pagamento serão justamente Cr\$ 84,175 trilhões. Em 86, a base monetária, basta multiplicar para se ter 64,66, já referida há pouco, o M<sup>1</sup> da tal data, que seria Cr\$ 113,600 trilhões.

A base monetária total para 86 seria o aumento de 86 mais aquilo que vinha de 85. Teremos Cr\$ 112,5 trilhões de cruzeiros e os Meios de Pagamento de Cr\$ 197 trilhões. Mas, infelizmente, o financiamento externo não fica só nisso, nos 15 trilhões de cruzeiros. Temos ainda, pelo I PND, que V. Exs. da Situação possuem e que nós tivemos, vamos dizer, sub-repticiamente, porque não nos foi dado a honra de recebê-lo. Então, lá se prevê 4 bilhões de dinheiro novo, *new money*, tão exorcizado pela Nova República, mas está lá, e que agora estamos vendo já aparecerem as primeiras fumacinhas em Seul. Esses 4 bilhões darjam, a 20 mil cruzeiros o dólar, (média de 1986) 80 trilhões de cruzeiros.

Aí, vamos fazer uma concessão à Nova República: aqueles 15,7 trilhões admitamos estão embutidos nesses 80, não vamos somá-los.

Então, tínhamos uma criação de moeda de Cr\$ 240 trilhões, e Meios de Pagamento atingindo a Cr\$ 421,9 trilhões. Se o aumento da dívida interna vai ser aumentada nos 195 trilhões a que nos referimos, teremos um total de 226,6, uma base monetária de Cr\$ 129,9 trilhões. É só dividir 226,6 pelo multiplicador citado, é claro que teremos a base monetária de 1986. Como a de 1985, já prognosticamos em Cr\$ 47,9 trilhões, vamos ter uma base monetária total de 176 trilhões de cruzeiros e os meios de pagamentos chegando a Cr\$ 310 trilhões.

Se nós colocarmos esses valores numa equação quantitativa de moeda, vamos chegar à conclusão de que o crescimento médio dos Meios de Pagamento, 269,2% e o crescimento anual do PIB real 6%, conforme assegura o Governo, nos vai dar, aí sim, numa regressão, uma inflação de 248,2%, muitíssimo diferente dos 140% a que alude a mensagem.

Senão vejamos:

a) crescimento médio dos meios de pagamento

$$(M 1) 269,1\% (310,814 : 84,175) = 3,692 = 269,2\%$$

b) crescimento anual do PIB real: 6%

$$I = M1 = (I = P) (I = Y)$$

$$3,691 = (I = P) 1,06 \quad (I = P) = 3,691/1,06$$

$$P = 3,691/1,06 - 1$$

$$P = 248,2\%$$

Desta forma, a inflação esperada para 1986 não é de 140%, como prevê a proposta orçamentária, e sim de 248,2%.

#### VIII — Conclusão

Compete a todos nós conter a expansão real do orçamento, cortando o excesso de gastos corrente e de gastos

de capital, para gerar um orçamento equilibrado, sem a necessidade de aumentar os impostos ou de aumentar a dívida externa. O crescimento da dívida interna tem que ser controlado para não prejudicar a recuperação do setor privado.

O crescimento observado em 1984 (4,5%) e o esperado para 1985 (5%), foi, praticamente, fruto do esforço do setor privado. Portanto, o crescimento do setor público como é proposto pelo Governo para acelerar o desenvolvimento econômico, acabará por acirrar a inflação, por exacerbar a estatização e comprometer o futuro do País.

O discurso não concorda com a linha de ação proposta.

#### Considerações principais

1. Não apresenta tanta transparência a proposta orçamentária para 1986 quanto apregoada, já que ao contrário do que determina a Lei nº 4.320, não oferece a evolução de despesas com relação aos anos anteriores.

Aí, vamos dar folga aos taquígrafos.

2. Os parâmetros citados na mensagem não foram os utilizados na fixação dos grandes números da despesa e da receita. Se o fossem seriam elas (orçamento fiscal) respectivamente Cr\$ 308 trilhões e Cr\$ 337 trilhões e não Cr\$ 391 trilhões e Cr\$ 383 trilhões (= Cr\$ 8 trilhões de receitas eventuais).

3. Na parte referente à receita haveria um aumento real de arrecadação de 5,1%, o que indica uma majoração embutida e maciça de impostos.

Recordamos a V. Exs que dissemos que os cálculos da receita são feitos, levando em conta um aumento de 6% do PIB.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Com prazer, nobre Líder.

O Sr. Murilo Badaró — Além de considerar irrefutável a análise que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Aí, é aritmética, é número.

O Sr. Murilo Badaró — É a lógica irrefutável dos números. Apenas para dizer que, como posição já tomada pela nossa Bancada, a Bancada do PDS, a nossa discordância com relação a qualquer tentativa que aumenta a carga tributária. Se não fosse pelo peso que ela representa na economia do País, até para ficar fiel à crítica em que, durante mais de 10 anos, o PMDB fez de que o Brasil é o País que tem a maior carga fiscal do mundo. A nossa posição já está tomada com relação a este assunto e nós não temos nenhuma intenção de abrir mão dela, para atender a uma situação que não encontra solução, senão através da redução dos gastos do Governo, ou seja, o combate inflexível à inflação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O crescimento real da despesa em relação ao orçamento passado, quer dizer, esse ano da ordem de 31,6% indica, por outro lado, que não houve preocupação em conter o déficit público (aqui entendido como sendo apenas da União).

5. O financiamento do déficit via operação de crédito interno e externo como proposto, da ordem de Cr\$ 195,3 trilhões e Cr\$ 15,7 trilhões deve pressionar, e muito, a taxa de juros e se torna problemática em um mercado já a caminho da saturação. A colocação de tantos papéis do Governo, Cr\$ 195,3 trilhões é aproximadamente um terço da poupança interna. A nossa poupança interna é da ordem de grandeza de Cr\$ 500 trilhões.

6. Sem quantificar e levar em conta outros fatores, a expansão de M1 (meios de pagamento), face à criação de moeda para cobertura de parte do superávit comercial (US\$ 8 bilhões) restariam, na melhor hipótese, sem ser recomprados, a captação de Cr\$ 195 trilhões e a prevista no 1º PND de US\$ 4 bilhões levarão a inflação para 1986, não a 140 mas a 248,2%.

7. O déficit previsto para 1986 é gigantesco, metade da receita e um terço da despesa constante da proposta. Se há um aumento real de despesa muito acima do crescimento a economia (6%), sem levar em conta ainda que algum dos seus itens, como de gastos de pessoal, estão visivelmente subestimados, foi a grande surpresa que tive-

mos quando vimos a proposta. Não sabemos como, itens todos superestimados e, quando chega no de Pessoal está subestimado, foi um aumento, para ser real, de 130%, quando a própria inflação já falava em 140 ou mais, — algo não está certo, algo há que ser revisto.

Chegamos à conclusão, e para a qual chamamos a atenção dos nobres representantes da situação, que o Congresso constitucionalmente está inibido de tocar na estrutura da lei de meios.

Senhores, lá está em nossa bancada um pacote de 95 emendas apresentadas a Proposta de 1986. Não temos a menor dúvida de que nenhuma delas será aprovada, mas temos até dúvidas se a Comissão Mista de Orçamento ao menos as aceitará. E constitucional e à Comissão damos a razão. Ficamos com a consciência tranqüila. Vejam bem, então nós não podemos tocar no orçamento.

Pensar em rejeitar a proposta governamental é utopia. A exemplo da prática de antes de 1964 e que se estendeu também um pouco depois, o Executivo então proceda — o eminente Senador Amaral Peixoto, Presidente do nosso Partido, lembra bastante, ele foi Ministro, nós fomos Ministros naquela época, sabemos perfeitamente o Governo uma vez aprovada sua proposta, proceda a um plano de economia, conhecido Plano de Economia, enquanto não se vota a Constituinte e nós retomamos os poderes para, justamente, modificar a proposta orçamentária, colocando seus números dentro da realidade com que nos defrontamos e não sacrificando o contribuinte com mais impostos, além daquelas "providências", já tomadas em 1985.

Os Senhores dirão que é um discurso de crítica. Não! É um discurso de crítica mas, antes de tudo, que procura não elucidar, porque não temos a pretensão de elucidar ninguém, mas é um discurso que mostra realmente com números, e podemos estar enganados, gostaríamos muitíssimo que algo aqui fosse retificado, um discurso que mostra realmente o que nós estamos tomando de responsabilidade ao endossar essa Proposta que constitucionalmente só podemos aprovar ou rejeitar, sem que essas advertências, essas ressalvas sejam feitas. E neste momento achamos, com orgulho, que as fazemos em nome do nosso Partido em nome da Oposição. (Muito bem. Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGILIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

##### ORÇAMENTO PARA 1986

###### I — Introdução

A mensagem presidencial diz que o Projeto de Lei ora apresentado reflete as diretrizes e as prioridades básicas que norteiam a Nova República:

- A independência
- A liberdade
- A soberania
- O desenvolvimento
- A opção social e a identidade cultural.

Busca o orçamento a compatibilização do "difícil equilíbrio entre as limitações dos recursos e as crescentes necessidades de um país em desenvolvimento", como o Brasil.

Recessão, ociosidade de recursos e redução na renda são problemas que somados aos de natureza social nas áreas de educação, de habitação de transporte e de segurança pública, de elevados índices de mortalidades infantil e geral, de doenças transmissíveis, de desnutrição, de analfabetismo e de desemprego, são os desafios colocados e que exigem medidas firmes e urgentes.

Primeira observação: o País vem crescendo de forma real desde 1984 (4,3%) e prevê-se para 1985 (5%), e para 1986 (6%), o que contradiz o aspecto da recessão; se há recursos ociosos, por que os déficits públicos? Não se po-

deria cortar os recursos ociosos e transferi-los para as áreas mais necessitadas?

O social será a primeira prioridade, devido o êxodo rural, a inchação das cidades, a insegurança nas grandes metrópoles e a situação do Nordeste, em face às secas e às enchentes.

A ênfase será dada à:

- Educação
- Saúde
- Segurança Pública
- Habitação Popular
- Emprego
- Incremento à Produção Agrícola
- Recuperação da Rede Viária
- O Nordeste

###### II — A Unificação dos orçamentos Fiscal e Monetário

A proposta orçamentária tenta uma unificação do orçamento monetário, fica de fora o orçamento das estatais.

A unificação busca os seguintes objetivos principais:

- Tornar transparente os gastos do Governo Federal, explicitando-se os subsídios diretos e indiretos;
- Possibilitar uma visão dos gastos públicos mais próxima da realidade, de modo a auxiliar o Poder Executivo e o Congresso Nacional na definição do déficit fiscal;
- Explicitar a dimensão do déficit e a forma de financiá-lo;
- Estabelecer limites orçamentários para todas as despesas do Governo (menos as despesas das estatais) eliminando-se as contas em aberto.

Evidencia-se um déficit fiscal de 16,0 trilhões de cruzeiros que somados aos 195,0 trilhões do déficit do Orçamento Monetário chega a 211,0 trilhões de cruzeiros.

Esse déficit deverá ser coberto por operações de crédito assim distribuídas: operações de crédito internas, 195,3 trilhões de cruzeiros; e operações de crédito externas, de Cr\$ 15,7 trilhões.

O déficit fiscal necessita de Cr\$ 0,3 trilhões de crédito interno e de Cr\$ 15,7 trilhões de crédito externo. O crédito externo aumentará a dívida externa, o que pressionará, ainda mais, o serviço da dívida, exigindo um esforço maior da economia para exportar, ou maior pressão nas importações, o que aumentará o custo dos produtos que usam insumos importados. A estimativa do Governo é de exportações da ordem de US\$ 27,5 bilhões e importações da ordem de US\$ 15,0 bilhões, o que dá um superávit na balança comercial de US\$ 12,5 bilhões.

E preciso saber qual o montante de recursos em dólares estimado para pagar os novos encargos da dívida, para se ter uma idéia do esforço que a Nação terá que fazer para honrar os novos e maiores compromissos.

###### III — A Cobertura do Déficit

As operações de crédito internas prevêm Cr\$ 195,3 trilhões, o que representa uma enorme filtração de poupança privada pelo setor público: ora, tal forma de resolver o déficit repercutirá na taxa de juros.

As receitas correntes previstas devem aumentar em 210%, com relação à arrecadação prevista para 1985, as receitas de contribuição em 210,4%; a receita patrimonial, em 181,0%; a receita agropecuária em 300%; a receita industrial, em 141,8% as transferências correntes em 728,3%; outras receitas correntes, em 156,7%; e as receitas tributárias, em 176,5%, o que equivale dizer que o Governo está prevendo um aumento real da arrecadação de 13,7%, uma vez que trabalha com uma inflação de 140% a.a. e com uma taxa de crescimento da economia de 6%.

$$2,765 : 2,46 = 1,137 = 13,7$$

$$2,4 \times 1,37 \ 2,7288 = 2,7288 \times 1,06 = 2,8925$$

$$= 189,251$$

Esses números indicam uma majoração maciça de impostos que é, inclusive, confessada na mensagem do Governo:

- a) elevação das alíquotas do imposto sobre a renda incidentes nos rendimentos de aplicações de curto prazo e de títulos com correção monetária pré-fixada,
- b) eliminação do benefício pecuniário sobre remessa de juros ao exterior; e
- c) Antecipação dos prazos de arrecadação do imposto sobre produtos industrializados.

Medidas estas já tomadas em 1985.

Essa medidas deverão concorrer para o aumento da inflação e para o aumento de taxa de juros (A e C) e para dificultar as operações de crédito externas (B) — op. 63.

As operações de crédito para cobrir o déficit fiscal aumentarão em 321,1%, indicando que o setor público não fará suficiente esforço para conter o seu déficit.

###### IV — Orçamento Fiscal

O orçamento não apresenta a evolução da despesa com relação aos anos anteriores, conforme determina a Lei nº 4.320/64, o que diminui a "transparência" do orçamento.

Para melhor analisar o orçamento seria necessário uma separação de despesas, órgão por órgão, ou programa por programa, para se saber qual despesa é relativa ao orçamento fiscal e qual a despesa incluída no orçamento monetário. Como nada disso é feito, a análise fica prejudicada. Vamos tentar recompor o orçamento anual para verificarmos se as despesas previstas estão de acordo com o enunciado na mensagem.

Desta forma, a receita orçamentária estimada será de Cr\$ 391,1 trilhões e a despesa prevista será de igual montante.

A receita corrente, de Cr\$ 375,1 trilhões, sendo receita tributária 305,1 trilhões; outras receitas correntes (375,1 — 305,1 = 70,0) 391,0 (R.o) — 375,1 (R.c) = 16,0 (R.x) rec. cap. Cr\$ 16,0 trilhões. (As operações de crédito cobrem a diferença entre o superávit de orçamento corrente e as despesas de capital):

As despesas ficam assim distribuídas:

Poder legislativo	— Cr\$ 3,964 trilhões
Poder Judiciário	— Cr\$ 3,779 trilhões
Poder Executivo	— Cr\$ 383,357 trilhões

Total Cr\$ 391,100 trilhões

O valor acima não consta de nenhum quadro apresentado na proposta orçamentária. No entanto, representa o que se chama de lei de meios ou orçamento fiscal, dentro da sua composição usual.

Como não são apresentados os valores das despesas efetuadas em anos anteriores e nem a previsão das despesas para 1985, não é possível se fazer uma comparação com os gastos previstos para 1986 e, assim, verificar a variação percentual entre os exercícios citados. (O.C.N. tem proposta + créditos adicionais)

###### V — O Orçamento Monetário

As receitas do orçamento monetário são as seguintes: Cota-parte do adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante, Cr\$ 8,0 trilhões; e serviço de comercialização de produtos agropecuários, Cr\$ 40,5 trilhões, para uma despesa de Cr\$ 243,5 trilhões, o que provoca um déficit de Cr\$ 195 trilhões, a ser coberto por operações de crédito internas. (8,0 + 40,5 = 48,5) (243,5 — 48,5 = 195,0).

###### VI — A Evolução dos Gastos Orçamentários

A título de exercício numérico e tomando por base a inflação prevista para 1985, 200%, e a taxa usada para elaboração do orçamento da união, para o mesmo ano, 120%, atualizaremos as despesas previstas no orçamento vigente, para podermos comparar com o que está sendo proposta, à falta de dados mais acurados. (Pode-se tomar a despesa orçamentária mais os créditos adicionais).

QUADRO I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS  
EM TRILHÕES

Período Natureza das Despesas	1985			1986	
	PROPOSTO	REVISTO (A)	ATUALIZADO (B)	(C) Proposto	C/B
Despesas Correntes	55,2	84,2	199,5	271,7	36,2
Despesas de Custeio	7,5	17,4	27,0	54,4	101,5
Pessoal	3,9	8,0	14,0	31,9	127,9
Demais Despesas Correntes	47,7	72,6	172,5	217,3	26,0
Despesas de Capital	16,1	24,5	58,3	92,1	58,0
Reserva de Contingências	10,9	16,6	39,5	27,3	30,9
Total	82,3	125,1	297,8	391,1	31,6

\* Atualização de A com inflação de 165% (para 1986) despesas correntes a preços de 1986  
A) Inflação de 233,5% a.a. para 1985. Expressão dos meios de pagamento em 250% a.a. e Δ PIB de 6% a.a.)

QUADRO A  
PARAMETROS UTILIZADOS NA ESTIMATIVA  
DA  
RECEITA DA UNIÃO PARA 1986

ANO	1984	1985	1986
DISCRIMINAÇÃO	(Variação %)	Dezembro a	Dezembro)
Índice Geral de Preços	223,8	200,0	140,0
Produto Interno Bruto	4,3	5,0	6,0
Produto da Ind. Transf.	6,0	5,0	6,0
	(EM US\$ BILHÕES)		
Exportações	27,0	25,6	27,5
Importações	13,9	13,6	15,0

Fonte: Proposta Orçamentária da União para 1986 - SEPLAN

Com a hipótese acima a estimativa da receita do orçamento fiscal de 1985 passa de 82,3 trilhões de Cruzeiros para Cr\$ 137,0 trilhões. Crescimento de 66,5%. (Fonte SEPLAN)

A Receita Prevista para a União (receita do Tesouro) está estimada em Cr\$ 383,1 trilhões. Acrescentando Cr\$ 8 trilhões de receitas de empréstimos, o total passa para Cr\$ 391,1 trilhões.

A atualização para 1986, tanto para a receita como a para despesa obedeceu a dois critérios e a duas hipóteses

de inflação. Para a receita foi estimada uma inflação 140% a.a. + 6% de crescimento do PIB, 1ª hipótese; e, 2ª hipótese, uma inflação média de 165% + 6% de crescimento do PIB. Para as despesas, apenas as taxas inflacionárias foram levadas em consideração.

Feitos os cálculos, há um crescimento real da receita, na 1ª hipótese (140% + 6%) de 14,9% na receita total; de

13,4% na receita tributária; de 10,4% nas receitas correntes, de 18,9% nas receitas de importação; e de 107,8% nas operações de crédito. Caso utilizemos a 2ª hipótese (165% + 6%) os percentuais de crescimento real seria. Receita total, 3,9%; receita tributária, 0,7%; receitas correntes, (diminuição de 0,3%); receitas de importação, 7,4; receitas de operações de crédito, 88,2%.

Convém salientar que o IR cresce em 9,6%, na 1ª hipótese; e há diminuição de quase 1% na 2ª hipótese. Por ou-

tro lado, os impostos sobre comunicações crescem 48,6%, na 1ª hipótese; e 34,1% na 2ª hipótese.

As despesas com as atualizações efetuadas apresentam o seguinte comportamento:

1) Hipótese de uma inflação de 140% para 1986, Despesas correntes, 50,4% custeio 123,9%; demais despesas correntes, 39,1%; Despesas de capital, 74,4%; e Despesas totais, 45,2% de crescimento real;

2) Hipótese de uma inflação de 165% a.a. (média) Despesas correntes, 36,2%; custeio 101,5%; demais despesas correntes, 26,0%; despesas de capital 58,0%; e despesas totais 31,6% de crescimento real.

Note-se, portanto, que os índices pressupostos informam um crescimento efetivo da despesa por qualquer dos dois critérios utilizados, indicando que não houve preocupação em conter o déficit público. Este pode ser melhor avaliado quando se nota o crescimento das operações de crédito, já citadas acima.

QUADRO II - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS  
EM TRILHÕES

Período Natureza das Despesas	1985			1986	
	Proposto	Revisto (A)	Atualizado (B)	Proposta (C)	C/B
Despesas Correntes	55,2	64,0	122,6	272,7	22,1
Despesas de Custeio	7,5	17,4	30,2	54,4	80,1
Pessoal	3,9	6,0	15,9	31,9	100,0
Demais Despesas Correntes	47,7	72,6	192,4	217,3	12,9
Despesas de Capital	16,1	24,5	64,9	92,1	41,9
Reserva de Contingência	10,9	16,6	44,0	27,3	38,0
Total	82,3	125,1	331,5	391,1	18,0

\* Atualização de A com inflação de 165% a.a. nominal para manter as despesas constantes ao preço de 1986.  
(A) Revisto com inflação de 20% nominal.

QUADRO III - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIC  
COMPOSIÇÃO DA DESPESA

PERÍODO NATUREZA DAS DESPESAS	1985					1986	F/A	F/B	F/C	F/D	F/E
	(A) PR. CUSTO	(B) REVISTO	(C) REVISTO	(D) ATUALIZ. 74%	(E) ATUALIZ. 140%	(F)	%	%	%	%	%
DESPESAS CORRENTES	55,2	75,3	84,0	160,7	201,6	272,7	392,2	251,5	175,0	134,0	54,0
DESPESAS DE CUSTEIO	7,5	10,2	11,4	24,3	27,4	64,9	825,0	439,5	399,0	100,0	100,0
DESPESAS PESSOAL	3,9	5,3	6,0	12,7	14,4	31,9	717,4	321,0	401,0	101,0	131,0
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	47,7	65,1	72,6	148,2	179,2	217,3	355,0	333,9	154,0	100,0	100,0
DESPESAS DE CAPITAL	16,1	22,0	24,5	32,8	56,8	92,1	472,0	316,5	217,0	100,0	100,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,9	14,9	16,6	35,6	39,6	27,3	150,1	10,2	27,0	100,0	100,0
TOTAL	82,3	110,2	125,1	269,8	300,2	391,1	575,0	240,6	174,0	100,0	100,0

1 - Atualização feita com uma inflação de 200% a.a.  
2 - Atualização feita com uma inflação de 225,2% a.a.  
3 - Atualização feita com inflação de 140% para manter as despesas constantes ao preço de 1985.  
4 - Atualização feita com inflação de 140% para manter as despesas constantes ao preço de 1985.

QUADRO IV - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA -  
COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS  
EM TRILHÕES

Período Natura das Despesas	1985 (A)				1986 (B)				1986	
	Proposto	%	Revisão	%	Atualizado	%	Atualizado	(C) Proposto	C/A	C/B
Amortização e encargos da Dívida Interna	7,1	8,6	9,7	8,5	23,3		25,7	10,0	57,2	61,1
Amortização e encargos da Dívida Externa	3,1	4,7	5,3	4,7	12,7		14,0	44,0	245,5	214,3
Despesas de Investimentos	3,1	4,7	5,3	4,7	12,7		14,0	21,3	67,7	52,2
Despesas Correntes inclusive reservas de Contingência	66,1	80,3	90,2	80,3	216,4		238,9	292,0	38,2	25,2
Despesa Total Orçamentária	82,3	100,0	112,2	100	269,3		297,3	391,1	45,2	31,6

\* Inflação de 200% em 1985

\*\* Inflação prevista de 140% em 1986

\*\*\* Atualizado inflação média de 157% em 1986

QUADRO V - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA 1986  
CRESCIMENTO NOMINAL E EFETIVO DA RECEITA

ANO DISCRIMINAÇÃO	1985 (A) Cr\$ Trilhão	1985 (B) Cr\$ Trilhão (Infl. 140%+6%)	1985 (C) Cr\$ (Infl. 165%+6%)	1986 (D) Cr\$ Trilhão	D/A %	D/B %	D/C %
Receita total Prev.	137,0	337,0	371,3	383,1	179,6	13,7	3,2
Receita total Prev.	137,0	337,0	371,3	391,1 *	185,6	16,1	5,3
Receita Tributária	110,3	271,3	298,9	305,2	176,5	12,5	2,1
Receita Correntes	133,8	329,1	362,6	367,1	174,4	11,5	1,2
Imp. Importações	4,9	12,0	13,3	14,5	196,0	10,8	9,0
Imp. Exportações	3,7	9,1	10,0	10,0	170,3	20,8	0
Imp. Serv. C.	1,5	3,7	4,0	5,5	266,7	48,6	37,5
Imp. S. Renda	62,0	152,5	168,0	168,8	172,1	10,7	0
IPI	23,1	56,8	62,6	63,5	174,7	11,8	1,4
Operações de Crédito	3,8	9,3	10,2	16,0	321,1	72,0	55,3

Fonte: SEPLAN - Proposta Orçamentária para 1986. A - Estimativa da SEPLAN

B - Inflação prevista para 1986 = 140% + 6% Δ PIB

C - Inflação prevista para 1986 = 165% + 6% Δ PIB (Inflação média)

\* - Inclui Outras Receitas

Sintetizando, a proposta orçamentária enviada ao Congresso Nacional apresenta um aumento real da despesa da ordem de 45,2%, descontando-se a inflação prevista para 1986, 140%, e de 31,6%, no caso de adotarmos uma inflação média de 165%, indicando um total descontrolado dos gastos públicos. Isto se relaciona com o Orça-

mento Anual — Lei de Meios, uma vez que não é apresentada a estimativa de gastos do Orçamento Monetário para 1981.

A arrecadação prevista para 1985 passa de Cr\$ 82,3 trilhões para Cr\$ 137,0 trilhões, que comparada com a

receita estimada para 1986, em Cr\$ 391,1 trilhões, representa um crescimento de 185,5%.

O Governo informa que as despesas com educação representam 13% da receita líquida de todos os impostos arrecadados, isto indica que os subsídios e transferências foram abatidas no valor arrecadado, conforme determi-

na a Lei nº 7.348, de 24 de julho de 1985. Caso não fosse usado este artifício, as despesas com educação deveriam ser de Cr\$ 39,6 trilhões, no lugar dos Cr\$ 28,0 trilhões constantes do Orçamento.

Como não é possível comparar os programas no Orçamento para 1986, com a estimativa de realização para 1985, dada a mistura do Orçamento Monetário com o Fiscal, acredita-se que os dados informados na Mensagem Presidencial estejam corretos:

— Aumento real de 54,1% para o ensino regular, livro didático, formação profissional para os setores primário e secundário e educação pré-escolar;

— Aumento real de 50,7% para a saúde;

— Aumento real de 432,0% para habitação suburbanas;

— Aumento real de 328% para a reforma agrária;

— Aumento real de 92,0% para a recuperação da malha rodoviária; e

— Crescimento real de 34,4% para ciência e tecnologia.

Esses crescimentos são coerentes com as prioridades estabelecidas pelo Governo.

#### VII — As conseqüências macroeconômicas do Orçamento

O crescimento real da ordem de 31,6% nas despesas indica que não houve preocupação em conter o déficit público, aqui entendido como sendo apenas o da União. (Inflação de 165% para 1986.)

Como o Governo prevê um crescimento real da arrecadação de 5,3%, isto indica que estão aí embutidos os aumentos de impostos, caso contrário o déficit seria maior. (Inflação de 165% + PIB de 6%.)

O aumento do imposto representa uma diminuição na renda disponível e, portanto, na capacidade de consumo e de formação de poupança, provoca queda na renda nacional e diminuição do produto.

Com esta filtração de poupança privada sai do setor mais produtivo da economia, para o menos produtivo (estatal), ela financiará gastos desnecessários que pressionarão a demanda e devem provocar um aumento na inflação. O efeito multiplicador dos gastos públicos será notado no aumento da renda nominal e não na renda real.

O financiamento do déficit via operações de crédito interno da ordem de Cr\$ 195,3 trilhões devem pressionar a taxa de juros, pois diminui a liquidez do mercado monetário. Esta medida prejudicará os investimentos privados, contribuindo para uma menor taxa de expansão da economia.

O Governo diz que a iniciativa privada deverá ser o motor do crescimento econômico, mas as medidas apresentadas indicam caminho inverso: o Governo quer ser a alavanca do crescimento econômico.

As operações de crédito externo da ordem de Cr\$ 15,7 trilhões representam aumento efetivo da dívida externa, que é colocada como o principal problema do País; "o déficit é financeiro".

As arrumações retóricas de que representam a manutenção da dívida real em dólares, descontada a inflação externa, não tem sentido econômico nem financeiro.

Não tem sentido econômico porque aumenta a necessidade de superávits na balança comercial para cobrir os serviços da dívida, prejudicando as importações e, assim, prolongam os problemas externos e internos; financeiramente, temos mais encargos a serem pagos e que necessitam de mais receitas em dólares.

Para que esses problemas sejam sanados teremos: mais subsídios às exportações (menos impostos); mais protecionismo para prejudicar as importações (custos mais elevados na produção interna); com superávits crescentes, mais emissão de moeda; aumento do déficit público; mais pressão de impostos, captação de poupança privada; etc.

Esta alternativa do crescimento da dívida externa está, no entanto, descartada. O Ministro Dilson Funaro disse, em 18-9-85, na televisão, que o Brasil não precisará de nenhum dinheiro novo para 1986, indicando que a conversa com o FMI não deu resultado no que concerne ao "New money".

Desta forma, deverá haver uma expansão na base monetária de Cr\$ 15,7 trilhões.

Sendo o superávit da balança comercial previsto em US\$ 12,5 bilhões, isto representa a criação de moeda da ordem de Cr\$ 250 trilhões de cruzeiros. Como o País tem encargos da dívida externa em torno de US\$ 13,6 bilhões (estíantiva do BACEN), sendo 80% de responsabilidade do Governo (US\$ 10,9 bilhões), sabendo-se que apenas algumas empresas estatais têm condições de pagar suas próprias dívidas (PETROBRAS e CVRD), podemos estimar que desses US\$ 10,9 bilhões, Uns US\$ 8 bilhões ficariam sem ser recomprados, o que deve provocar um crescimento adicional da base monetária de CR\$ 160 trilhões. (US\$ 8 bilhões X Cr\$ 20.000).

Somadas as duas parcelas, teremos: Cr\$ 175,7 trilhões de cruzeiros. (15,7 + 160 = 175,7).

Utilizando-se o multiplicador dos meios de pagamento, que foi de 1,758, julho/85, teremos um total de M1 da ordem de Cr\$ 308,9 trilhões. (175,7 trilhões X 1,758 = 308,9 trilhões).

Como o Governo prevê uma captação de 195,3 trilhões, teremos uma expansão de M1 de 223,6 trilhões e da base monetária em Cr\$ 64,60 trilhões. Tomando-se como base a M1 de 1984 e a base monetária do mesmo período, respectivamente, Cr\$ 24,985 trilhões e Cr\$ 15,013 trilhões e sabendo que o crescimento dos agregados monetários foi, respectivamente, de 236,9% e de 219,0% no final do período de julho 84 a julho 85, podemos estimar que no final de 1985, mantidas as tendências, teremos:

(1985) base monetária  $\varphi$  Cr\$ 47,891 trilhões

(15,013 X 3,190)

(1985) M1  $\varphi$  Cr\$ 84,175 trilhões

(24,985 X 3,369)

Multiplicador = 1,758

Base monetária  $\varphi$  64,6 trilhões

M1  $\varphi$  113,6 trilhões

Base monetária Total P/1986  $\varphi$  112,5 (47,9 + 64,6)

M1  $\varphi$  197,8 (84,2 + 113,6)

O financiamento externo, contudo, não fica nos Cr\$ 15,7 trilhões de cruzeiros. O 1º PND, prevê, ainda, a captação de recursos externos da ordem de US\$ 4 bilhões, que transformados em cruzeiros, dariam cerca de Cr\$ 80 trilhões (4 X 20.000  $\varphi$  80 trilhões)

Imaginando que os Cr\$ 15,7 trilhões de cruzeiros estejam contidos nos Cr\$ 80 trilhões, a nossa conta passaria a ser:

Criação de moeda: Cr\$ 240 trilhões (160 + 80)

M1  $\varphi$  1,858 X 240 trilhões  $\varphi$  421,9 trilhões

(-) aumento da dívida interna  $\varphi$  195,3

Total 226,6

Base monetária (86) 128,9 (226,6 : 1,758)

Base monetária (85) + 47,9

TOTAL 176,8

M1  $\varphi$  1,758. BM = 310,814 trilhões

Colocando-se os valores numa equação quantitativa de moeda teremos:

a) crescimento médio dos meios de pagamento (M1) 269,1% (310,814 : 84,175  $\varphi$  3,691  $\varphi$  269,2%

b) Crescimento anual do PIB real: 6%  $1 + M1 \varphi (1 + P)$

(1 + Y)

3,691  $\varphi (1 + P)$  1,06 (1 + P)  $\varphi$  3,691/1,06

P  $\varphi$  3,691/1,06 — 1

P  $\varphi$  248,2%

Desta forma, a inflação esperada para 1986 não é de 140%, como prevê a proposta orçamentária, e sim de 248,2%.

#### VIII — Conclusão

Compete a todos nós conter a expansão real do orçamento, cortando o excesso de gastos corrente e de gastos de capital, para gerar um orçamento equilibrado, sem a necessidade de aumentar os impostos ou de aumentar a dívida externa. O crescimento da dívida interna tem que ser controlada para não prejudicar a recuperação do setor privado.

O crescimento observado em 1984 (4,5%) e o esperado para 1985 (5%), foi, praticamente, fruto do esforço do setor privado. Portanto, o crescimento do setor público como é proposto pelo Governo para acelerar o desenvolvimento econômico acabará por acirrar a inflação, por exacerbar a estatização e comprometer o futuro do País.

O discurso não concorda com a linha a ação proposta.

#### Confederações principais

1. Não apresenta tanta transparência a proposta orçamentária para 1986 quanto apregoada, já que ao contrário do que determina a Lei nº 4.320 não oferece a evolução de despesas com relação aos anos anteriores.

Os parâmetros citados na Mensagem não foram os utilizados na fixação dos grandes números da despesa e da receita. Se o fossem seriam elas (orçamento fiscal), respectivamente, de Cr\$ 269,3 trilhões e de Cr\$ 337 trilhões e não Cr\$ 391 trilhões (Cr\$ 383 trilhões + Cr\$ 8 trilhões).

3. Na parte referente a receita haveria um aumento real de arrecadação de 5,3%, o que indica uma majoração embutida e maciça de impostos. (Descontada a inflação média de 165% + 6% de PIB)

4. O crescimento real da despesa da ordem de 31,6% indica, por outro lado, que não houve preocupação em conter o déficit público (aqui entendido como sendo apenas da União). (Inflação de 165% para 1986.)

5. O Financiamento do déficit via operação de crédito interno e externo como proposto, da ordem de Cr\$ 195,3 trilhões e Cr\$ 15,7 trilhões deve pressionar, e muito, a taxa de juros e se torna problemática em um mercado já a caminho da saturação, a colocação de tantos papéis do Governo. Cr\$ 195,3 trilhões é aproximadamente um terço da poupança interna.

6. Sem quantificar e levar em conta outros fatores, a expansão de M1 (Meios de Pagamento), face a criação de moeda para cobertura de parte do superávit comercial (US\$ 8 bilhões que restariam, na melhor hipótese, sem ser recomprados), a captação de Cr\$ 195 tri e a prevista no 1º PND de US\$ 4 Bi levarão a inflação para 1986, não a 140 mas a 248,2%.

7. O déficit previsto para 1986 é gigantesco, representa a metade da receita e um terço da despesa constante da Proposta. Se há um aumento real de despesa muito acima do crescimento da economia (6%), sem levar em conta, ainda, que alguns dos seus itens, como de gastos de pessoal, estão visivelmente subestimados, algo não está certo, algo há que ser revisto. (gastos de pessoal incluindo aposentados, pensionistas etc).

8. O Congresso constitucionalmente está inibido de tocar na estrutura da lei de meios. Pensar em rejeitar a proposta governamental é utopia.

A exemplo da prática de antes de 1964 o executivo então que proceda, uma vez aprovada sua proposta a um plano de economia, colocando seus números dentro da realidade com que nos defrontamos e não sacrificando o contribuinte com mais impostos, além daquelas "providências" já tomadas em 1985.

#### PROJEÇÃO DO DÉFICIT DE "CAIXA"

GOVERNO FEDERAL: 1985

Pronunciamento Dorneles Perante Câmara dos Deputados em maio 1985

Discriminação	Fluxos em Cr\$ Bilhões
<b>A. Orçamento Fiscal (Tesouro)</b>	
A.1. Receita Fiscal .....	121.000
A.2. Despesa .....	125.911
A.2.1. Pessoal e Encargos Sociais .....	38.200
A.2.2. Encargos Financeiros (dívida) .....	14.935
A.2.3. Outros Gastos Correntes e de Capital .....	12.524
A.2.4. Transferências .....	55.341
A.2.4.1. Vinculadas <sup>1</sup> .....	14.726
A.2.4.2. Cota de Previdência (SINPAS) ..	4.100
A.2.4.3. Estados e Municípios .....	28.287
A.2.4.4. Orçamento Monetário .....	8.228
A.2.5. Despesas Adicionais <sup>2</sup> .....	4.911
A.3. Déficit do Orçamento Fiscal (A.1 — A.2) .....	4.911
<b>B. Orçamento Monetário</b>	
B.1. Receita (Transferência do Tesouro) ..	8.228
B.2. Dispendios .....	88.217

B.2.1. Encargos do Tesouro no Orçamento Monetário .....	12.028	B.2.6.3. Encargos de Projetos <sup>5</sup> .....	14.367
B.2.1.1. Conta Trigo .....	4.600	B.3. Déficit do Orçamento Monetário (B.1 — B.2) .....	79.989
B.2.1.2. Conta Açúcar e Alcool .....	5.058	C. Déficit de "Caixa" Global do Governo Federal (A.3 = B.3) <sup>6</sup> .....	84.900
B.2.1.3. Compra de Produtos Agrícolas (AGF) .....	2.032		
B.2.1.4. Aquisição de Estoques Reguladores .....	338	<b>Notas:</b>	
B.2.2. Déficit do Sistema Previdenciário coberto pelo Banco do Brasil (Conta IAPAS) .....	4.500	(1) Inclui: FINSOCIAL, PIN-PROTERRA, Salário-Educação, Fundos Especiais e Outras despesas.	
B.2.3. Déficit das Empresas Estatais Federais coberto pelas Autoridades Monetárias .....	20.000	(2) Inclui: Acréscimo mínimo de recursos ao Programa "Prioridade 1985", acréscimo de necessidades de custeios, pessoal, contrapartida da União em aplicações de recursos externos, participação da União em capital social de empresas estatais e outras despesas diversas.	
B.2.4. Déficit dos Governos Estaduais e Municipais, da administração direta e indireta, coberto pelas Autoridades Monetárias .....	8.200	(3) Fundos de financiamento, a juros subsidiados. Inclui FUNAGRI, Reserva monetária, Proagro, Proagro, Fundos Externos e outros.	
B.2.5. Fundos, programas e financiamentos administrados pelas Autoridades Monetárias .....	4.425	(4) Projeção baseada em "rolagem" da dívida, sem acréscimo líquido.	
B.2.6. Encargos Financeiros .....	39.064	(5) Juros incidentes sobre os depósitos dos bancos internacionais, no Banco Central, resultantes das negociações da dívida externa.	
B.2.6.1. Juros da dívida interna <sup>4</sup> .....	15.946	(6) O conceito de "caixa" exclui a parcela do déficit público financiada pelo sistema bancário, pelo setor externo e pelas empreiteiras e fornecedoras das empresas estatais.	
B.2.6.2. Juros sobre Depósitos em Moeda Estrangeira .....	8.751		

**ATA DA 191ª SESSÃO, REALIZADA EM  
4 DE OUTUBRO DE 1985**

(Publicada no DCN — Seção II — de 5-10-85)

**RETIFICAÇÃO**

No parecer sobre o Projeto de Resolução nº 113, de 1985, da Comissão de Economia, que "autoriza a prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Onde se lê:

**PARECER Nº 795 DE 1985  
Da Comissão de Educação e Cultura**

Leia-se:

**PARECER Nº 795, DE 1985  
Da Comissão de Constituição e Justiça**